FACULDADE GILGAL

PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO (PPC)
BACHARELADO EM DIREITO

SOUSA - PARAÍBA

2026

(83) 9.99212040
faculdadegilgal@gmail.com
R. José Ribamar Pereira, s/n - Jardim Sorrilandia, Sousa - PB, 58805-420
CNPJ: 10.934.894/0001-40

"Justitia est constans et perpetua voluntas jus suum cuique tribuendi"

“A justiça é a vontade constante e perpétua de dar a cada um o seu direito”

Eneu Domício Ulpiano

(83) 9.99212040
faculdadegilgal@gmail.com
R. José Ribamar Pereira, s/n - Jardim Sorrilandia, Sousa - PB, 58805-420
CNPJ: 10.934.894/0001-40

IDENTIFICAÇÃO

MANTENEDORA:

Nome: SOBREIRA E LACERDA LTDA - ME

CNPJ: 10.934.894.0001-40

E-mail: faculdadegilgal@gmail.com

Endereço da sede: Rua José Ribamar Pereira, S/Nº. Bairro: Jardim Sorrilândia. Sousa –Paraiba.

CEP: 58.805 - 460

FONE: (83) 9 9650 – 3519 / (83) 9 9921-2040

Diretora Acadêmica: Paloma Andrade Sarmento

MANTIDA:

Nome: FACULDADE GILGAL - COD. 21.685

E-mail: financeirosobreiraelacerda@hotmail.com

Nome do dirigente: Marta Maria SobreiraVieira

CPF: 272.283.204-68

Endereço da sede: Rua José Ribamar Pereira, S/Nº. Bairro: Jardim Sorrilândia. Sousa –Paraiba.

Cep: 58.805 – 460

FONE: (83) 9 9650 – 3519

CURSO DE HABILITAÇÃO:

Curso: Bacharelado em Direito.

Habilitação: Bacharelado.

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR:

Número de Vagas Oferecidas: 120 (cento e vinte) vagas anuais.

Regime acadêmico: Semestral Seriado Vertical e Horizontal (Modular) na forma decréditos semestrais.

TURNO DE FUNCIONAMENTO

Turno: Noturno (Noite) podendo ser ofertadas disciplinas práticas em contraturno

CARGA HORÁRIA

Carga Horária Total: 3.870 h/a.

Atividades Complementares: 150 h/a.

Trabalho de Conclusão de Curso: 120 h/a.

Regime Acadêmico: Sistema de créditos com matrícula por disciplina/módulos, comadoção de pré-requisitos.

INTEGRALIZAÇÃO:

Mínimo: 05 anos (10 semestres);

Máximo: 08 anos (16 semestres);

INGRESSO:

Vagas: 120 (cento e vinte) vagas anuais - Por Semestre – 60 noturnos.

CORPO DIRETIVO:

Diretora Geral: Marta Maria SobreiraVieira

Diretora Financeira: Martiriany Sobreira Lacerda

Diretora Acadêmica: Paloma Andrade Sarmento

Coordenador do Curso de Bacharelado em Direito: Lourival Antônio Simões de Farias

Coordenadora de Pesquisa e Extensão: Emanuela Suzy de Medeiros Morais

Núcleo de Apoio Discente e Docente: Talita Juvêncio de Almeida

Procuradora Institucional: Jaize Costa

Secretário Acadêmico: Ezequias Abreu

NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE – NDE:

Presidente: Lourival Antônio Simões de Farias.

Integrantes: Erinaldo Alves dos Santos, Ivanessa Sousa Videres de Sena, Emmanuela Suzy Medeiros Morais, Jesus de Sousa Cartaxo.

1.APRESENTAÇÃO E DETALHAMENTO DO CURSO

1.1 Identificação

Denominação do Curso

Curso Bacharelado em Direito

1.1.1 Área de Conhecimento/Eixo Tecnólogico

Ciências Jurídicas

Modalidade

Modalide Presencial

1.1.2 Grau

Bacharel em direito

1.1.3 Regime Letivo (Periodicidade)

Semestral

1.1.4 Turno Principal do Curso

Noturno, excepcionalmente devido às exigências curriculares as aulas podem ser realizadas em outros turnos

1.1.5 Horário de Oferta

Das 18:30 às 22:30 (noite)

1.1.6 Prazo de Integralização Curricular

Mínimo: 10 semestres

Máximo: 16 semestres

Carga Horária total

3.870 horas

1.1.7 Vagas totais anual

120 vagas

1.1.8 Escolaridade minima exigida para ingresso

Ensino Médio Completo

1.1.9 Coordenador

Nome: Lourival Antônio Simões de Farias

Titulação Máxima: Mestre

Regime de Trabalho: CLT.

1.1.10 Endereço de Oferta

Rua: José Ribamar Pereira

Bairro: Jardim Sorrilândia

Cidade: Sousa

Estado Paraíba

CEP: 58800-000

2. CONTEXTUALIZAÇÃO DA FACULDADE GILGAL

2.1 Dados gerais da mantenedora

Nome: SOBREIRA E LACERDA LTDA –
ME

CNPJ: 10.934.894.0001-40

E-mail: financeirosobreiraelacerda@hotmail.com

Endereço da sede: Rua José Ribamar Pereira, S/Nº. Bairro: Jardim Sorrilândia. Sousa –Paraiba.

CEP: 58.805 - 460

FONE: (83) 9 9650 – 3519

Nome da Diretora Acadêmica: Paloma Andrade Sarmento

2.2 Perfil, missão, visão e valores da IES

2.2.1 Missão

A faculdade Gilgal, tem como missão *"Desenvolver ações integradas de excelência nas ciencias e tecnologias, voltadas a geração de conhecimento e assistência humana, aliada a uma sólida atuação ética e ao compromisso com o desenvolvimento sustentável e regional".*

2.2.2 Visão

"*Manter-se em constante desenvolvimento, coerentemente com sua missão, sendo reconhecido por excelência e liderança dos seus serviços prestados, com responsabilidade social e compromisso ambiental, nas diversas áreas da ciência e tecnologia".*

2.2.3 Valores Institucionais

No exercício da atividade profissionail: ética, excelência, criatividade, iniciativa, mérito, disciplina, dedicação e disposição para o trabalho em parceria e voluntário:

- No processo de decisão: busca consenso, justiça, igualdade de oportunidade, eficiência e eficácia;

- No processo de relacionamento entre os orgãos colegiados, coordenadoriais e setores de apoio: cooperação, espirito de equipe, profissionalismo, eficácia, produtividade e comunicação adequada;
- No relacionamento com outros instituições: responsabilidade, independência, inovação e transparência;
- No relacionamento com a comunidade: solidariedade, respeito ao pluralismo e a diversidade, participação e corresponsabilidade e compromisso com o meio ambiente e com o desenvolvimento sustentável.

2.3 Dados Socioeconômicos

O município de Sousa localiza-se no Sertão do estado da Paraíba, na Região Nordeste do Brasil, a aproximadamente 438 quilômetros de João Pessoa, capital estadual. De acordo com a divisão regional adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o município integra a Região Geográfica Intermediária de Sousa-Cajazeiras e a Região Geográfica Imediata de Sousa, exercendo importante papel de centralidade na oferta de serviços, comércio, educação e saúde para os municípios do entorno. Segundo dados atualizados do IBGE, Sousa possui área territorial de 728,492 km².

No Censo Demográfico de 2022, o município registrou 67.259 habitantes, com densidade demográfica de 92,33 habitantes por km², enquanto, para 1º de julho de 2026, a população foi estimada em 70.247 habitantes. Com esse contingente populacional, Sousa figura entre os municípios mais populosos da Paraíba, ocupando a sétima posição no estado, além de permanecer como o município mais populoso de sua Região Geográfica Imediata. No aspecto socioeconômico, o município apresentou PIB per capita de R$ 25.495,02 em 2023, possui Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de 0,668, conforme dado disponível de 2010, e taxa de escolarização da população de 6 a 14 anos de 98,86% em 2022, indicadores que reforçam sua relevância regional e sua função como importante polo econômico e de prestação de serviços no Alto Sertão paraibano.

De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) confere-se destacar os seguintes dados de Sousa, conforme explicitações a seguir:

2.3.1 Trabalho e Rendimento:

Salário médio mensal dos trabalhadores formais [2021]	**2,0** salários mínimos.
Pessoal ocupado [2021]	**8.571** pessoas.

População ocupada [2021]	**12,3** % pessoas.
Percentual da população com rendimento nominal mensal percapita de até 1/2 salário mínimo [2010]	**48,4** % pessoas.

Fonte: IBGE - (Instituto Brasileiro de Geografia Estatística).

2.3.2 Educação:

Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade [2022]	**98,86** % das pessoas.
IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental (Rede pública) [2025]	**6,4** % das pessoas.
IDEB – Anos finais do ensino fundamental (Rede pública) [2025]	**4,7% das pessoas.**
Matrículas no ensino fundamental [2025]	**9.504** matrículas.
Matrículas no ensino médio [2025]	**3.055** matrículas.
Docentes no ensino fundamental [2025]	**515** docentes.
Número de estabelecimentos de ensino fundamental [2025]	**47** escolas.
Número de estabelecimentos de ensino médio [2025]	**18** escolas.

Fonte: IBGE - (Instituto Brasileiro de Geografia Estatística).

2.3.3 Economia:

PIB per capita [2025]	**R$ 24.495,02.**
Percentual das receitas oriundas de fontes externas [2025]	**86,5** %.
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) [2010]	**0,668.**
Total de receitas realizadas [2025]	**R$ 296.064.930,55.**
Total de despesas empenhadas [2024]	**R$ 281.517.432,55.**

Fonte: IBGE – (Instituto Brasilieiro de Geografia e Estatística).

2.3.4 Estatística (Saúde):

Mortalidade Infantil [2025]	5,75 óbitos por milnascidos vivos.
Internações por diarreia [2025]	1,3 internações por milhabitantes.
Estabelecimentos de Saúde SUS [2009]	73 estabelecimentos.

Fonte: IBGE – (Instituto Brasilieiro de Geografia e Estatística).

2.3.5 Território e Ambiente:

Área da unidade territorial [2025]	**738,547** km².
Esgotamento sanitário adequado [2022]	**66,4** %.
Arborização de vias públicas [2022]	**88,5** %.
Urbanização de vias públicas [2220]	**3,2** %.
Bioma [2022]	**Caatinga.**
Sistema Costeiro-Marinho [2022]	**Não pertence.**

Fonte: IBGE – (Instituto Brasilieiro de Geografia e Estatística).

2.4 BREVE HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

A Faculdade Gilgal, localizada na cidade de Sousa – PB especificamente a Rua José Ribamar Pereira, S/Nº. Bairro: Jardim Sorrilândia. Sousa – Paraiba - CEP**:** 58.805 – 460 têmcomo Mantenedora a empresa SOBREIRA E LACERDA LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ: 10.934.894.0001- 40, sociedade de direito privado, com fins lucrativos, tem o mesmo endereço da mantida e com sede e foro na cidade de Sousa – PB.

A Faculdade Gilgal (cod. 21.685), tem como mantenedora a senhora Marta Maria Sobreira Vieira. A fundação da referida Instituição se deu após a fundadora adquirir conhecimentos na área educacional, o que lhe fez no ano de 2009 desenvolver um projeto empreendedor voltado a educação, encontrando nesta idealização a possibilidade de oferecer cursos de ensino superior.

Além disso, uma forma de integrar sua expertise empresarial com um verdadeiro propósito de contribuir para a formação de profissionais cidadãos e causar umimpacto de relevância social e positiva na comunidade.

2.5 CONTEXTUALIZAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO

De acordo com as metas definidas pelo Plano Nacional de Educação - PNE de estabelecer uma política de expansão do ensino superior que diminua as desigualdades de ofertas existentes entre as diferentes regiões do país e, considerando o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI que prevê uma necessária expansão de cursos em nível superior para preencher lacunas sociais na região atendida; é que a Faculdade GILGAL, na firme crença de que pode e deve contribuir com o esforço de desenvolvimento socioeconômico do Estado da Paraíba, se propõe a implantar o Curso de Graduação em Direito.

Com foco nos diversos campos de atuação, o curso irá primar por valorizar as competências e habilidades do exercício profissional, exaltando as questões práticas e experimentais, valorizando as atividades projetuais prospectivas e incentivando o desenvolvimento

socioeconômico na região de inserção, a defesa da cidadania e dos direitos fundamentais da sociedade e o empreendedorismo e inovação nas atitudes e nos procedimentos de seus alunos.

Assim sendo, a finalidade do curso de Direito no contexto regional é, em um primeiro momento, a capacitação de profissionais com visão plural das questões judiciais emergentes, tanto para aquelas voltadas à defesa dos direitos no âmbito tradicional, como às novas perspectivas que se acentuam em uma sociedade globalizada em constante mudança.

A oferta do Curso de Direito da Faculdade Gilgal encontra-se plenamente alinhada às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) definidas pelo Conselho Nacional de Educação, em especial a Resolução CNE/CES nº 05/2018, que estabelece as bases formativas específicas para o curso de Direito, e a Resolução CNE/CES nº 02/2021, que dispõe sobre a organização dos cursos de graduação em geral.

Conforme a Resolução nº 02/2021, o curso é concebido a partir de uma formação por competências, articulando conhecimentos, habilidades, atitudes e valores que possibilitam ao egresso desenvolver autonomia intelectual, visão crítica e capacidade de inserção social e profissional em contextos diversos. Nesse sentido, a proposta pedagógica do curso de Direito da Gilgal se ancora na interdisciplinaridade, na indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, e na responsabilidade social da instituição, em sintonia com as demandas locais, regionais e nacionais.

Já a Resolução nº 05/2018 estabelece que a formação jurídica deve contemplar tanto a sólida base teórico-dogmática do Direito, quanto a dimensão prática e interdisciplinar, permitindo ao estudante compreender a realidade social, política, econômica e cultural em que o Direito se insere. Assim, a Faculdade Gilgal oferece um curso de Direito voltado não apenas para a transmissão de conteúdos normativos, mas para a formação de um profissional ético, crítico e comprometido com a justiça e a cidadania, apto a atuar em diferentes carreiras jurídicas ou na gestão pública e privada.

A justificativa para a implantação do curso também se fundamenta no atendimento às demandas sociais e regionais. O semiárido nordestino, região onde a instituição está inserida, carece de profissionais do Direito que possam atuar não apenas no sistema judiciário, mas também em projetos de mediação social, advocacia popular, defesa dos direitos humanos, gestão de políticas públicas e promoção da cidadania. O curso busca, portanto, contribuir para o desenvolvimento sociojurídico regional, ampliando o acesso da população a profissionais qualificados e socialmente comprometidos.

Dessa forma, o Curso de Direito da Faculdade Gilgal responde:

- À exigência das DCNs em promover formação integral, crítica e humanista (Res. nº 02/2021)

- À necessidade de assegurar competências jurídicas essenciais, articulando teoria, prática e interdisciplinaridade (Res. nº 05/2018);
- À responsabilidade social da instituição em atender às demandas regionais e locais, garantindo a formação de profissionais preparados para os desafios contemporâneos do Direito e para a defesa dos valores democráticos e constitucionais.

2.6 POLÍTICAS INSTITUCIONAIS DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO

A Faculdade GILGAL com vista atender ao que compete à sua natureza, enquanto IES desenvolverá diversas políticas de ensino, pesquisa e extensão, que abrangem práticas pedagógicas inovadoras, pesquisas específicas, extensão universitária, cursos de extensão, eventos integradores de promoção das produções científicas e de interação positiva com a comunidade interna e externa.

A instituição compreende o discente como o centro do processo ensino-aprendizagem, em que todas as ações e práticas devem ser consubstanciadas para o sucesso deste. As políticas estão estruturadas em princípios como educação dialógica e inclusiva, cujas práticas abrangem o ensino, a investigação científica e a extensão.

Buscam construir coletivamente novos significados para a formação superior, em sintonia com a missão institucional, que enfatiza uma sólida formação técnico-científica, teórico- prática e humanística. Em uma sociedade em franca transformação, a existência de atividades de pesquisa e extensão no ambiente acadêmico possibilita ao profissional, ao estudante e ao egresso a atenção para uma consciência das aplicações do conhecimento adquirido, associada à capacidade de aprender permanentemente. Quanto às políticas de ensino, serão pautadas no desenvolvimento integral do discente, utilizando-se para sua efetivação: formação continuada dos professores, trabalho integrado com o Colegiado de Curso, Comissão Própria de Avaliação e Coordenação de Curso.

A Faculdade GILGAL adotará uma postura integrada e integradora focada na excelência de sua proposta formativa. No que se refere às ações de pesquisa, estas serão integradas à prática educativa. Será incentivado ao docente e ao discente a pesquisa como forma de resolver as problemáticas contextuais, abrindo editais de pesquisa, firmando parcerias com outras IES e apoiando outras iniciativas.

A seu turno, a extensão, também será vivenciada de forma integrada, possibilitando assegurar o desenvolvimento de programas, projetos, ações, cursos e consultorias com o devido aporte financeiro, humano, material logístico e operacional; visando não apenas ao desenvolvimento, mas à manutenção e à avaliação de atividades nessas áreas.

Outrossim, o trabalho de extensão da Faculdade GILGAL, respeitando um período de maturação de sua equipe docente e pedagógica trabalhará de acordo com a Resolução nº 07, de 18 de dezembro de 2018 - Ministério da Educação / Conselho Nacional de Educação / câmara de educação superior, a qual versa, no Art. 4º: "as atividades de extensão devem compor, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação, as quais deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos".

As políticas buscam assegurar um padrão de procedimento institucional e de sintonia entre a instituição e a sociedade, evidenciando suas necessidades, bem como as instâncias administrativas e pedagógicas, considerando seus objetivos, suas áreas de concentração e de interesse, em conjunto com as pessoas envolvidas, para alcançar resultados que poderão contribuir para o crescimento, em sentido amplo, de toda a comunidade.

Como políticas institucionais gerais para a extensão, destacam-se o desenvolvimento, a promoção e a manutenção de programas, projetos, ações e cursos que atendam às demandas sociais específicas.

Compreende tópicos sociais emergentes associados ao desenvolvimento de habilidades competências e atitudes técnico-profissionais específicas, com vistas a contribuir para o desenvolvimento integral do homem e, através de seu conhecimento, assegurar o desenvolvimento da comunidade.

A Faculdade GILGAL adota como políticas institucionais que visam estimular a realização de atividades de pesquisa, ensino e extensão:

- Implementação e manutenção de programas de extensão que promovam o desenvolvimento sustentável regional e a integração social;
- Valorização de parcerias que promovam e estimulem o desenvolvimentosustentável regional e a integração dos discentes e docentes à realidade social;
- Apoio institucional à realização de extensão e iniciação científica, englobando aporte financeiro, humano, físico e tecnológico;
- Planejamento anual das atividades de extensão, compreendendo o desenvolvimento de programas, projetos e ações extensionistas, com a respectiva previsão orçamentária e comprometimento financeiro;
- Valorização e divulgação dos trabalhos de iniciação científica e extensão promovidos e/ou desenvolvidos no âmbito da Instituição, através de publicação em revista científica, congressos, simpósios e outros meios de divulgação do material produzido nesta IES;
- Valorização dos Programas de Pós-Graduação Lato sensu e Stricto Sensu como formadores

de recursos humanos qualificados, e incentivos aos docentes à participação em cursos dessa natureza;

- Integração dos programas, projetos, ações e cursos desenvolvidos com as necessidades da sociedade, com responsabilidade social.

A integração entre a Faculdade GILGAL e a comunidade, tanto local quanto regional, é um objetivo que vem sendo alcançado através de projetos que possibilitam tanto a prática social dos alunos quanto a inserção da população no ambiente acadêmico.

As atividades de extensão se dão por meio de cursos, assessorias, consultorias, seminários, atendimento à população carente, em grupos de atividades e estudos em que professores e alunos possam situar diferentes equipes de trabalho teórico e prático em face de demandas decorrentes da aproximação GILGAL/Comunidade.

Essa integração busca proporcionar posturas e rotinas compatíveis ao apelo social de interação humana, com dinâmicas direcionadas a associações ou comunidades, a fim de facilitar a abordagem e compreensão das dificuldades coletivas.

A GILGAL em consonância com esse pensamento dedica-se à prática de extensão através de atividades que envolvem discentes, docentes e comunidade; e atividades de iniciação científica alicerçadas em seu Programa de Iniciação Científica.

2.7 DADOS GERAIS DO CURSO

CURSO DE HABILITAÇÃO:

Curso: Bacharelado em Direito.
Habilitação: Bacharelado.

2.7.1 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR:

Número de Vagas Oferecidas: 120 (cento e vinte) vagas anuais.
Regime acadêmico: Semestral Seriado Vertical e Horizontal (modular) na forma de créditos semestrais.

2.7.2 TURNO DE FUNCIONAMENTO:

Turno: Noturno (Noite).

2.7.3 CARGA HORÁRIA:

Carga Horária Total: 3.870 horas
Estágios Curriculares: 320 horas
Curricularização da Extensão: 240 horas + 160 horas distribuidas em 8 disciplinas.
Atividades Complementares: 150 horas
Trabalho de Conclusão de Curso: 120 horas.
Tópicos Avançados: 100 horas
Regime Acadêmico: Sistema de créditos com matricula por disciplina/módulos, com adoção de pré-requisitos.

2.7.4 INTEGRALIZAÇÃO:

Minimo: 05 anos (10 semestres)
Máximo: 08 anos (16 semestres)

2.7.5 INGRESSO:

Vagas: 120 (cento e vinte) vagas anuais – Por semestre – 60 noturno.

2.8 ACESSO AO CURSO

Conforme a lesgislação vigente e o Regimento Geral da GILGAL, o acesso ao Curso de Bacharel em Direito será aberto aos portadores de comprovante de conclusão do ensino médio ou equivalente, sendo que o ingresso ao curso, mediante disponibilidade de vagas e/ou prerrogativas legais, são definidas pelos seguintes procedimentos:

1. Processo Seletivo – Vestibular;
2. Transferência (Externa ou Interna);
3. Portadores de Diploma de Graduação;
4. Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM;

A Faculdade GILGAL, propõe iniciar suas atividades em relação ao curso de Bacharelado em Direito, trazendo como pilastra de seus fundamentos uma proposta inovadora e alicerçada na educação formadora pela abertura do seu segundo curso, no caso CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO. Este curso, que ainda é uma proposta repleta de concepções e aspirações, representa uma possibilidade de atendimento a uma demanda educacional no provimento de profissionais para atuar no âmbito da qualificação de pessoas para atuarem nas carreiras jurídicas, na defesa da cidadania e na aplicação do ordenamento legal.

2.9 JUSTIFICATIVA

O processo de relação entre a Faculdade Gilgal e o Curso de Direito teve início no ano de 2021. Trata-se, portanto, de uma relação recente, mas que nasce com a missão de oferecer aos jovens da região novas oportunidades de formação superior, ampliando o acesso ao ensino jurídico e contribuindo, de forma direta e indireta, para o fortalecimento da cidadania e do bem comum da população.

A cidade de Sousa tem se destacado como um polo de desenvolvimento educacional, cultural e socioeconômico no semiárido paraibano. Além de sua relevância regional nos campos da agricultura, pecuária e comércio, a cidade é referência nos serviços de saúde, educação e assistência social, constituindo um ambiente favorável para a implantação de um curso de bacharelado em

Direito, que se torna um diferencial estratégico para a formação de profissionais voltados às demandas jurídicas da região.

O Direito, enquanto ciência social aplicada, oferece uma perspectiva fundamental para compreender e intervir na realidade, orientando-se pela defesa da justiça, dos direitos humanos e da cidadania. Trata-se de uma área em constante expansão, cujas possibilidades de atuação não se limitam ao sistema judiciário, mas alcançam também o setor público, privado e organizações da sociedade civil, em razão da ampliação do conceito de justiça social e de desenvolvimento democrático.

O comprometimento com a formação de profissionais dotados de competências cognitivas, instrumentais e interpessoais, com uma sólida formação geral, humanística, dotado de capacidade de análise, domínios de conceitos, e terminologia jurídica, capacidade de argumentação, interpretação e assim como propriedade das formas consensuais de composição de conflitos, com uma postura reflexiva, visão crítica indispensável ao exercício do Direito, orienta a Faculdade Gilgal na oferta do curso de Direito.

A proposta é integrar o estudante com a realidade local, regional e internacional, aos problemas emergentes e transdisciplinares, articular novas competências e saberes necessários aos novos desafios que se apresentem ao mundo do Direito.

Assim, o Curso de Direito em Sousa amplia as opções de ensino superior no interior do Estado, atendendo à crescente demanda por cursos universitários fora dos grandes centros urbanos. Essa iniciativa permite que moradores da região tenham acesso a uma formação geral, técnico – jurídica e prático-profissional de qualidade e, necessários à formação jurídica, aos problemas emergentes e transdisciplinares e aos novos desafios que se apresentem ao mundo do direito, oportunizando a inserção no mercado de trabalho, fortalecendo a cidadania e o desenvolvimento social.

O Curso de Bacharelado em Direito da Faculdade Gilgal orienta-se pelas Diretrizes Curriculares Nacionais DCNs instituídas pela Resolução CNE/CES nº 5, de 17 de dezembro de 2018 alterada em pontos específicos pela Resolução CNE/CES nº 2, de 19 de abril de 2021, fundamentando-se nas Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Lei nº 9.394/1996, observando também a legislação do Estatuto da advocacia e da OAB regulado pela Lei nº 8.906/1994, e do Código de Ética e Disciplina da OAB regido pela Resolução nº 02/2015.

Tendo como finalidade formar profissionais com sólida formação geral, humanística, capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica, capacidade de argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais, além do domínio das formas consensuais de composição de conflitos, aliado a uma postura reflexiva e de visão crítica

que fomente a capacidade e a aptidão para a aprendizagem, autônoma e dinâmica, indispensável ao exercício do Direito, à prestação da justiça e ao desenvolvimento da cidadania, comprometidos com a ética, a justiça e a responsabilidade social, capazes de construir conhecimento, promover a cultura e contribuir para o fortalecimento da democracia.

O espaço acadêmico torna-se, assim, ambiente de construção de saberes interdisciplinares, permitindo que estudantes realizem seus projetos de vida e se preparem para enfrentar os desafios contemporâneos da sociedade.

O exercício profissional do Bacharel em Direito deve ser compreendido de forma ampla e integrada, contemplando não apenas as carreiras jurídicas tradicionais, mas também as novas possibilidades de atuação em políticas públicas, mediação social, advocacia popular, gestão pública e iniciativas privadas no âmbito regional, nacional e internacional sempre com foco na promoção da cidadania e na defesa dos direitos fundamentais.

3.0 OBJETIVO GERAL DO CURSO

De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais DCNs instituídas pela pela Resolução CNE/CES nº 5, de 17 de dezembro de 2018 alterada em pontos específicos pela Resolução CNE/CES nº 2, de 19 de abril de 2021 o objetivo do curso de direito da Gilgal é:

Formar o profissional bacharel em Direito, com uma sólida formação geral, técnico-jurídica e prático-profissional obsevando as peculiaridades dos diversos ramos do direito de acordo com a evolução, aplicação e mudanças sociais, econômicas, políticas e culturais do Brasil e suas relações internacionais, integrado teoria-prática na ótica formativa, dotando o de conhecimentos regionais, nacional e internacional, assegurando a efetividade da justiça, a defesa dos direitos fundamentais e a promoção da cidadania, em todas as áreas do conhecimento jurídico em que a atuação seja essencial para a construção, manutenção e/ou restabelecimento da ordem social e democrática.

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO CURSO

O Curso de Bacharelado em Direito da Faculdade Gilgal tem como objetivos específicos:

a) Fundamentar a formação profissional em Direito nos princípios da interdisciplinaridade, da articulação de saberes, da flexibilização, da articulação entre teoria e prática, da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, da mobilidade acadêmica e da organização integrada dos conhecimentos na estrutura curricular, em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Direito;

b) Proporcionar cenários de formação de saberes de outras áreas formativas que favoreçam a transdisciplinaridade com a inserção do estudante em atividades de ensino, pesquisa e extensão,

promovendo a educação continuada e permanente, em sintonia com os problemas emergente, as demandas sociais, jurídicas e institucionais;

c) Traçar estratégias de ensino-aprendizagem transversais a partir de metodologias ativas que possibilitem o desenvolvimento de competências e habilidades específicas da formação geral, da formação técnico-jurídica, da formação prático-profissional, voltadas para a compreensão, interpretação e aplicação do Direito em suas múltiplas áreas de atuação;

d) Qualificar o futuro profissional do Direito a partir do desenvolvimento das competências cognitivas, instrumentais e interpessoais para atuar de forma ética, reflexiva, crítica com ênfase na resolução de problemas nas diferentes esferas sociais, a nível regional, nacional e internacional fortalecendo a justiça, a cidadania e a democracia, bem como favorecendo sua inserção competente e transformadora na sociedade, e no mercado de trabalho;

e) Conscientizar os discentes e futuros bacharel em Direito sobre a aprendizagem contínua de forma autônoma, crítica e responsável necessário à formação jurídica, ao exercício da cidadania e ao efetivo desempenho da profissão;

f) Possibilitar aos discentes, por meio de uma sólida formação geral, humanística, teórica e prática, a superação do senso comum jurídico, viabilizando uma postura reflexiva, e de visão crítica que fomente a capacidade e a aptidão para a aprendizagem, autônoma e dinâmica, indispensável ao exercício do Direito, e aos novos desafios que se apresentem ao mundo do direito.

4.0 ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICA

4.1 Inserção do Curso de Bacharel em Direito na cidade de Sousa

A intensa migração da população das áreas rurais para os grandes centros urbanos tem provocado a superpopulação das cidades mais desenvolvidas. Esse fenômeno não pode ser explicado apenas pelo processo de industrialização mais acelerado nas metrópoles, mas também pelas dificuldades da vida no campo, marcadas pela falta de infraestrutura básica (educação, saúde, emprego, renda) e pela ausência de perspectivas que favoreçam o desenvolvimento local.

Desta forma, a expansão do ensino superior, especialmente em microrregiões que estão em desenvolvimento social e economicamente, favorece a permanência do cidadão no seu habitat de origem, o que efetivamente irá contribuir para o desenvolvimento socioeconômico e cultural da

região. É importante também, pois vai fixar recursos humanos qualificados no interior e permitir uma maior descentralização do conhecimento produzido.

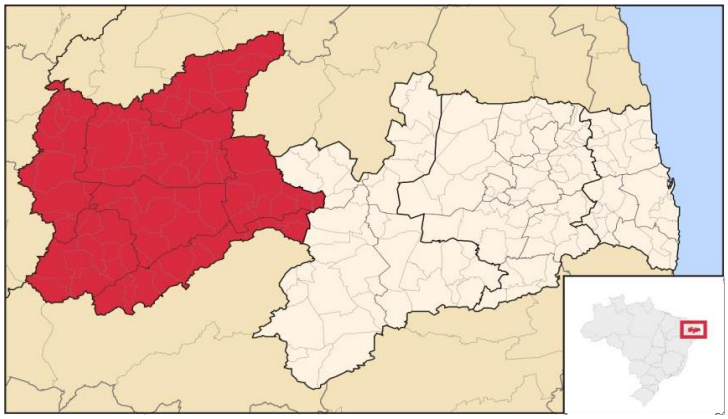


Figura 1: 03ª Macrorregião do Estado

O município de Sousa, integrante do estado da Paraíba, possui uma área de 728,492 km². Conforme a divisão territorial brasileira, está localizada no sertão paraibano, com uma população de 70.066 habitantes segundo estimativa do IBGE, 2024. Inserida na mesorregião do sertão paraibano com uma população estimada de mais de 1 milhão de habitantes.

A base econômica do município é dividida entre o polo industrial da cidade, agricultura e pecuária. Na pecuária predomina a criação de gado e ovinos, já na agricultura o cultivo de milho, coco, feijão e algodão, onde por está inserido em um clima quente e uma vegetação predominante caatinga sofreria consequências drásticas na sua colheita anualmente, porém Sousa possui um sistema hídrico com destaque nacional e grandes empresas nacionaisinseridas, com isso a produção contínua o ano inteiro.

Nesse cenário, a interiorização e a expansão do ensino superior, especialmente na área do Direito, assumem papel estratégico ao criar oportunidades de formação acadêmica de qualidade em microrregiões em processo de crescimento social e econômico. O acesso a cursos jurídicos no interior contribui para fixar recursos humanos qualificados, fortalece a cidadania e a justiça social e permite maior descentralização do conhecimento jurídico produzido, tornando-o mais próximo das demandas regionais e locais.

Assim, o curso de Direito na Faculdade Gilgal representa não apenas a ampliação do acesso ao ensino superior, mas também um instrumento de desenvolvimento socioeconômico, político e cultural, capaz de promover inclusão, fortalecer a democracia e consolidar a formação de profissionais comprometidos com a realidade regional, nacional e internacional dotados de

competências e saberes necessários aos novos desafios que se apresentem ao mundo do Direito.

No aspecto jurídico o município de Sousa PB, conta com diversos órgãos tais como: a Justiça Estadual através do Tribunal de Justiça da Paraíba sediada no fórum Dr. José Mariz, incluindo as varas mistas, o tribunal do júri, o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (Cejusc), e os Juizados Especiais. A Justiça Federal através do Tribunal Regional Federal da 5° região - TRF 5, instalada no Fórum Desembargador Federal Paulo de Tarso Benevides Gadelha, contemplando a 8° Vara Federal – de competência comum e execuções penais, abrangendo dezenas de municípios da região, e o 15° Juizado Especial Federal (JEF) de competência civel e virtual.

Conta ainda, com a Justiça Federal, a Justiça do Trabalho através da vara do Trabalho de Sousa, a Defensoria Pública do Estado da Paraíba – DPE PB designando o 4° núcleo regional com as áreas de atuação: Criminal, cível, família, direitos humanos e a defesa do consumidor, assim como a Justiça Eleitoral – Cartório Eleitoral de Sousa, o Ministério Público Federal – MPF, a 19° Delegacia Seccional de Polícia Civil, a 1° Delegacia Distrital de Sousa, a Delegacia Especializada de Atendimento à mulher – DEAM, O Grupo Tático Especial – GTE, a Colônia Penal Agrícola de Sousa - Unidade prisional masculina, o Centro Educacional do Adolescente (CEA) Raimundo Doca Benevides Gadelha unidade de atendimento socioeducativo administrada pela Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente Alice de Almeida – FUNDAC e a OAB Subseção de Sousa.

Diante do exposto, percebe-se uma ampla rede de instituições que oferecem oportunidades de estágio, qualificação e acesso ao mercado de trabalho.

4.2 CONCEPÇÕES SOBRE O CURRICULO

O currículo é designado para problematizar e prever caminhos estruturados como forma de trabalhar questões como: Pra que ensinar? A quem ensinar? O que ensinar? Como ensinar?Para Silva (1996, p. 23):

> *O currículo é um dos locais privilegiados onde se entrecruzam saber e poder, representação e domínio, discurso e regulação. É também no currículo que se condensam relações de poder que são cruciais para o processo de formação de subjetividades sociais. Em suma, currículo, poder e identidades sociais estão mutuamente implicados. O currículo corporifica relações sociais (SILVA, 1996, p. 23).*

Dessa forma, compreendendo o currículo como esse espaço de grande relevância na

estruturação das práticas do Curso de Bacharelado em Direito, o mesmo não será considerado como grade curricular e sim como um instrumento integrado ao contexto onde o curso está inserido e ao compromisso de uma formação que contempla as dimensões técnicas, sociais e culturais do processo formativo em questão.

Nesta ótica, currículo diz respeito não somente à organização de conteúdos a serem ensinados, como também engloba todas as relações que perpassam o processo dessa organização: desde a escolha sobre o que priorizar no âmbito do ensino, até a decisão sobre quem determina esses – e outros – aspectos que comporão o processo ensino-aprendizagem como um todo. Silva (1995, p. 184) mais uma vez quem nos inspira ao dizer que:

> *O currículo (...) está no centro mesmo da atividade educacional. Afinal, a escola não está apenas histórica e socialmente montada para organizar as experiências de conhecimento de crianças e jovens com o objetivo de produzir uma determinada identidade individual e social. Ela, de fato (...) funciona dessa forma. Isto é, o currículo constitui o núcleo do processo institucionalizado de educação.*

Partindo desse princípio, procura se explicitar as concepções que orientam a elaboração da presente proposta curricular, envolvendo a articulação de saberes jurídicos e de outras áreas formativas, além do enfoque dogmático, do conhecimento e a aplicação, observando as peculiaridades dos diversos ramos do Direito, contextualizando segundo a evolução e às mudanças sociais, econômicas, políticas e culturais do Brasil e suas relações internacionais, inserindo estudos diversos referente ao letramento digital, práticas remotas mediadas por tecnologias de informação e comunicação etc, e do mundo do direito, com a integração entre teoria-prática a partir do uso de metodologias ativas, e formas diversificadas de avaliação.

A partir de uma abordagem transversal, interdisciplinar, transdisciplinar crítica reflexiva e de abrangência ao atendimento às diferenças, as políticas de educação ambiental, de educação em direitos humanos, de educação para a terceira idade, de educação em políticas de gênero, de educação das relações étnico-raciais e histórias e culturas afrobrasileira, africana e indígena, entre outras.

A intenção de maior relevância desta proposta é contribuir para consolidar os esforços envidados pelos docentes e discentes da Gilgal em prol da institucionalização de procedimentos e práticas que expressem uma visão integrada do conhecimento do Bacharel em Direito.

4.3 COMPETÊNCIAS E HABILIDADES PARA A FORMAÇÃO DO BACHAREL EM DIREITO

No desenvolvimento de suas competências e habilidades, o futuro bacharel em Direito deverá desenvolver conhecimentos, habilidade e atitudes, que revelem as competências cognitvas, instrumentais e interpessoais assim como técnico-jurídicas, éticas, críticas, científicas e profissionais preparando o egresso a partir um conjunto de práticas e saberes fundamentais para o exercício profissional. Entre esses processos, destacam-se:

- **Atenção à justiça e à cidadania:** o profissional do Direito devem estar apto atuar na defesa da ordem jurídica, dos direitos fundamentais e da justiça social, tanto a nível individual quanto coletivo. Sua prática deve ser pautada na responsabilidade ética e no compromisso com a efetividade da Constituição e das leis, integrando teoria e prática na busca de soluções para os problemas da sociedade.

- **Tomada de decisões:** o bacharel em Direito deve desenvolver a capacidade de decidir com base em fundamentos jurídicos sólidos, utilizando a interpretação adequada da legislação, da jurisprudência e da doutrina. Essa habilidade envolve avaliar alternativas de solução de conflitos e adotar condutas justas e eficazes, respeitando os princípios da legalidade, da proporcionalidade e da dignidade da pessoa humana.

- **Comunicação:** o jurista precisa dominar a comunicação oral e escrita, essenciais para a prática forense e extrajudicial. Deve ser capaz de expressar-se com clareza, precisão e persuasão em peças processuais, pareceres, relatórios, negociações e sustentações orais. Também se espera o domínio de tecnologias de informação e preferencialmente, de uma língua estrangeira, para acesso a novos conhecimentos e práticas jurídicas.

- **Liderança:** no exercício da advocacia, da magistratura, do Ministério Público, da Defensoria Pública ou de outras carreiras jurídicas, o bacharel em Direito deve estar preparado para assumir posições de liderança. Isso implica compromisso com a justiça, responsabilidade social, empatia, habilidade de gestão e de mediação de conflitos, sempre em prol do interesse público e do fortalecimento da democracia.

- **Empreender e administrar:** o profissional formado em Direito deve estar apto a administrar escritórios de advocacia, órgãos públicos, departamentos jurídicos e equipes de trabalho, demonstrando capacidade empreendedora e de organização dos recursos humanos, materiais, patrimoniais e informacionais, de forma eficiente e transparente.

- **Educação permanente:** o bacharel em Direito deve compreender que o aprendizado é contínuo e permanente, acompanhando as transformações legislativas, sociais e culturais. Deve, portanto, comprometer-se com sua atualização profissional, estimulando a pesquisa, a extensão e a formação de novas gerações de juristas, bem como a cooperação acadêmica e profissional em redes nacionais e internacionais.

De forma específica, o bacharel em Direito deverá, no período de sua formação, desenvolver competências cognitivas, instrumentais e interpessoais que o capacitem para:

- **Aplicar conhecimentos jurídicos de forma crítica e reflexiva** demonstrar competência na leitura, compreensão, interpretação, e aplicação das normas, das leis, da jurisprudência e da doutrina, de diferentes áreas do Direito do sistema jurídico nacional, observando a experiência estrangeira e comparada, quando couber, articulando o conhecimento teórico com a resolução de problemas, voltadas à defesa da cidadania, da democracia e da justiça social;

- **Contribuir para a promoção, garantia e efetividade dos direitos fundamentais**, atuando na prevenção, mediação e resolução de conflitos, tanto em âmbito individual quanto coletivo;

- **Desenvolver e aplicar métodos e técnicas de argumentação e ensino jurídico** demonstrar competência em dominar instrumentos da metodologia jurídica, sendo capaz de compreender e aplicar conceitos, estruturas e racionalidades fundamentais ao exercício do Direito, adquirindo capacidade para desenvolver técnicas de raciocínio e de argumentação jurídicos com objetivo de propor e decidir questões no âmbito do Direito, demonstrando a capacidade de comunicação precisa;

- **Investigar, interpretar e aplicar conhecimentos jurídicos com visão crítica e interdisciplinar e transversal** compreender a hermenêutica e os métodos interpretativos, pesquisando e analisando a utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito, utilizar corretamente a terminologia e as categorias jurídicas, aprender conceitos deontológico-profissionais desenvolvendo perspectivas transversais;

- **Atuar em mediação, conciliação e arbitragem** desenvolver a cultura do diálogo e o uso de meios consensuais de solução de conflitos como instrumentos alternativos promovendo uma justiça mais célere e acessível;

- **Realizar análises e diagnósticos jurídicos atuando em diferentes instâncias** elaborando pareceres, petições, contratos, relatórios e outros instrumentos técnicos necessários à atuação profissional nas instâncias extrajudiciais, administrativas ou judiciais, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos;

- **Atuar na formulação, execução e fiscalização de políticas públicas**, em áreas como direitos humanos, acesso à justiça, meio ambiente, saúde, educação, segurança pública e cidadania etc;

- **Capacidade de trabalhar em grupos formados por profissionais do direito ou de caráter interdisciplinares** atuar de forma colaborativa com diversos profissionais da área jurídica, desde advogados, juizes, promotores, defensores, mediadores, conciliadores, delegados etc, bem como profissionais de outras áreas assistentes sociais, psicólogos, pedagogos, administradores, profissionais da saúde etc;

- **Planejar, gerenciar e avaliar projetos jurídicos e sociais** em escritórios de advocacia, órgãos públicos, empresas privadas e organizações da sociedade civil, visando ao fortalecimento da justiça e da democracia;

- **Reconhecer os direitos fundamentais como núcleo estruturante do Estado Democrático de Direito** aceitando a diversidade e o pluralismo cultural, atuando para garantir a integralidade da proteção jurídica e o acesso universal à justiça;

- **Desenvolver atividades de consultoria, assessoria e auditoria jurídica**, aplicadas tanto ao setor público quanto ao privado;

- **Dominar as tecnologias na área jurídica** compreender e possuir o domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicação do Direito; assim como os impactos das novas tecnologias para a área jurídica;

- **Exercer o controle jurídico de legalidade** em processos administrativos e judiciais, zelando pela ética, pela transparência e pelo devido processo legal;

- **Integrar grupos de pesquisa e extensão na área jurídica**, contribuindo para a produção acadêmica e para a transformação da realidade social;

- **Manter postura ética e compromisso com a educação continuada**, atualizando-se constantemente diante das mudanças sociais, políticas, econômicas e culturais que impactam o exercício da profissão.

4.4. PERFIL DO EGRESSO

A formação do bacharel em direito preparado para enfrentar o mercado de trabalho, altamente competitivo, requer qualificação profissional associada à capacidade de planejamento, coordenação das informações, análise crítica da realidade social, tecnológica, cultural, política,

econômica, vislumbrando o direito como promoção da justiça, dos direitos fundamentais e da efetivação da cidadania.

No decorrer de sua formação, o bacharel egresso da Faculdade Gilgal desenvolverá a capacidade de refletir e transmitir suas ideias, realizar operações mentais com base na análise de objetivos e planos, e utilizar adequadamente a linguagem – demonstrada pela riqueza de vocabulário, pela grafia correta e pela construção gramatical adequada. Deverá, ainda, cultivar fluência verbal, desenvoltura e disposição para agir e tomar iniciativas.

Em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Direito a Resolução CNE/CES nº 05/2018, e alteração Resolução Nº 2, de 19 de abril de 2021, *O perfil do graduando em direito formado pela Faculdade Gilgal, deverá apresentar sólida formação geral, técnico-jurídica, ética, humanistíca, prático-profissional a partir do desenvolvimento de competências cognitivas, instrumentais e interpessoais com capacidade de análise, de domínio de conceitos e das terminologias jurídicas, capacidade de argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais, além do domínio das formas consensuais de autocomposição, aliado a uma postura reflexiva crítica fomentando a capacidade e a aptidão para a aprendizagem, autônoma e dinâmica, indispensável ao exercício do Direito, à prestação da justiça e ao desenvolvimento da cidadania com atuação em diferentes instâncias extrajudiciais, judiciais, administrativas etc.*

Para que o egresso alcance o perfil desejado, o Curso de Direito da **Faculdade Gilgal**, em conformidade com a **Resolução CNE/CES nº 05/2018**, proporciona condições para o desenvolvimento das seguintes competências e habilidades:

- **Comunicação e expressão**: capacidade de estabelecer comunicação interpessoal, expressar-se corretamente em documentos técnicos específicos e interpretar a realidade social e jurídica;
- **Raciocínio lógico, crítico e analítico:** habilidade de operar com valores e estabelecer relações causais entre fenômenos, expressando-se de forma crítica e criativa diante de diferentes contextos sociais e organizacionais;
- **Visão sistêmica e estratégica:** compreensão integrada e global das questões jurídicas e de suas relações com o ambiente externo;
- **Negociação:** flexibilidade para dialogar e adaptar-se a diferentes situações, utilizando meios consensuais de solução de conflitos;
- **Tomada de decisão:** capacidade de avaliar alternativas, assumir riscos e decidir de forma fundamentada;
- **Trabalho em equipe:** atuação colaborativa em prol de objetivos comuns, valorizando a

complementaridade das ações coletivas;

- **Tecnológica:** compreensão do impacto das novas tecnologias no campo jurídico e domínio das ferramentas necessárias para a aplicação e compreensão permanente do Direito;
- **Prática:** atuação em diferentes instâncias extrajudiciais, administrativas e judiciais, aplicando adequadamente processos, atos e procedimentos.

O bacharel em Direito formado pela Faculdade Gilgal deverá, ao término do curso deverá apresentar as Competências e Habilidades Específicas conforme elencados a seguir:

- possuir sólida formação humanística, obtida por meio de disciplinas como Filosofia Geral e Jurídica, Ética Geral e Profissional, Sociologia Geral, Sociologia Jurídica, Introdução à Economia e Ciência Política;
- apresentar visão global que lhe permita compreender o meio social, político, econômico e cultural no qual está inserido;
- conhecer e aplicar conceitos das ciências sociais, especialmente os fundamentais ao exercício da atividade jurídica;
- dominar, teórica e praticamente, os diversos ramos do Direito, de modo a escolher de forma consciente e racional uma especialização compatível com seus interesses e aptidões;
- compreender as características, semelhanças, diferenças e problemáticas relacionadas ao exercício da profissão, seja como advogado liberal, integrante de carreiras jurídicas ou em funções públicas;
- estar preparado para obter aprovação no Exame da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), requisito essencial para o exercício profissional;
- adquirir hábitos de estudo autônomo, que possibilitem constante atualização e preparo adequado para concursos públicos em carreiras como a magistratura, o ministério público, a defensoria pública, a diplomacia e o magistério superior;
- estar apto a prosseguir em estudos de pós-graduação, em nível de especialização, mestrado ou doutorado;
- demonstrar proficiência no uso da linguagem escrita e falada, com correção terminológica, riqueza vocabular, ortografia adequada e estrutura gramatical correta, de modo a elaborar petições, contestações, réplicas, memoriais, recursos, pareceres e sentenças;
- internalizar valores éticos, de responsabilidade social e de compromisso com a justiça;
- possuir sólida formação técnica e científica que possibilite atuar na administração de organizações jurídicas, bem como desenvolver atividades específicas da prática profissional.

Considerando a formação generalista, o egresso do Curso de Graduação em Direito da

Faculdade Gilgal poderá atuar em diferentes nas áreas Direito tais como: Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Penal, Direito Civil, Direito Empresarial, Direito do Trabalho, Direito Internacional, Direito Previdenciário, Direito Financeiro, Direito Digital, Direito Ambiental, Direito Eleitoral, Direito Esportivo, Direitos Humanos, Direito do Consumidor, Direito da Criança e do Adolescente, Direito Agrário, Direito Cibernético, Direito Portuário e nas formas Consensuais de Solução de Conflitos na mediação e conciliação.

Assim, o campo de atuação do egresso do Curso de Direito da Faculdade Gilgal, considerando seu percurso formativo, o perfil do egresso e as competências propostas, abrange diversas áreas profissionais. O Direito, como área ampla e diversificada, possibilita a atuação em:

- **Advocacia privada** na orientação e na defesa de direitos individuais, coletivos, empresariais, seja como profissional liberal, sócio empreendedor ou empregado;
- **Consultoria e assessoria jurídica empresarial**
- **Carreiras jurídicas**, incluindo Magistratura Federal, Estadual e do Trabalho, Ministério Público, Advocacia Pública e Delegacia de Polícia, Procuradorias, Cartórios extrajudiciais, em todas as esferas (municipal, estadual e federal);
- **Área acadêmica**, por meio da docência e da pesquisa jurídica;
- **Mediação, conciliação e arbitragem** prevenção, resolução de conlitos por métodos consensuais, e quanto a arbitragem a decisão do árbitro de cordo com os limites legais;
- **Organizações sociais e organismos de proteção de direitos**

Dessa forma, a proposta do curso se apresenta como alternativa viável para quem busca uma formação autônoma, flexível e em sintonia com as demandas do mercado de trabalho. O cenário atual mostra-se positivo para bons profissionais, especialmente diante do aumento populacional, da criação de novas comarcas e da ampliação da estrutura judiciária, fatores que ampliam as oportunidades de atuação. Além disso, cresce a necessidade de profissionais comprometidos com a defesa dos interesses da sociedade, tanto em âmbito privado quanto público, garantindo o fortalecimento do Estado Democrático de Direito.

4.5 METODOLOGIA

O Curso de Bacharelado em Direito da Faculdade Gilgal é estruturado na modalidade 100% presencial. O Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) é utilizado exclusivamente como ferramenta de apoio pedagógico e suporte tecnológico para a postagem de materiais, atividades complementares e repositório de conteúdos. Eventuais atividades assíncronas ou remotas poderão ocorrer de forma excepcional, estritamente para atender a necessidades emergenciais de reposição

ou contingências pedagógicas, sem que isso configure oferta de carga horária na modalidade a distância (EaD) na matriz curricular regular. O modelo multimidiático permite a utilização de diferentes mídias na transmissão e na construção do conhecimento. Essas mídias podem ser físicas, como o livro didático, ou virtuais. Dessa forma, lança mão dos recursos disponíveis, promovendo oportunidades para a eliminação de barreiras atitudinais e pedagógicas entre os acadêmicos e entre os atores pedagógicos envolvidos no processo, além de potencializar a inclusão de todos.

A Gilgal adota práticas de estudos com metodologias ativas e atividades de aprendizagem que provocam em seus alunos o desenvolvimento da autoaprendizagem, estimulando a autonomia intelectual e a articulação entre teoria e prática. A Gilgal compreende que não existem receitas padronizadas, desta forma a criatividade e a busca de inovação passam a ser fundamentais. Desta forma a metodologia do Curso de graduação em Direito foi alicerçada na construção de currículos onde os conteúdos serão ministrados de forma problematizadora, aplicada e com denso rigor científico.

Os PPCs e as Matrizes Curriculares de cada curso foram elaborados obedecendo às exigências legais e às suas respectivas DCNs. Para garantir a construção da totalidade do saber das áreas de atuação e dos perfis profissionais, as disciplinas embora guardem certa autonomia com respeito às demais, ao mesmo tempo, se articulam com as outras disciplinas e demais componentes curriculares.

Ao conceber a Metodologia do Curso de Direito teve como princípio a concepção de ensino presencial, o qual compreendemos como uma metodologia de ensino que articula espaços de ensino e aprendizagem que se dão “em parte, por meio do ensino online, em parte, em um local físico supervisionado” (HORN; STAKER, 2015, p.34-34).

Nesse sentido, cada disciplina teórica do Curso de Bacharelado em Direito é ministrada com carga horária presencial. Para a carga horária presencial, com relação à metodologia e as técnicas de ensino, o curso utiliza, a técnica de aula expositiva, nas suas formas participativa e dialógica e também metodologias ativas de aprendizagem.

No tocante à técnica de aula expositiva, as salas de aula são adequadamente preparadas para a utilização dessa técnica, pois são equipadas com data show e retroprojetor, além de quadro branco. O professor tem autonomia pedagógica e didática para utilizar as demais técnicas.

Assim, os professores usam metodologias aliadas ao uso das Tecnologias da Informação e Comunicação que propiciam a aceleração do processo ensino-aprendizagem em atividades práticas simuladas, após a ministração da parte teórica, que serão desenvolvidas ao longo de todo o curso, além dos estudos de casos, jogos de empresas, seminários, painéis, simpósios, trabalhos de grupo e visitas aos órgãos da Justiça.

Por outro lado, em relação às metodologias ativas no ensino presencial, com o uso das Tecnologias da Informação e Comunicação destaca-se que é importante que o aluno efetive sua aprendizagem por meio da construção contínua do seu conhecimento. A passagem de um estado de desenvolvimento para o seguinte é, desta forma, sempre caracterizada por formações de novas estruturas que não existiam anteriormente no indivíduo. Assim, o conhecimento humano se apresenta essencialmente ativo, uma vez que, nos grupos, os discentes assumem as responsabilidades dos trabalhos propostos em sala de aula.

O aprendiz já se adéqua a um novo padrão de relação corporativista, de atual conformidade com o contexto social e de mercado profissional. Desta forma, viabiliza, também, a participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, mobilidade reduzida e/ou necessidades educacionais.

As Metodologias Ativas permitem a utilização de diferentes métodos de problematização. Em síntese, elas caminham por etapas distintas, encadeadas por problemas detectados na realidade, com o propósito de preparar o acadêmico no sentido da conscientização de seu papel no mundo. A escolha do problema é pautado na autenticidade, propósitos definidos, interesse geral, desde que proporcione fácil navegação pela rede de saberes, com a consciência de que cada nó representa um dos conteúdos disciplinares, valorizando a existência da multidisciplinaridade e do trabalho em equipe.

Desta forma, o Curso de Bacharelado em Direito da GILGAL adota o uso de metodologias ativas em todos os cenários e atividades que permitem tornar o acadêmico um ser ativo no seu processo de aprendizagem. Essas metodologias são embasadas em diversos autores como Paulo Freire (2006), que percebe o aprendizado com foco no respeito à autonomia e à dignidade de cada sujeito, Coll (2000) e Roger (1986) que defendem a aprendizagem significativa, Demo (2004) que vê o discente como um pesquisador; o professor como educador que precisa além de cuidar da aprendizagem do aluno cuidar da formação crítica e criativa de um cidadão e a própria Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional- LDBEN que visa o estímulo ao conhecimento dos problemas do mundo atual (nacional e regional) e a prestação de serviço especializado.

A estrutura curricular do curso de graduação em Direito foi pensada nas perspectivas formativas: na formação geral, na formação técnico – jurídica e formação prático-profissional.

Assim sendo, as metodologias desenvolvidas no curso de direito são diversas oportunizando a construção de competências competências cognitivas, instrumentais e interpessoais aliado a uma postura reflexiva e de visão crítica que fomente a capacidade e aptidão para a aprendizagem, autônoma e dinâmica, indispensável ao exercício do Direito, à prestação da justiça e ao desenvolvimento da cidadania. Em função do perfil do egresso e do seu papel dentro do contexto social, as metodologias desenvolvidas consistem em enfoques teóricos e metodológicos baseados na organização curricular.

As metodologia ativas associadas as uso das Tecnologias da Informação e Comunicação utilizadas no curso de direito são propostas a depender da disciplina e/ou do conteúdo a ser ministrado conforme exemplos a seguir**: a sala de aula invertida (flipped classroom**), em que a exposição de conteúdo deixa de prevalecer nos momentos presenciais, o aluno estuda o conteúdo em casaa (a partir de livros, vídeos, podcasts ou textos digitais) e na sala de aula oportuniza o debate, a resolução de problemas práticos) permitindo a aplicação prática desses conteúdos, **a aprendizagem baseado em problemas (Problem-Based Learning PBL)** no qual os alunos analisam a situação-problema, a partir daí identifica as questões jurídicas, pesquisa a legislação e a jurisprudência propondo soluções, assim como o **Estudo de caso** a partir da análise de um caso concreto ou hipotético, permitindo a análise do caso, discursão, interpretar normas jurídicas, examinar os julgados e construir argumentos baseados na legislação, **as simulações de júri e audiências** oportunizam os discentes vivenciar situações cotidianas à prática jurídica, no qual os discentes assumem papéis de advogados, magistrados, promotores, defensores públicos, partes, testemunhas ou jurados, **as gamificações** elaborados partir de jogos fisicos e/ ou virtuais, questionários interativos, resoluções de enigmas jurídicos etc, ex. Kahoot, quizzes, palavras cruzadas, etc., **a aprendizagem colaborativa** a partir da proposta de atividades em grupos, pesquisas coletivas, debates, produção de trabalhos em equipes estimulando a comunicação, cooperação, respeito à diversidade, **os seminários temáticos**, **os mapas conceituais**, **oficinas de elaboração de resumos para enventos, oficinas de elaboração de peças processuais, produção de artigos e projetos de pesquisas, visitas técnicas aos órgãos jurídicos etc.**

Com isso, os egressos formados pela instituição terão excelente concepção acadêmica garantida pelos componentes curriculares, projeto pedagógico, comprometimento dos docentes e metodologia focada na constante atualização do aluno, através da prática de avaliação diagnostica, processual e/ou formativa, tendo em vista o levantamento de dados relevantes da realidade como possibilidade de melhorar qualitativamente o processo de ensino-aprendizagem.

Para as disciplinas curriculares da **extensão,** a metodologia utilizada é a da **aprendizagem baseadas em projetos** a partir da gestão participativa, com acompanhamento técnico sistemático e continuado, e o desenvolvimento de ações, projetos relacionados a problemas sociais e jurídicos, desde campanhas de conscientização sobre direitos humanos, educação em direitos e acesso à justiça e cidadania com a disseminação de informações e de conhecimentos entre a população envolvida, visando a sua capacitação.

4.6 AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO – APRENDIZAGEM

A avaliação de desempenho dos discentes é feita por disciplina, incidindo sobre a frequência e aproveitamento, devendo:

- constituir-se em processo contínuo e sistemático, de natureza diagnóstica, processual e/ou formativa;
- utilizar-se de procedimentos, estratégias e instrumentos diferenciados, articulados em prol das metodologias ativas de forma coerente com a natureza da disciplina e domínios de aprendizagem desenvolvidos no processo de ensino;
- manter coerência entre as propostas curriculares, o plano de ensino e o próprio processo de avaliação do desempenho do aluno;
- constituir-se em referencial de análise do rendimento do aluno, do desempenho da disciplina e do curso, possibilitando intervenção pedagógico- administrativa em diferentes níveis (do professor, do próprio aluno, da coordenação de curso e das pró-reitorias);
- O processo contínuo de avaliação de competências, conhecimentos, habilidades e atitudes estão alicerçados sobre dois eixos avaliativos:
- avaliação quantitativa somativa, trabalhando os critérios da avaliação por competências técnicas e científicas. Na avaliação o aluno é convidado a demonstrar- se, em número de acertos, contra um critério padrão arbitrário e geral;
- avaliação qualitativa somativa, o aluno é avaliado por um conjunto de vários critérios integrantes múltiplos.

A avaliação de desempenho discente integra o processo de ensino e aprendizagem como um todo articulado (frequência e o aproveitamento nas atividades curriculares e de ensino de cada disciplina). A avaliação, como parte integrante do processo ensino-aprendizagem, terá caráter formativo, devendo ser concebida como diagnóstica, contínua, inclusiva e processual; deverá, ainda, priorizar os aspectos qualitativos sobre os quantitativos, considerando a verificação de competências tais como conhecimentos, habilidades e atitudes.

Será desenvolvida por meio de métodos e instrumentos diversificados, tais como: presença e participação em sala de aula, diagnosticar as condições de construção de conhecimentos, hábitos, habilidades, competências, atitudes e valores, apresentados pelos discentes, em relação à programação curricular prevista e desenvolvida em cada nível e etapa do processo de ensino aprendizagem oferecido pelo curso, registrando seus progressos e dificuldades, assim como a realização de provas e trabalhos, realização de exercícios, realização e apresentação de atividades práticas e outros meios em que possam ser observadas as atitudes e os conhecimentos construídos/adquiridos pelo aluno.

Nos momentos presenciais, os docentes serão responsáveis pelas avaliações das atividades dos alunos. Os docentes devem estimular as capacidades investigadoras dos discentes, o que se traduz em atividades de avaliação que valorizem o processo de raciocínio, do pensamento, da análise, em oposição à memorização pura e simples.

Para isso, justifica-se o uso de metodologias ativas, pois permite aos alunos serem protagonistas do ensino-aprendizagem a partir do despertar do potencial criativo, estimulando os a produzir e o criar, superando ao máximo a pura reprodução, já que se objetiva a formação de um profissional que tenha capacidade de intervir na sociedade de forma criativa, reflexiva e transformadora.

O aproveitamento escolar será expresso por nota compreendida entre 0 (zero) e 10 (dez), distribuída em três notas AV1, AV2 e AV3, cada uma valendo 10 pontos. A nota final será o resultado da média aritmética das notas das 3 avaliações.

A aprovação para cursar o período subsequente atenderá aos seguintes critérios: Apresentar frequência mínima de 75% do total das aulas previstas no calendário acadêmico e efetivamente ministradas no período letivo, para cada componente curricular; Ter cumprido o mínimo de frequência exigida nas atividades didáticas, e cuja média aritmética das notas obtidas nos exercícios escolares for igual ou superior a 7 (sete), será considerado aprovado, com dispensa do exame final.

O discente que não comparecer a um exercício escolar programado, terá o direito a uma atividade escolar de reposição por componente curricular, no final do semestre, devendo o conteúdo ser o mesmo do exercício escolar ao qual não compareceu.

Será aprovado em cada componente curricular, após a avaliação final, o discente que obtiver média ponderada igual ou superior a 05 (cinco), atribuindo-se peso 06 (seis) à média dos exercícios escolares e peso 04 (quatro) à nota do exame final. O discente que não atingir o mínimo de 04 (quatro) na média dos exercícios escolares terá esta média considerada como nota final do período e reprovado.

4.7 PPC E DIRETRIZES CURRICULARES

4.7.1 Língua Brasileira de Sinais-Libras

A Lei Federal nº 10.436 de 24 de Abril de 2002 reconhece a Língua Brasileira de Sinais como a língua oriunda das comunidades de pessoas surdas do Brasil. Este reconhecimento significa um avanço aos direitos linguísticos dos surdos de se comunicarem e de se expressarem livremente através de sua língua e, por que não dizer, de uma transformação social quanto à valorização e uso das Libras por pessoas surdas e ouvintes.

Nesse contexto, a Libras é percebida como uma ferramenta necessária não só para a comunicação dos surdos, mas como uma conquista com vistas à sua inclusão social e cultural. Embora este reconhecimento tenha ocorrido tardiamente no Brasil em relação a outros países (Estados Unidos, França, Suécia, Uruguai), dez anos após a aprovação da referida lei, ainda se reflete a ausência das Libras nos espaços públicos, sobretudo na escola, onde o processo de ensino e aprendizagem não inclui a Libras no uso corrente das práticas pedagógicas e nem como disciplina no currículo. Infelizmente, ainda é grande o desconhecimento, gerando, uma política de resistência, desvalorização e desrespeito ao estatuto linguístico das Libras.

A Lei n° 10.436/02 reconhece oficialmente a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como língua; e o Decreto 5.626/05 que regulamenta a referida Lei, assegura o ensino dessa língua. Essa determinação contribuiu para que as instituições de ensino superior implementem a disciplina de Libras, obrigatoriamente, na matriz curricular dos cursos de bacharelados.

A disciplina Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, é ofertada no 10° período do curso, como Tópicos Avançados II, com carga horária de 40 horas, conforme o Art. 3º, § 2º, do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, preconiza "[...], Libras constituir-se-á em disciplina curricular optativa nos demais cursos de educação superior e na educação profissional." a partir do ano de publicação do decreto referido.

Nesse viés, demonstra a Faculdade o seu compromisso com as políticas de inclusão, garantindo-se aos alunos o conhecimento de LIBRAS e as pessoas surdas acesso à comunicação, à informação e à educação nos processos seletivos, nas atividades e nos conteúdos curriculares desenvolvidos em todos os níveis.

4.7.2 Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista

O termo Autismo melhor se explica nas traduções de Transtorno Global do

Desenvolvimento- TGD ou Transtorno do Espectro do Autismo - TEA, que revelam manifestações de variadas sintomatologias clínicas, verificando-se, basicamente, as características: a) dificuldade de comunicação, b) dificuldade de interação social e c) restrição à atividades e interesses estritos, estereotipados e repetitivos.

A IES por meio de seu núcleo de apoio ao discente que oferta importantes ações positivas dispensa atenção especial ao aluno diagnosticado com essa patologia, visando a sua integração, desenvolvimento e habilidades durante o curso.

O Núcleo de Apoio ao Discente tem equipe interdisciplinar que coordena o diagnóstico e elabora estratégias de intervenção, trabalhando em conjunto com o Colegiado de professores e coordenação do curso, com vistas à inclusão do aluno diagnosticado, sua permanência e sucesso do curso. A Gilgal tem política de formação continuada destinada aos docentes e demais profissionais que atuam na IES com vista criação de cultura inclusiva e harmonizada de integração humana.

4.7.3 Política de Inclusão Afro-Brasileira, Indígena e Cultura Cigana

Nos currículos da educação básica e da educação superior brasileira, através da promulgação das Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/ 2008, que visam à inclusão da história e da cultura afro-brasileira e indígena, é um momento histórico ímpar, de crucial importância para o ensino da diversidade cultural no Brasil. Trata-se de um momento em que a educação brasileirabusca valorizar devidamente a história e a cultura de seu povo afrodescendente e indígena, buscando assim reparar danos, que se repetem há cinco séculos, à sua identidade e a seus direitos.

Esta inclusão nos currículos da educação básica amplia o foco dos currículos escolarespara a diversidade cultural, racial, social e econômica brasileira. No Curso de Bacharel em direito da IES, os temas estão contemplados nos conteúdos previstos nas disciplinas de fundamentos socioantropológicos, direitos humanos, direito dos povos originários.

Assim, a Gilgal apoia o desenvolvimento de projetos de cursos e programas de extensões específicas para a formação de profissionais para atender as demandas de formação e de profissionais com habilidades e competências para atuação nas populações indígenas, na cultura cigana muito forte na região é em outros grupos remanescentes, visando à integração do ensino, pesquisa e extensão e promovam a valorização do estudo em temas como línguas maternas, gestão e sustentabilidade das terras e culturas dos povos indígenas e quilombolas.

4.7.4 Diretrizes Nacionais para Educação em Direitos Humanos

A IES, considerando o que dispõe o MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO CONSELHO PLENO por meio da RESOLUÇÃO Nº 1, DE 30 DE MAIO DE 2012 que estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos – EDH a formação para a vida e para a convivência, no exercício cotidiano dos direitoshumanos como forma de vida e de organização social, política, econômica e cultural nos níveisregionais, nacionais e planetário e para assegurar o direito à educação a todos(as), adota em sua missão e em todos regulamentos e ações que norteiam e efetivam suas ações práticas educativaspara a defesa e aplicação na vida cotidiana e cidadã de sujeitos de direitos e de responsabilidades individuais e coletivas, nos âmbitos de direitos civis, políticos, sociais.

Em cumprimento às Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, conforme disposto no Parecer CNE/CP n.º 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP n.º 1, de 30/05/2012. A Educação em Diretos Humanos na Gilgal adequa-se à Resolução CNE/CP que no seu Art. 3º considera que a Educação em Direitos Humanos tem com o objetivoa promoção da educação para a mudança e a transformação social, fundamentando-se nos seguintes princípios:

I - dignidade humana;

II - igualdade de direitos;

III - reconhecimento e valorização das diferenças e das diversidades;

IV - laicidade do Estado; V - democracia na educação;

VI - transversalidade, vivência e globalidade; e

VII - sustentabilidade socioambiental.". Nos cursos de bacharelado, o Art. 8º da Resolução em comento, estabelece que: A Educação em Direitos Humanos deverá estar presente na formação inicial e continuadade todos (as) os (as) profissionais das diferentes áreas do conhecimento.

Na oferta dessa concepção pela IES, nos seus diversos cursos, os conteúdos referentes à educação em direitos humanos no curso de direito são abordados nas disciplinas, tais como: Fundamentos Socioantropológicos, Ciência Política E Teoria Geral do Estado, Direitos Humanos, Direito Internacional, Estágio Supervisionado IV – Prática Jurídica Avançada e Interdisciplinar.

Assim, a IES atua no sentido de oferecer contrapontos a problemas em diferentes contextos atendendo às necessidades sociais, aos direitos da cidadania e às políticas públicas educativas e de saúde.

4.7.5 Política de Educação Ambiental

Com o fito de atender ao que preconiza a Lei n.º 9.795, de 27 de abril de 1999, e Decreto nº 4.281, de 25 de junho de 2002, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, a estrutura

curricular do Curso de bacharel em Direito aborda o conteúdo sobre Educação Ambiental nas disciplinas: Direito Ambiental, Extensão III e IV, sendo que, contempla-se, também, nas atividades acadêmicas complementares e de extensão no desenvolvimento de projetos temáticos.

A Gilgal desenvolve a perspectiva de projetos sobre Sustentabilidade, Educação Ambiental, Alimentação e Direitos Humanos, visando precipuamente à prevenção, proteção do meio ambiente, alimentos e consequentemente os direitos garantidos aos individuos, envolvendo o conhecimento técnico aplicado à área, e sob a égide da conscientização, preservação, recuperação, cooperação e o consumo racional e sustentável de recursos ambientais.

A Gilgal assume o papel difusor do conhecimento na área das Ciências Sociais Aplicadas e assim buscando avançar com a implementação das novas tecnologias relacionadas à sustentabilidade, visando garantir:

I. Inclusão da temática Educação Ambiental nos Projetos pedagógicos dos Cursos e nos documentos institucionais;

II. Fomento e desenvolvimento da Educação Ambiental nos núcleos de pesquisa e em outras atividades;

III. Desenvolvimento de projetos, ações e atividades de conscientização nas áreas comuns dos Campi, como exemplo de boas práticas para a comunidade interna e externa;

IV. Aquisições e compras de bens e produtos para promoção do desenvolvimento sustentável a partir dos critérios estabelecidos no Decreto Federal 7.746/2012;

V. Valorização da mão de obra local e desenvolvimento de atividades internas que acarretem menores impactos ambientais, bem como utilização racional dos recursos ambientais, como redução do consumo de energia e utilização de material recicladopara reformas e reparos;

VI. Institucionalização, através de ações, da imagem sustentável e moderna da IES perante a comunidade; e

VII. Contribuição com a gestão responsável e econômica dos recursos, gerando uma maior distribuição de recursos dentro da Instituição e de ações preservacionista.

4.8 MATRIZ CURRICULAR

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Direito da GILGAL reflete as Diretrizes Curriculares Nacionais DCNs instituídas pela pela Resolução CNE/CES nº 5, de 17 de dezembro de 2018 alterada em pontos específicos pela Resolução CNE/CES nº 2, de 19 de abril de 2021, obedecendo Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB Lei nº 9.394/1996 e pelas normas e exigências específicas da profissão a partir do Estatuto da OAB Lei nº 8.906/1994, e do

Código de Ética e Disciplina da OAB, seguindo as normas nacionais na estruturação do seu currículo.

A matriz currícular do curso foi baseadas nas três perspectivas formativas: a formação geral, a formação técnico-jurídica e a formação prático-profissional, considerados como os domínios estruturantes necessários à formação jurídica, aos problemas emergentes e transdisciplinares e aos novos desafios de ensino e pesquisa.

Entretanto, além de enfatizar os conteúdos de cunho proissional, a organização curricular oferece disciplinas Tópicos Avançados (Criminologia e Libras) que também se articulam com as linhas de pesquisa exploradas no Curso, sem perder de vista possíveis vocações e interesses pelo trato de temas específicos que venham a ser eleitos pelos alunos.

Contudo, a estrutura curricular obrigatória do curso de Direito, baseadas nas DCNs a partir da Resolução CNE/CES nº 5, de 17 de dezembro de 2018 alterada em pontos específicos pela Resolução CNE/CES nº 2, de 19 de abril de 2021, em que prioriza a interdisciplinaridade e a articulaçao de saberes inclui conteúdos e atividades, que se subdivide em três perspectivas formativas tais como:

- **Formação Geral:** tem por objetivo oferecer ao graduando os elementos fundamentais do Direito, em diálogo com as demais expressões do conhecimento filosófico e humanístico, das ciências sociais e das novas tecnologias da informação, abrangendo estudos que envolvam saberes de outras áreas formativas, tais como: Economia Geral e Política, Fundamentos Socioantropológicos, Ciência Política e Teoria Geral do Estado, Ética Geral e Jurídica, Filosofia Geral e Jurídica, Psicologia Jurídica
- **Formação técnico-jurídica:** abrange, além do enfoque dogmático, o conhecimento e aplicação, observadas as peculiaridades dos diversos ramos do Direito, de qualquer natureza, estudados sistematicamente e contextualizados segundo a sua evolução e aplicação às mudanças sociais, econômicas, políticas e culturais do Brasil e suas relações internacionais, incluindo-se, necessariamente, dentre outros condizentes com os conteúdos essenciais referentes às áreas de Introdução ao Estudo e história do Direito, Teoria Geral do Direito e Hermenêutica Jurídica, Teoria da Constituição e Direitos Fundamentais, Direito Constitucional II, Direito Administrativo – Administração Pública, Direito Administrativo – Bens públicos e, Contratos administrativos, Direito Tributário, Direito Penal – Parte Geral I , Direito Penal – Parte Geral II, Legislação Penal Especial I, Legislação Penal Especial II, Direito Civil –Parte Geral, Direito das Obrigações, Teoria Geral dos Contratos, Responsabilidade Civil, Direito Civil – Coisas, Direito das Famílias, Direito das Sucessões, Direito Empresarial, Direito Individual e coletivo do Trabalho,

Direito Digital, Teoria Geral do Processo- TGP, Direito Processual Civil – Conhecimento, Direito Processual Civil, Procedimentos especiais, Direito Processual Civil – Execução, Direito Processual do Trabalho, Direito Processual Penal I, Direito Processual Penal II, Processo Constitucional, Direito da Seguridade Social, Direito Internacional Direito Financeiro, Formas Consensuais de Solução de Conflitos.

- **Formação prático-profissional:** que objetiva a integração entre a prática e os conteúdos teóricos desenvolvidos nas demais perspectivas formativas tais como: Prática Jurídica Cível e Solução de Conflitos, Prática Jurídica Penal, Prática Jurídica Trabalhista, Prática Jurídica Constitucional, Trabalho de Curso I, Trabalho de Curso II, Estágio Supervisionado I, Estágio Supervisionado II, Estágio Supervisionado III, Estágio Supervisionado IV.

O regime acadêmico de oferta de matérias e disciplinas é semestral, complementado pelo sistema de créditos com inscrição por disciplinas, obedecendo a um padrão de 1 crédito/20 horas-aula, sendo certo que são respeitados os parâmetros indicados pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 200 (duzentos) dias letivos anuais, ou, 100 (cem) dias semestrais (Lei 9.394/1996). Além do mais, em cumprimento ao estabelecido no Art. 3° da Resolução CES/CNE n° 3/2007, a carga horária total do curso é mensurada em horas (60 minutos) de atividade acadêmica e de trabalho discente efetivo (Resolução Nº 3, de 2 de julho de 2007).

4.9 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

O Curso de Bacharelado em Direito da GILGAL organiza-se curricularmente de acordo com o quadro abaixo, em que se pode perceber o regime semestral, o sistema de créditos, a quantidade de semanas no semestre e os períodos mínimo e máximo de integralização curricular.

5.0 MATRIZ CURRICULAR BACHARELADO EM DIREITO

Denominação da Disciplina		CH			
		T	P	EXT	TOTAL
1º Período	Introdução ao Estudo e história do Direito	40	-	20	60
	Fundamentos Socioantropológicos	60	-	-	60
	Psicologia Jurídica	60	-	-	60
	Metodologia da Pesquisa Científica	60	-	-	60
	Filosofia Geral e Jurídica	60	-	-	60
Carga Horária		**280**	**-**	**20**	**300**
Denominação da Disciplina		**T**	**P**	**EXT**	**TOTAL**
2º Período	Teoria Geral do Direito e Hermenêutica Jurídica	60	-	-	60
	Ciência Política e teoria geral do Estado	60	-	-	60
	Direito Constitucional I	60	-	-	60
	Direitos Humanos	40	-	20	60
	Economia Geral e Política	60	-	-	60
Carga Horária		**280**	**-**	**20**	**300**

Denominação da Disciplina		CH			
		T	P	EXT	TOTAL
3º Período	Direito Constitucional II	60	-	-	60
	Direito Civil - Parte Geral	40	-	20	60
	Direito Penal - Parte Geral I	40	-	20	60
	Teoria Geral do Processo - TGP	60	-	-	60
	Extensão I	-	-	60	60
Carga Horária		**200**	-	**100**	**300**

Denominação da Disciplina		T	P	EXT	TOTAL
4° Período	Direito Individual e coletivo do Trabalho	60	-	-	60
	Formas Consensuais de Solução de Conflitos	60	-	-	60
	Direito Administrativo-Administração Pública	40	-	20	60
	Direito das Obrigações	60	-	-	60
	Direito Penal- Parte Geral II	60	-	-	60
	Extensão II	-	-	60	60
Carga Horária		**280**	**-**	**80**	**360**

Denominação da Disciplina		CH			
		T	P	EXT	TOTAL
5° Período	Direito Processual Civil - Conhecimento	40	-	20	60
	Direito Administrativo-Bens Públicos e Contratos Administrativos	60	-	-	60
	Teoria Geral dos Contratos	60	-	-	60
	Legislação Penal Especial I	60	-	-	60
	Direito da Infância e Juventude	60	-	-	60
	Extensão III	-	-	60	60
Carga Horária		**280**	**-**	**80**	**360**

Denominação da Disciplina		T	P	EXT	TOTAL
6° Período	Legislação Penal Especial II	60	-	-	60
	Direito Processual Penal I	40	-	20	60
	Direito Processual Civil – Procedimentos Especiais	60	-	-	60
	Responsabilidade Civil	40	-	20	60
	Direito Processual do Trabalho	60	-	-	60
	Extensão IV	-	-	60	60
Carga Horária		**260**	**-**	**100**	**360**

(83) 9.99212040
faculdadegilgal@gmail.com
R. José Ribamar Pereira, s/n - Jardim Sorrilandia, Sousa - PB, 58805-420
CNPJ: 10.934.894/0001-40

Denominação da Disciplina		CH			
		T	P	EXT	TOTAL
7º Período	Direito Empresarial	60	-	-	60
	Direito Processual Penal II	60	-	-	60
	Direito Civil – Coisas	60	-	-	60
	Direito Processual Civil-Execução	60	-	-	60
	Ética Geral e Jurídica	60	-		60
	Prática Jurídica Cível e Solução de Conflitos	-	60	-	60
	Estágio Supervisionado I	-	-	80	80
Carga Horária		**300**	**60**	**80**	**440**

Denominação da Disciplina		T	P	EXT	TOTAL
8º Período	Direito Internacional	60	-	-	60
	Direito Ambiental	60	-	-	60
	Direito das Famílias	60	-	-	60
	Direito do Consumidor	60	-	-	60
	Direito da Seguridade Social	60	-	-	60
	Prática Jurídica Penal	-	60	-	60
	Estágio Supervisionado II	-	-	80	80
Carga Horária		**300**	**60**	**80**	**440**

Denominação da Disciplina		CH			
		T	P	EXT	TOTAL
9º Período	Trabalho de Curso I	-	-	60	60
	Direito Tributário	60	-	-	60
	Direito das Sucessões	60	-	-	60
	Direito Financeiro	60		-	60
	Processo Constitucional	60	-	-	60
	Prática Jurídica Trabalhista	-	60	-	60
	Tópicos Avançados I - Criminologia	60	-	-	60
	Estágio Supervisionado III	-	-	80	80
Carga Horária		**300**	**60**	**140**	**500**

Denominação da Disciplina		T	P	EXT	TOTAL
10° Período	Direito Digital	60	-	-	60
	Direito Eleitoral	60	-	-	60
	Prática Jurídica Constitucional	-	60	-	60
	Tópicos Avançados II-LIBRAS	40	-	-	40
	Trabalho de Curso II	-	-	60	60
	Estágio Supervisionado IV	-	-	80	80
Carga Horária		**160**	**60**	**140**	**360**

Carga Horária	**2640**	**240**	**840**	**3720**
Carga horária total das disciplinas			**3720 h**	
Atividades complementares			**150 h**	
Carga horária total do curso			**3870 h**	

Tópicos Avançados	Carga horária
Libras	**40 h**
Criminologia	**60 h**

Matérias do currículo mínimo	Disciplinas do currículo mínimo	C/H
I – Formação geral		**360**
Economia	Economia Geral e Política	60
Antropologia e Sociologia	Fundamentos Socioantropológicos	60
Ciência Política	Ciência Política e Teoria Geral do Estado	60
Ética	Ética Geral e Jurídica	60
Filosofia	Filosofia Geral e Jurídica	60
Psicologia	Psicologia Jurídica	60
II – Formação técnico-jurídica		**1.840**
Teoria do Direito	Introdução ao Estudo e história do Direito	40
	Teoria Geral do Direito e Hermenêutica Jurídica	60
Direito Constitucional	Direito Constituciolan I	60
	Direito Constitucional II	60
Direito Administrativo	Direito Administrativo – Administração Pública	40
	Direito Administrativo – Bens públicos e Contratos administrativos	60
DireitoTributário	Direito Tributário	60
Direito Penal	Direito Penal – Parte Geral I	40
	Direito Penal – Parte Geral II	60
	Legislação Penal Especial I	60
	Legislação Penal Especial II	60
Direito Civil	Direito Civil –Parte Geral	40
	Direito das Obrigações	60
	Teoria Geral dos Contratos	60
	Responsabilidade Civil	40
	Direito Civil - Coisas	60
	Direito das Famílias	60
	Direito das Sucessões	60
Direito Empresarial	Direito Empresarial	60
Direito do Trabalho	Direito Individual e coletivo do Trabalho	60
Direito Digital	Direito Digital	60
	Teoria Geral do Processo-TGP	60

Direito Processual	Direito Processual Civil - Conhecimento	40
	Direito Processual Procedimentos especiais	60
	Direito Processual Civil - Execução	60
	Direito Processual do Trabalho	60
	Direito Processual Penal I	40
	Direito Processual Penal II	60
	Processo Constitucional	60
Direito Previdenciário	Direito da Seguridade Social	60
Direito Internacional	Direito Internacional	60
Direito Financeiro	Direito Financeiro	60
Formas Consensuais de Solução de Conflitos	Formas Consensuais de Solução de Conflitos	60
III –Formação prático profissional		**680**
Prática Jurídica	Prática Jurídica Cível e Solução de Conflitos	60
	Prática Jurídica Penal	60
	Prática Jurídica Trabalhista	60
	Prática Jurídica Constitucional	60
Trabalho de Conclusão de Curso	Trabalho de Curso I	60
	Trabalho de Curso II	60
Estágio Obrigatório Supervisionado	Estágio Supervisionado I	80
	Estágio Supervisionado II	80
	Estágio Supervisionado III	80
	Estágio Supervisionado IV	80
IV – Outras disciplinas obrigatórias		**340**
Metodologia da Pesquisa Científica		60
Direitos Humanos		40
Direito Ambiental		60
Direito do Consumidor		60
Direito da Infância e Juventude		60
Direito Eleitoral		60
V – Disciplinas da curricularização da extensão		**400**
Extensão I		60
Extensão II		60
Extensão III		60
Extensão IV		60
Introdução ao Estudo e História do Direito (parcial) - 1º período		20
Direitos Humanos (parcial) - 2º período		20
Direito Civil - Parte Geral (parcial) - 3º período		20
Direito Penal - Parte Geral I (parcial) - 3º período		20
Direito Administrativo - Administração Pública (parcial) - 4º período		20
Direito Processual Civil - Conhecimento (parcial) - 5º período		20
Direito Processual Penal I (parcial) - 6º período		20

Responsabilidade Civil (parcial) - 6º período	20
VI – Disciplinas de tópicos avançados	**100**
Libras	40
Criminologia	60
VII - Atividades complementares	**150**

O Curso de Bacharelado em Direito da GILGAL organiza-se curricularmente de acordo com o quadro abaixo, em que pode se perceber o regime semestral, o sistema de créditos, a quantidade de semanas no semestre e os períodos mínimo e máximo de integralização curricular.

Quadro geral	
Regime	Semestral
1 Crédito	20 horas/aula
Semestre	20 semanas
Período mínimo de integralização curricular	10 semestres ou 05 anos
período máximo de integralização curricular	16 semestres ou 08 anos

Por sua vez, obedecidas as normas educacionais e no intuito de favorecer sólida formação nas mais diferentes áreas do saber incluindo uma preparação sólida formação geral, humanística, a partir da capacidade de análise, de domínio de conceitos e da terminologia jurídica, capacidade de argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais, além do domínio das formas consensuais de composição de conflitos, aliado a uma postura reflexiva e de visão crítica que fomente a capacidade e a aptidão para a aprendizagem, autônoma e dinâmica, indispensável ao exercício do Direito, à prestação da justiça e ao desenvolvimento da cidadania as disciplinas constantes da matriz curricular são assim delimitadas com respectiva carga horária na organização do currículo:

Disciplinas	**Carga Horária**	**%**
Disciplinas das perspectivas formativas – I Formação Geral	360	9.3%
Disciplinas das perspectivas formativas – II técnico-jurídica	1.840	47,5%
Disciplinas das perspectivas formativas – III prático-	680	17,6%

profissional		
Outras disciplinas obrigatórias	340	8,8%
Curricularização da extensão	400	10,3%
Tópicos avançados	100	2,6%
Atividades complementares	150	3,9%
Carga Horária Total	**3.990**	**100%**

5.0 EMENTÁRIO

1º PERÍODO

INTRODUÇÃO AO ESTUDO E HISTÓRIA DO DIREITO

Ementa

História do Direito na Modernidade e na Contemporaneidade. Formação do direito privado ocidental. Evolução do direito positivo moderno. Trajetória dos institutos jurídicos fundamentais. História do direito brasileiro no período colonial, imperial e republicano. Ditadura Militar. Redemocratização. Direito dos povos tradicionais: cultura indígena e quilombola. Componente articulado à curricularização da extensão (20h): atividade de educação jurídica popular sobre noções básicas de cidadania e acesso à justiça, desenvolvida junto as comunidade em Sousa.

Bibliografia

BÁSICA:

CASTRO, Flávia Lages de. **História do direito**: geral e do Brasil. 12. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2022.

CICCO, Cláudio de. **História do Direito e do Pensamento Jurídico.** 9 ed. São Paulo: Grupo Gen/Saraiva, 2023.

FERRAZ JR., Tércio Sampaio. **Introdução ao Estudo do Direito.** 13ª ed. São Paulo: Atlas, 2025. (Minha Biblioteca)

NADER, Paulo. **Introdução ao estudo do direito.** 47 ed. Rio de Janeiro: Grupo Gen/Forense, 2025.

REALE, Miguel. **Lições preliminares do direito**. 27 ed. São Paulo: Saraiva, 2013. (Minha Biblioteca)

LOPES, José Reinaldo de Lima; QUEIROZ, Rafael Mafei Rabelo; ACCA, Thiago dos Santos. **Curso de História do Direito**. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2021. (Minha Biblioteca)

WOLKMER, Antônio Carlos. **História do direito no Brasil**. 11 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019. (Minha Biblioteca)

COMPLEMENTAR:

BITTAR, Eduardo. Introdução ao Estudo do Direito - Humanismo, Democracia e Justiça - 4ª Edição 2023 . 4.ed. Rio de Janeiro: Saraiva Jur, 2024. (Minha Biblioteca)

GUSMÃO, Paulo Dourado de. **Introdução ao Estudo do Direito**. 49 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2018. (Minha Biblioteca)

KELSEN, Hans. **Teoria Pura do Direito.** Rio de Janeiro. 1ª Edição. Forense Universitária, 2021. (Minha Biblioteca)

VENOSA, Sílvio de Salvo. **Introdução ao Estudo do Direito**. 8ª ed. São Paulo: Atlas, 2026. (Minha Biblioteca)

MONTORO, André Franco. **Introdução à Ciência do Direito.** 35 ed. São Paulo: Thomson Reuters, 2025.

CASTRO, Flávia Lages de. **História do Direito Geral e do Brasil.** 12 ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2022.

LOPES, José Reinaldo de Lima. **O Direito na História — Lições Introdutórias.** 7ª ed. Rio de Janeiro: Grupo Gen/Atlas, 2023.

FUNDAMENTOS SOCIOANTROPOLÓGICOS

Ementa

O campo multidisciplinar antropológico. Principais correntes teóricas e princípios metodológicos da antropologia. Conceitos essenciais da antropologia: determinismos (geográfico e biológico), diversidade e diferença, etnocentrismo, relativismo, rito, mito, alteridade e troca simbólica. Conceitos fundamentais em sociologia: condicionamentos sociais, conformidade, controle, processos sociais, mudanças sociais, marginalidade social de indivíduos, grupos e sociedade. O conceito de cultura, histórico, contextos e usos. Processos culturais: difusão cultural, aculturação e enculturação. Cultura e comunidade. Mitos, tabus e

dogmas. Formação sociopolítica e econômica das sociedades. Cultura afro-brasileira e indígena, hierarquia social e a desigualdade em perspectiva comparada no Brasil. Cultura popular, de massa e pensamento social. Direitos Humanos e importância socioantropológica.

Bibliografia

BÁSICA:

CARNIO, Henrique Garbellini. **Direito e Antropologia.** 2ª ed. São Paulo: Saravia Educação, 2020. (Minha Biblioteca)

PALMA, Rodrigo Freitas. **Antropologia jurídica.** São Paulo. 2ª Edição. Saraiva Educação, 2023.(Minha Biblioteca)

PIOVESAN, Flávia. **Direitos humanos e o direito constitucional internacional**. 23. ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025.

SILVA, Felipe Gonçalves; RODRIGUEZ, José Rodrigo. **Manual de sociologia jurídica.** 4ª ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2022.(Minha Biblioteca)

COMPLEMENTAR:

CAVALIERI FILHO, Sergio. **Programa de Sociologia Jurídica.** 16ª ed. São Paulo: Atlas, 2025. (Minha Biblioteca)

PIOVESAN, Flávia. **Direitos Humanos e Justiça Internacional** - 10ª Edição 2024 . 10. ed. Rio de Janeiro: Saraiva Jur, 2024.(Minha Biblioteca)

ROCHA, José Manuel de Sacadura de. **Sociologia Jurídica.** 7ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2022. (Minha Biblioteca)

VILLAS BÔAS FILHO, Orlando. **Antropologia e estudos sociojurídicos**: a construção de um campo de pesquisa interdisciplinar. São Paulo: Editora Mandaçaia, 2024. (Minha Biblioteca)

PSICOLOGIA JURÍDICA

Ementa

A Psicologia: histórico, conceito e generalidades. As Escolas do Pensamento Psicológico. Relações da psicologia com o direito: a psicologia jurídica. Saúde Mental: demandas contemporâneas e procedimentos. Aspecto instrumental: a Psicologia aplicada ao Direito. A importância da Psicologia na atuação do Advogado, em Varas de Justiça, Ministério Público e outras instituições a partir da abordagem crítica e interdisciplinar.

Bibliografia

BÁSICA:

FIORELLI, José Osmir; MANGINI, Rosana Cathya Ragazzoni. Psicologia jurídica. 12. ed. São Paulo: Atlas, 2025.

HUTZ, Cláudio S.; BANDEIRA, Denise R.; TRENTINI, Clarissa M.; e outros. Avaliação psicológica no contexto forense. (Avaliação psicológica) . Porto Alegre: ArtMed, 2020. (Minha Biblioteca)

PINHEIRO, Carla. **Manual de Psicologia Jurídica.** 7ª ed. São Paulo: Grupo Gen/Saraiva Jus, 2024.

COMPLEMENTAR:

PINHEIRO, Karla. **Manual de Psicologia Jurídica** - 8ª Edição 2026 . 8. ed. Rio de Janeiro: SRV, 2026. (Minha Biblioteca)

BOCK, Ana Mercês Bahia; FURTADO, Odair; TEIXEIRA, Maria de Lourdes. **Relações sociais e a vida coletiva:** aspectos psicológicos e desafios étnico-raciais. São Paulo: Expressa, 2021. (Minha Biblioteca)

SERAFIM, Antônio De Pádua; SAFFI, Fabiana. **Psicologia e práticas forenses.** 3ª ed. São Paulo: Manole, 2019. (Minha Biblioteca)

TORRES, Cláudio V.; NEIVA, Elaine R. Psicologia social: principais temas e vertentes . 2ª ed. Porto Alegre: ArtMed, 2023. LOPEZ, Emílio Y. **Manual de Psicologia Jurídica.** Campinas-SP: Editjur, 2021. (Minha Biblioteca)

METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA

Ementa

A evolução da ciência. Pesquisa científica e os seus diversos tipos. Etapas da pesquisa. A definição do problema de pesquisa. A definição de hipóteses e de variáveis. A construção do referencial teórico. Os diferentes instrumentos de coleta de dados, bem como sua aplicação, análise e interpretação dos dados. A apresentação do relatório de pesquisa.

Bibliografia

BÁSICA:

ALEXANDRE, Agripa F. **Metodologia científica**. 3. ed. São Paulo: Editora Blucher, 2021. (Minha Biblioteca)

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A. **Fundamentos de metodologia científica:** técnicas de pesquisa. 8ª ed. – São Paulo: Atlas, 2017.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia científica**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2024.

COMPLEMENTAR:

HENRIQUES, A.; MEDEIROS, J. B. **Metodologia Científica da Pesquisa Jurídica**. 9ª ed. Rio de Janeiro: GEN, 2017. (Minha Biblioteca)

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. V. **Metodologia Científica**. 8ª ed. Barueri, SP: Atlas, 2022. (Minha Biblioteca)

MEDEIROS, João B.; TOMASI, Carolina. Redação de Artigos Científicos . 2. ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2021. (Minha Biblioteca)

SEVERINO, A. J. **Metodologia do trabalho científico**. 24ª ed. revista e ampliada de acordo com a ABNT. São Paulo: Cortez, 2017. (Minha Biblioteca)

GIL, Antônio C. Como Elaborar Projetos de Pesquisa . 8. ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2026. (Minha Biblioteca)

FILOSOFIA GERAL E JURÍDICA

Ementa

Origem histórica e etimológica. Principais conceitos, problemas e temas relevantes para o discurso filosófico. Questões fundamentais da Filosofia: questões epistemológicas, antropológicas, ontológicas e éticas. Direito e Filosofia. O objeto de estudo da Filosofia do Direito. Os temas fundamentais da Filosofia do Direito. Filosofia do Direito na Grécia Antiga: Os Sofistas e Sócrates; Platão e Aristóteles. A filosofia do Direito Medieval. A Filosofia do Direito Moderna. A Filosofia do Direito de Kant. A filosofia do Direito de Hegel. O mundo contemporâneo. A crítica marxista. Os clássicos do pensamento jurídico contemporâneo. As tendências atuais da Filosofia do Direito.

Bibliografia

BÁSICA:

BARROS, Alberto Ribeiro Gonçalves de; MELO, Rurion S.; LOPES, Marisa da S.; e outros. **Manual de Filosofia Política - 4ª Edição 2021** . 4.ed. Rio de Janeiro: Saraiva Jur, 2021. (Minha Biblioteca)

BITTAR, Eduardo C. B.; ALMEIRA, Guilherme de Assis. **Curso de Filosofia do Direito.** 18ª ed. São Paulo: Grupo Gen/Atlas, 2026. (Minha Biblioteca)

BITTAR, Eduardo Carlos Bianca; ALMEIDA, Guilherme Assis de. **Curso de filosofia do direito**. 16ª. ed. São Paulo: Atlas, 2022.

NADER, Paulo. **Filosofia do Direito.** 28ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2022.

COMPLEMENTAR:

ADEODATO, João M. **Filosofia do Direito.** 6ª ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2019.

FERRARI, Sônia Campaner Miguel (org.). **Filosofia Política**. São Paulo: Saraiva Educação, 2019. (Minha Biblioteca)

GELAIN, Itamar L. **Uma introdução à filosofia do direito** . 2. ed. Ijuí: Editora Unijuí, 2025. (Minha Biblioteca)

MASCARO, Alysson L. **Filosofia do Direito**. 11. ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2024. (Minha Biblioteca)

NUNES, Rizzatto. **Manual de Filosofia do Direito**. 9. ed. Rio de Janeiro: SRV, 2026. (Minha Biblioteca)

2º PERÍODO

TEORIA GERAL DO DIREITO E HERMENÊUTICA JURÍDICA

Ementa

Teoria da norma jurídica. Conceito de norma jurídica. Elementos da norma Jurídica. Validade da norma jurídica. Teoria do Ordenamento Jurídico. Unidade do Ordenamento Jurídico. Completude do Ordenamento Jurídico. Coerência do Ordenamento Jurídico. Hermenêutica jurídica. Conceito de hermenêutica e interpretação. Métodos de interpretação. Escolas hermenêuticas.

Bibliografia

BÁSICA:

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**; tradução de Carlos Nelson Coutinho; apresentação de Celso Lafer. – 2. ed. [30a Reimp.]. – Rio de Janeiro: GEN | Grupo Editorial Nacional. Publicado pelo selo Editora Atlas, 2022. (Minha Biblioteca).

BITTAR, Eduardo C. B. **Introdução ao Estudo do Direito - Humanismo, Democracia e Justiça** - 4ª Edição 2023. São Paulo: Grupo GEN, 2023. Minha Biblioteca).

CUNHA, Paulo Ferreira da. Teoria geral do Estado e ciência política . Rio de Janeiro: Saraiva Jur, 2018. (Minha Biblioteca)

DINIZ, Maria Helena**. Compêndio de introdução à ciência do direito**. 28ª ed. SãoPaulo:

SaraivaJur, 2023.

FERRAZ JÚNIOR, Tércio Sampaio. **Teoria da Norma Jurídica - 5ª Edição**. São Paulo: Grupo GEN, 2016. (Minha Biblioteca).

MAGALHÃES FILHO, Glauco Barreira. **Curso de Hermenêutica Jurídica**. 1ª ed. Rio de Janeiro: Contra o Vento Editorial, 2026. (Minha Biblioteca).

COMPLEMENTAR:

KELSEN, Hans. **Teoria Pura do Direito**. São Paulo: GEN, 2021. (Minha Biblioteca).

REIS, Friede. **Ciência do Direito, Norma, Interpretação e Hermenêutica Jurídica**. São Paulo: Manole, 2015. (Minha Biblioteca).

MAXIMILIANO, Carlos. **Hermenêutica e Aplicação do Direito.** 23 ed. Rio de Janeiro: Grupo Gen/Forense, 2025.

SOARES, Ricardo Maurício Freire. **Hermenêutica e Interpretação Jurídica.** 5 ed. São Paulo: Grupo Gen/Saraiva, 2023.

CIÊNCIA POLÍTICA E TEORIA GERAL DO ESTADO

Ementa

Ciência Política. Introdução à Ciência Política. Conceito. Evolução histórica do pensamento político. Sociedade civil. Movimentos sociais. Poder político. A conquista do poder e construção democrática da hegemonia. Teoria Geral do Estado. Origem e evolução do Estado. Elementos do Estado. Regimes de Governo e Democracia. Formas de Governo. Formas de Estado e Federação. Sistemas econômicos. Partidos políticos e sistemas partidários. Função social do Estado Contemporâneo. Democracia e direitos humanos na perspectiva liberal e social.

Bibliografia

BÁSICA:

BARROS, Alberto Ribeiro Gonçalves de; MELO, Rurion S.; LOPES, Marisa da S.; e outros. **Manual de Filosofia Política** - 4ª Edição 2021. 4.ed. Rio de Janeiro: Saraiva Jur, 2021. (Minha Biblioteca).

CUNHA, Paulo Ferreira da. **Teoria geral do Estado e ciência política**. São Paulo: Saraiva Educação, 2018. (Minha Biblioteca).

DE CICCO, Claudio. **Teoria Geral do Estado e Ciência Política.** 10 ed. São Paulo: Revista dos

Tribunais, 2024.

GAMBA, João Roberto Gorini. **Teoria Geral do Estado e Ciência Política**. 4ª ed. São Paulo: Atlas, 2025. (Minha Biblioteca).

RANIERI, Nina. **Teoria do Estado:** do Estado do Direito ao Estado Democrático do Direito. 3ª ed. São Paulo: Manole, 2024. (Minha Biblioteca).

COMPLEMENTAR:

BUCCI, Maria Paula Dallari; GASPARDO, Murilo (org.). **Teoria do Estado**: sentidos Contemporâneos. São Paulo, Saraiva Educação, 2018. (Minha Biblioteca).

FILOMENO, José Geraldo Brito.**Teoria geral do Estado e da Constituição**. 11ª ed., Rio de Janeiro: Forense, 2019. (Minha Biblioteca).

REALE, Miguel. **Teoria do Direito e do Estado.** 5 ed. São Paulo: Saraiva, 2013. (Minha Biblioteca).

GUNDIM, Wagner. **Estado e Poder — Fundamentos de Ciência Política e da Teoria Geral do Estado.** São Paulo: Ícone, 2024.

DALLARI, Dalmo de Abreu. **Elementos de Teoria Geral do Estado.** 33 ed. São Paulo: Grupo Gen/Saraiva, 2016.

DIREITO CONSTITUCIONAL I

Ementa

Da Teoria da Constituição. Poder Constituinte. Constitucionalismo. Das Constituições Brasileiras. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Dos Princípios e Fundamentos da República Federativa do Brasil. Dos Direitos, Deveres e Garantias Fundamentais. Do Estado Federal Brasileiro. Da União. Dos Estados Federados. Dos Municípios. Do Distrito Federal e Territórios Federais. Da Intervenção.

Bibliografia

BÁSICA:

MENDES, Gilmar Ferreira; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. **Curso de Direito Constitucional. 20 ed. São Paulo: Grupo Gen/Saraiva, 2025.**

SARLET, Ingo Wolfgang; MARINONI, Guilherme; MITIDIERO, Daniel. **Curso de Direito Constitucional.** 14 ed. São Paulo: Grupo Gen/Forense, 2025.

TAVARES, André Ramos. **Curso de Direito Constitucional.** 24ª ed. São Paulo: SaraivaJur, 2026.

(Minha Biblioteca)

COMPLEMENTAR:

LENZA, Pedro. Coleção Esquematizado - **Direito Constitucional**. 29 ed. São Paulo: Grupo Gen/Saraiva Jus, 2025. (Minha Biblioteca)

MORAES, Alexandre de. **Direito Constitucional**. 43ª ed. São Paulo: Atlas, 2026. (Minha Biblioteca)

MORAES, Guilherme Peña de. **Curso de Direito Constitucional.** 14ª ed. São Paulo: Atlas, 2024. (Minha Biblioteca)

NOVELINO, Marcelo. **Curso de Direito Constitucional.** 20 ed. Bahia: Juspodivm, 2025.

BULOS, Uadi Lammêgo. **Curso de Direito Constitucional.** 17 ed. rev. e atual. São Paulo: Grupo Gen/Saraiva, 2025.

PAULO, Vicente; ALEXANDRINO, Marcelo. **Direito Constitucional Descomplicado.** 24 ed. Rio de Janeiro: Grupo Gen/Método, 2025.

DIREITOS HUMANOS

Ementa

Afirmação Histórica dos Direitos Humanos. Direito Internacional dos Direitos Humanos. Sistemas Internacionais de Proteção aos Direitos Humanos. Direitos Civis e Políticos. Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. Direitos Humanos dos Grupos Sociais Vulneráveis. Direitos dos Povos Indígenas. Direitos dos Povos Quilombolas. Gênero e Direito. Direito dos Migrantes e dos Refugiados. A Proteção aos Dados Pessoais. Componente articulado à curricularização da extensão (20h): atendimento e orientação sobre direitos humanos a populações em situação de vulnerabilidade, em parceria com o projeto de extensão "Direito e Sociedade".

Bibliografia

BÁSICA:

GARBIN, Isabela. **Direitos humanos e relações internacionais** . São Paulo: Editora Contexto, 2021.(Minha Biblioteca)

MAZZUOLI, Valerio de Oliveira. **Curso de Direitos Humanos**. 12 ed. Rio de Janeiro: Grupo Gen/Forense, 2025.

MORAES, Alexandre de. **Direitos Humanos Fundamentais**. 12ª ed. São Paulo: Atlas, 2021.

(Minha Biblioteca)

PIOVESAN, Flávia. Direitos humanos e o direito constitucional internacional. 23ª ed. São Paulo: Grupo Gen/Saraiva, 2025.

COMPLEMENTAR:

CASTILHO, Ricardo. **Direitos Humanos**. 7ª ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023. (Minha Biblioteca)

GONÇALVES, Tamara Amoroso. **Direitos humanos das mulheres e a Comissão Interamericana de Direitos Humanos**, 1ª Edição. São Paulo: Saraiva, 2013.

PIOVESAN, Flávia. **Temas de direitos humanos.** 13ª ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. (Minha Biblioteca)

TEIXEIRA, Carla Noura. **Manual de Direito Internacional Público e Privado.** 6ª ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023.

RAMOS, André de Carvalho. **Curso de Direitos Humanos.** 9 ed. São Paulo: Saraiva/Gen, 2025.

ECONOMIA GERAL E POLÍTICA

Ementa

Conceitos de Economia; O Problema da Escassez; Sistemas Econômicos; Determinação do Valor na Evolução do Pensamento Econômico; Princípios Microeconômicos; Demanda, Oferta, Preços e Estruturas de Mercado; Fundamentos da Análise Macroeconômica; Agentes e agregados Macroeconômicos; Contabilidade Nacional; Relações Política-Econômica com o Exterior; Políticas Econômicas; Evolução Política-Econômica da Economia Brasileira; Ciclos Econômicos Brasileiros; Ocupação Econômica; Políticas e Estratégias de Desenvolvimento e a Distribuição Espacial do PIB.

Bibliografia

BÁSICA:

LOPES, Luiz Martins et al. **Macroeconomia : teoria e aplicações de política econômica**. 4ª ed. São Paulo : Atlas, 2018. (Minha Biblioteca)

NUSDEO, Fábio. **Curso de Economia: Introdução ao Direito Econômico.** 12 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2023.

SINGER, Paul. **Aprender Economia.** 25 ed. São Paulo: Contexto, 2023.

VASCONCELOS, Marco Antônio S.; GARCIA, **Manuel E. Fundamentos de economia**. 7ª ed. Rio de Janeiro: Saraiva Uni, 2023. (Minha Biblioteca)

WEBER, Max. Economia e sociedade: **Fundamentos da sociologia compreensiva**. Editora Universidade de Brasília. 4ª Ed. Volume 1, 2000.

COMPLEMENTAR:

BARBOSA, Alexandre de Freitas. **O mundo globalizado**: economia, sociedade e política. 5ª ed. São Paulo: Contexto, 2001. (Minha Biblioteca)

FERNANDES, José Pedro Teixeira. **Elementos de economia política internacional**. 2ª ed. Coima: Almedina, 2013. Minha Biblioteca)

LACERDA, Antônio Corrêa de.**Economia brasileira**. 6ª ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2018. (Minha Biblioteca)

NUNES, Antônio José Avelãs. **Noção e Objecto da Economia Política**. 4ª ed. Coimbra: Almedina, 2020. (Minha Biblioteca)

SAMUELSON, Paul A.; NORDHAUS, William D. **Economia**. 19ª ed. Porto Alegre: AMGH, 2009. Minha Biblioteca)

3º PERÍODO

DIREITO CONSTITUCIONAL II

Ementa

Organização Político- administrativa. Administração Pública. Organização dos Poderes e do Ministério Público. O Poder Legislativo. O Poder Executivo. O Poder Judiciário. Noções de Controle de constitucionalidade. Funções essenciais à Justiça: Ministério Público, Advocacia Pública e Defensoria Pública.

Bibliografia

BÁSICA:

MENDES, Gilmar; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet.; F. **Curso de direito constitucional.** 20 ed. São Paulo: Grupo Gen/Saraiva, 2025.

PAULO, Vicente; ALEXANDRINO, Marcelo. Direito Constitucional Descomplicado. 24 ed. Rio de Janeiro: Grupo Gen/Método, 2025.

SARLET, Ingo Wolfgang, et al. **Curso de direito constitucional.** 15 ed. São Paulo: Grupo Gen/Forense, 2026. (Minha Biblioteca)

TAVARES, André R. **Curso de direito constitucional.** 24ª ed. São Paulo: SaraivaJur, 2026.

COMPLEMENTAR:

BARCELLOS, Ana Paula de. **Curso de Direito Constitucional** - 7ª Edição 2026 . 7. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2026. (Minha Biblioteca)

LENZA, Pedro. Coleção Esquematizado - **Direito Constitucional**. 29 ed. São Paulo: Grupo Gen/Saraiva Jus, 2025. Minha Biblioteca)

MORAES, Alexandre de. **Direito Constitucional**. 42ª ed. São Paulo: Atlas, 2026. (Minha Biblioteca)

MORAES, Guilherme Peña de. **Curso de Direito Constitucional**. 14ª ed. São Paulo: Atlas, 2024. (Minha Biblioteca)

VASCONCELOS, Clever. **Curso de Direito Constitucional**. 14ª ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024. (Minha Biblioteca)

MARTINS, Flávio. Curso de Direito Constitucional - 9ª Edição 2025 . 9. ed. Rio de Janeiro: SRV, 2025. (Minha Biblioteca)

BULOS, Uadi Lammêgo. Curso de Direito Constitucional. 17 ed. rev. e atual. São Paulo: Grupo Gen/Saraiva, 2025. (Minha Biblioteca)

DIREITO CIVIL – PARTE GERAL

Ementa

O conceito de Direito: as grandes dicotomias, a relação jurídica – fontes. Direito Civil: conceito, perspectiva histórica e codificação. Pessoas: conceito, teorias, divisão e domicílio. Bens: conceito e classificação. Fatos jurídicos: conceito, classificação. Atos jurídicos: o ato jurídico *"stricto sensu"*. O negado jurídico e nulidades. Negócio Jurídico: requisitos de validade, elementos constitutivos, classificação, modalidades, interpretação e defeitos. Atos ilícitos e abuso de direito: conceitos e efeitos jurídicos. Prescrição e decadência: conceito, distinção , prazos e causas impeditivas, suspensivas e interruptivas da prescrição. Componente articulado à curricularização da extensão (20h): orientação jurídica comunitária sobre capacidade civil, documentação pessoal e direitos básicos da pessoa natural.

Bibliografia

BÁSICA:

TARTUCE, Flávio. Direito Civil: **Lei de Introdução e Parte Geral. Vol. 1**. 21 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025.

GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. **Novo Curso de Direito Civil 1**: Parte Geral. 28ª ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2026. (Minha Biblioteca)

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito civil brasileiro. Vol.1: parte geral.** 23º ed. São Paulo: Grupo Gen/Saraiva Educação, 2025.

LÔBO, Paulo. **Direito civil**: parte geral. Vol. 1. 16ª ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2026. (Minha Biblioteca)

COMPLEMENTAR:

DINIZ, Maria H. **Curso de Direito Civil Brasileiro - Vol.4** - 40ª Edição 2026 . 40. ed. Rio de Janeiro: SRV, 2025. (Minha Biblioteca)

PEREIRA, Caio Mário da S. Instituições Direito Civil-Introd. ao Dir. Civil-Teoria Geral Dir. Civil-Vol. I - 35ª Ed. 2024 . 35. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2024. (Minha Biblioteca).

TEPEDINO, Gustavo; OLIVA, Milena D. Fundamentos de Direito Civil - Teoria Geral do Direito Civil - Vol.1 - 7ª Edição 2026 . 7. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2026.VENOSA, Sílvio Salvo. **Direito Civil**: parte geral. 21 ed. São Paulo: Atlas, 2021. (Minha Biblioteca).

DIREITO PENAL – PARTE GERAL I

Ementa

Conceito e Fontes do Direito Penal. Seletividade do Direito Penal. Interpretação da Lei Penal e analogia. Aplicação da Lei Penal. Princípios norteadores do Direito penal. Eficácia da Lei Penal no tempo, no espaço e em relação a certas e determinadas pessoas. Contagem de prazo. Frações não computáveis da pena. Legislação especial. Conceito de crime. Sujeito ativo do delito. Capacidade penal. Sujeito passivo do crime. Objeto do delito. Título do delito. Classificação legal e doutrinária das infrações penais. Fato típico. Teoria do tipo. Do crime doloso, culposo e preterdoloso. Erro de tipo. Crime consumado e tentado. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Arrependimento posterior. Crime impossível. Ilicitude. Excludentes de antijuridicidade. Concurso de pessoas. Culpabilidade. Erro de proibição. Componente articulado à curricularização da extensão (20h): ações educativas de prevenção à violência e de difusão de noções básicas de responsabilização penal junto à comunidade.

Bibliografia

BÁSICA:

BITENCOURT, Roberto. **Tratado de Direito Penal**. Vol. 1. 31ª ed. São Paulo: Grupo Gen/Saraiva, 2025.

CAPEZ, Fernando. **Curso de Direito Penal**. Vol. 1. 29ª ed. São Paulo: Grupo Gen/Saraiva, 2025.

GRECO, Rogério. **Curso de Direito Penal 1**. 27ª Edição 2025 . Rio de Janeiro: Atlas, 2025.

NUCCI, Guilherme de S. Manual de Direito Penal - Volume Único - 22ª Edição 2026 . 22. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2026. (Minha Biblioteca)

COMPLEMENTAR:

ESTEFAM, André. Direito Penal - Parte Geral - Vol.1 - 15ª Edição 2026 . 15. ed. Rio de Janeiro: SRV, 2026. (Minha Biblioteca)

GRECO, Rogério. **Direito Penal Estruturado** - 4ª Edição 2025 . 4ª.ed. Rio de Janeiro: Método, 2025. (Minha Biblioteca)

JUNQUEIRA, Gustavo Otaviano D.; FIGUEIREDO, Vanzolini. Manual de Direito Penal - 12ª Edição 2026 . 12. ed. Rio de Janeiro: SRV, 2026. (Minha Biblioteca).

VENOSA, Silvio de S. Direito Civil - Parte Geral - Vol. 1 - 26ª Edição 2026 . 26. ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2025. (Minha Biblioteca).

TEORIA GERAL DO PROCESSO- TGP

Ementa

O direito processual como ciência. Processo e Constituição Federal. Conceitos jurídicos fundamentais. Sociedade e Tutela Jurídica. Evolução histórica do direito processual. Princípios processuais. A instrumentalidade do processo. Fontes da norma processual. Jurisdição. Ação. Defesa. Processo e procedimento. Teoria geral das provas. Competência. Poder judiciário. Acesso a justiça. Sujeitos do processo. Dos auxiliares da justiça. Ministério Público. Advogado. Defensoria Pública.

Bibliografia

BÁSICA:

CÂMARA, Alexandre F. Manual de Direito Processual Civil - 5ª Edição 2026 . 5. ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2026. (Minha Biblioteca)

GONÇALVES, Marcus Vinicius R. **Curso de Direito Processual Civil - Teoria Geral - Vol.1 -**

23ª Edição 2026 . 23. ed. Rio de Janeiro: SRV, 2026. (Minha Biblioteca)

MARTINS, Sergio Pinto. **Teoria geral do processo**. 10. ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025.

RODRIGUES, Horácio Wanderlei; LAMY, Eduardo de Avelar. **Teoria geral do processo**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2023.

COMPLEMENTAR:

DONIZETTI, Elpídio. **Curso de Direito Processual Civil** - Vol. Único - 29ª Edição - 2026 . 29. ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2026. (Minha Biblioteca)

JÚNIOR, Gediel Claudino de A. **Prática No Processo Civil - 28ª Edição 2026** . 28. ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2025. (Minha Biblioteca)

SOUZA, André Pagani de *et al.* **Teoria geral do processo contemporâneo**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2024.

4º PERÍODO

DIREITO INDIVIDUAL E COLETIVO DO TRABALHO

Ementa:

Direito do Trabalho: terminologia, conceito, natureza jurídica, autonomia. Fontes. Princípios. Contrato individual de trabalho: conceito, natureza jurídica, requisitos, forma, prova, classificação. Remuneração e salários. Duração do trabalho. Extinção do contrato de trabalho. Aviso Prévio. Estabilidade e FGTS.

Direito Coletivo do trabalho. Conceito. Funções. Sujeitos da Relação Coletiva de Trabalho. Princípios. Pluralidade e liberdade sindical. Organização sindical brasileira e sistema confederativo. Sindicatos. Representação de trabalhadores nos locais de trabalho. Conflitos coletivos de trabalho. Métodos de solução de conflitos. Negociação coletiva de trabalho. Acordo e Convenção coletiva de trabalho. Mediação. Arbitragem. Dissídio Coletivo. Greve.

Bibliografia

BÁSICA:

LEITE, Carlos Henrique B. Curso de Direito do Trabalho - 18ª Edição 2026 . 18. ed. Rio de Janeiro: SRV, 2026. (Minha Biblioteca)

MARTINS, Sergio P. **Manual de Direito do Trabalho - 15ª Edição 2024** . 15. ed. Rio de Janeiro: Saraiva Jur, 2024. (Minha Biblioteca).

MARTINEZ, Luciano. Curso de Direito do Trabalho - 17ª Edição 2026 . 17. ed. Rio de Janeiro: SRV, 2026. (Minha Biblioteca).

RENZETTI, Rogério. **Manual de Direito do Trabalho**. 6ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2021. (Minha Biblioteca).

COMPLEMENTAR:

LENZA, Carla Teresa Martins Romar, P. **Coleção Esquematizado - Direito do Trabalho - 10ª Edição 2025**. 10. ed. Rio de Janeiro: Saraiva Jur, 2025. (Minha Biblioteca).

RESENDE, Ricardo. Direito do Trabalho - 9ª Edição 2023 . 9. ed. Rio de Janeiro: Método, 2023. (Minha Biblioteca)

RENZETTI, Rogério**. Manual de Direito do Trabalho**. 6ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2021. (Minha Biblioteca)

SANTOS, Enoque Ribeiro dos. **Processo Coletivo do Trabalho**. 2ª ed. São Paulo: GEN, 2018. (Minha Biblioteca)

ZAFFARI, Eduardo K.; GIACOMELLI, Cinthia L. F.; REIS, Anna C. Gomes dos; e outros. **Direito Coletivo do Trabalho** . Porto Alegre: SAGAH, 2021. (Minha Biblioteca)

FORMAS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS

Ementa

Sociedade, acesso à justiça e solução consensual de disputas. A institucionalização dos MASCs no Brasil e o Sistema Multiportas. As formas consensuais de solução de conflitos: negociação, mediação, conciliação e arbitragem e seus paradigmas normativos. O papel do negociador, mediador, conciliador e do árbitro na resolução consensual do conflito de interesses.

Bibliografia

BÁSICA:

JUNIOR, Luiz Antônio S. **Arbitragem - Mediação, Conciliação e Negociação - 11ª Edição 2023** . 11. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2023. (Minha Biblioteca).

PINHO, Humberto Dalla Bernardina de; MAZZOLA, Marcelo. **Manual de Mediação e Arbitragem** - 3ª Edição 2024 . 3.ed. Rio de Janeiro: SRV, 2024. (Minha Biblioteca).

SALLES, Carlos Alberto de; LORENCINI, Marco Antônio Garcia L.; SILVA, Paulo Eduardo Alves da. **Negociação, Mediação, Conciliação e Arbitragem** - 6ª Edição 2026. (Minha Biblioteca).

COMPLEMENTAR:

GUILHERME, Luiz Fernando do Vale de A. **Manual de Arbitragem e Mediação** - 6ª Edição 2022 . 6. ed. Rio de Janeiro: Saraiva Jur, 2022.(Minha Biblioteca).

LOURENÇO, Haroldo. **Processo Civil Sistematizado**, 6ª edição. Rio de Janeiro: GEN, 2021.(Minha Biblioteca).

SALVO, Sílvia Helena Picarelli Gonçalves Johonsom D. **Mediação na Administração Pública Brasileira:O Desenho Institucional e Procedimental** . 2. ed. São Paulo: Almedina Brasil, 2018.(Minha Biblioteca).

TARTUCE, Fernanda. **Mediação Nos Conflitos Civis** - 8ª Edição 2027 . 8. ed. Rio de Janeiro: Método, 2026. (Minha Biblioteca)

VASCONCELOS, Carlos Eduardo de. **Mediação de Conflitos e Práticas Restaurativas** - 8ª Edição 2023 . 8. ed. Rio de Janeiro: Método, 2023.(Minha Biblioteca)

DIREITO ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Ementa

Introdução e História do Direito Administrativo. Princípios do Direito Administrativo. Poderes Administrativos. Atos Administrativos. Organização da Administração Pública. Entidades da Administração Indireta. Entes Paraestatais. Processo Administrativo. Agentes Públicos. Componente articulado à curricularização da extensão (20h): orientação à comunidade sobre acesso a serviços públicos e participação em processos administrativos.

Bibliografia

BÁSICA:

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito administrativo**. 38 ed. São Paulo: Grupo Gen/Atlas, 2025.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de Direito Administrativo.** 38 ed. Minas Gerais: Fórum, 2025.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro.** 2 ed. Bahia: Juspodivm, 2025.

OLIVEIRA, Rafael Carvalho R. **Curso de Direito Administrativo**. 14. ed. Rio de Janeiro: Método, 2026. (Minha Biblioteca)

MAZZA, Alexandre. **Curso de Direito Administrativo**. 16. ed. Rio de Janeiro: SRV, 2026.

(Minha Biblioteca)

SPITZCOVSKY, Celso. **Direito administrativo esquematizado**. Coordenação de Pedro Lenza. 2. ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2019.(Minha Biblioteca)

COMPLEMENTAR:

ALMEIDA, Fabrício Bolzan de. Manual de Direito Administrativo - 5ª Edição 2022 . 5. ed. Rio de Janeiro: Saraiva Jur, 2022. (Minha Biblioteca)

BERWIG, Aldemir. **Direito Administrativo**. Ijuí: Unijuí, 2019.(Minha Biblioteca)

FILHO, José dos Santos C. **Manual de Direito Administrativo - 40ª Edição 2026** . 40. ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2026.

NOHARA, Irene Patrícia D. **Direito Administrativo**. 15ª Edição 2026 . 15. ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2026. (Minha Biblioteca)

VANIN, Fábio S.; FILHO, Ilton Norberto R.; ROCHA, Wesley. **Lei de Improbidade Administrativa** . São Paulo: Almedina, 2023. (Minha Biblioteca)

DIREITO DAS OBRIGAÇÕES

Ementa

Direito das obrigações: importância filosófica, jurídica, política e social. Obrigação: conceito, elementos, fontes, modalidades, classificação e efeitos. Cláusula penal. Pagamento indevido. Extinção da obrigação: pagamento, pagamento com sub-rogação, pagamento por consignação, dação em pagamento, imputação do pagamento, novação, compensação, confusão, remissão, transação e compromisso. Inadimplemento da obrigação: mora, perdas e juros. Transmissão da obrigação: cessão de crédito.

Bibliografia

BÁSICA: GONÇALVES, Carlos R. Direito Civil Brasileiro**. Vol. 2 - teoria geral das obrigações. 22 ed. São Paulo: Grupo Gen/Saraiva Educação, 2025.**

LÔBO, Paulo. **Direito Civil - Obrigações** - Vol.2 - 14ª Edição 2026 . 14. ed. Rio de Janeiro: SRV, 2025. (Minha Biblioteca)

TARTUCE, Flávio. **Direito Civil: direito das obrigações e responsabilidade civil**, v. 2. 20. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025.

COMPLEMENTAR:

GAGLIANO, Pablo S.; FILHO, Rodolfo P. Novo Curso de Direito Civil - Obrigações Vol.2 - 27ª Edição 2026 . 27. ed. Rio de Janeiro: SRV, 2026. (Minha Biblioteca)

VENOSA, Silvio de S. Direito Civil - Obrigações e Responsabilidade Civil Vol.2 - 26ª Edição 2026 . 26. ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2025. (Minha Biblioteca)

TEPEDINO, Gustavo; SCHREIBER, Anderson. Fundamentos do Direito Civil - Obrigações - Vol.2 - 7ª Edição 2026 . 7. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2026. (Minha Biblioteca)

MIRAGEM, Bruno. Direito Civil - Direito das Obrigações - 3ª Edição 2021 . 3.ed. Rio de Janeiro: Forense, 2021. (Minha Biblioteca)

DIREITO PENAL – PARTE GERAL II

Ementa

Teoria da Pena. Sanção penal. Das penas. Medidas de segurança. Das circunstâncias. Da cominação e aplicação das penas. Estruturas da teoria do crime. Estudo sistematizado dos crimes segundo a tipologia. Da proteção penal da vida. Da proteção penal da integridade corporal e da saúde. Crimes de perigo. Da proteção penal da honra e da liberdade

Bibliografia

BÁSICA:

BITENCOURT, Cezar Roberto. **Tratado de direito penal, v. 2**: parte especial 2: dos crimes contra a pessoa. 25. ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025.

BITENCOURT, Cezar R. **Tratado de Direito Penal** - Parte Especial - Vol. 6 - 4ª Edição 2026 . 4.ed. Rio de Janeiro: SRV, 2026. (Minha Biblioteca)

GONÇALVES, Victor Eduardo R.; LENZA, Pedro. **Direito Penal – Parte Especial** - Coleção Esquematizado - 16ª Edição 2026 . 16. ed. Rio de Janeiro: SRV, 2026. (Minha Biblioteca)

NUCCI, Guilherme de S. Manual de Direito Penal - Volume Único - 22ª Edição 2026 . 22. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2026. (Minha Biblioteca)

COMPLEMENTAR:

BITENCOURT, Cezar Roberto. **Tratado de direito penal.** v. 1. 31. ed. São Paulo: Grupo Gen/Saraiva, 2025.

DINIZ, Augusta; VIANA, Ruth A. **Direito Penal - Parte Geral - 1ª Edição 2024** . Rio de Janeiro: Forense, 2024. (Minha Biblioteca)

ESTEFAM, André. **Direito Penal - Parte Geral** - Vol.1 - 15ª Edição 2026 . 15. ed. Rio de Janeiro: SRV, 2026. (Minha Biblioteca)

PASCHOAL, Janaina Conceição. **Direito Penal: Parte Geral.** São Paulo: Manole, 2015. (Minha Biblioteca)

5º PERÍODO

DIREITO PROCESSUAL CIVIL – CONHECIMENTO

Ementa

Formação suspensão e extinção do processo, petição inicial, resposta do réu, revelia, saneamento do processo, prova, audiência, sentença e coisa julgada Componente articulado à curricularização da extensão (20h): atendimento jurídico comunitário com orientação sobre acesso ao Poder Judiciário e ajuizamento de ações.

Bibliografia

BÁSICA:

DIDIER JÚNIOR, Fredie. **Curso de direito processual civil**. v. 1. 27. ed. Salvador: JusPodivm, 2025

GAJARDONI, Fernando; DELLORE, Luiz; André Vasconcelos Roque; e outros. Manual de Processo Civil - 2ª Edição 2026 . 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2026. (Minha Biblioteca)

GONÇALVES, Marcus Vinicius R. **Curso de Direito Processual Civil - Teoria Geral - Vol.1 - 23ª Edição 2026** . 23. ed. Rio de Janeiro: SRV, 2026. (Minha Biblioteca)

GONÇALVES, Marcus Vinicius R. Curso de Direito Procesual Civil - Processo de Conhecimento - Vol.2 - 22ª Edição 2026 . 22. ed. Rio de Janeiro: SRV, 2026. (Minha Biblioteca).

THEODORO JÚNIOR, Humberto. **Curso de direito processual civil**. v. 2. 66ª. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025.

COMPLEMENTAR:

CÂMARA, Alexandre F. **O Novo Processo Civil Brasileiro - 8ª Edição 2022** . 8. ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2022. (Minha Biblioteca).

DONIZETTI, Elpídio. **Curso de Direito Processual Civil - Vol. Único - 29ª Edição - 2026** . 29. ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2026. (Minha Biblioteca).

GAJARDONI, Fernando da F.; DELLORE, Luiz; André Vasconcelos Roque; e outros. Comentários Ao Código de Processo Civil - 6ª Edição 2026. (Minha Biblioteca).

LOURENÇO, Haroldo. **Processo Civil Sistematizado - 6ª Edição 2021** . 6. ed. Rio de Janeiro: Método, 2021. (Minha Biblioteca).

DIREITO ADMINISTRATIVO – BENS PÚBLICOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Ementa

Organização Administrativa do Estado (breves considerações). Licitações. Contratos Administrativos. Dos serviços públicos: conceito e execução. Concessão de serviço público. Permissão de serviço público. Autorização de serviço público. Serviços executados por cooperação. O poder de polícia e as limitações administrativas: a polícia administrativa. Intervenção do Estado na propriedade. A responsabilidade civil na administração pública e a reparação do dano.

Bibliografia

BÁSICA:

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito administrativo. 38 ed. São Paulo: Grupo Gen/Atlas, 2025.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de Direito Administrativo.** 38 ed. Minas Gerais: Fórum, 2025.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro.** 2 ed. Bahia: Juspodivm, 2025.

OLIVEIRA, Rafael Carvalho R. Curso de Direito Administrativo - 14ª Edição/2026 . 14. ed. Rio de Janeiro: Método, 2026. (Minha Biblioteca)

MAZZA, Alexandre. **Curso de Direito Administrativo - 16ª Edição 2026** . 16. ed. Rio de Janeiro: SRV, 2026. (Minha Biblioteca)

SPITZCOVSKY, Celso. **Direito administrativo esquematizado**. Coordenação de Pedro Lenza. 2. ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2019. (Minha Biblioteca)

COMPLEMENTAR:

ALMEIDA, Fabrício Bolzan de. **Manual de Direito Administrativo - 5ª Edição 2022** . 5. ed. Rio de Janeiro: Saraiva Jur, 2022. (Minha Biblioteca)

BERWIG, Aldemir. **Direito Administrativo**. Ijuí: Unijuí, 2019. (Minha Biblioteca)

NOHARA, Irene Patrícia D. **Direito Administrativo - 15ª Edição 2026** . 15. ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2026. (Minha Biblioteca)

CUNHA, Bruno S. **Aplicabilidade da Lei Federal de Processo Administrativo** . São Paulo: Almedina Brasil, 2017. (Minha Biblioteca)

VANIN, Fábio S.; FILHO, Ilton Norberto R.; ROCHA, Wesley. **Lei de Improbidade Administrativa** . São Paulo: Almedina, 2023. (Minha Biblioteca)

TEORIA GERAL DOS CONTRATOS

Ementa

O conceito de Contrato. Evolução Histórica: Direito Romano até a atualidade. Princípios Gerais. Classificação dos contratos. Interpretação dos contratos. Formação e conclusão dos contratos. Estipulação em favor de terceiro e promessa de fato de terceiro. Formas de Extinção dos Contratos. Vícios Redibitórios. Evicção. Compra e Venda. Troca ou Permuta. Doação. Prestação de Serviços. Empréstimo. Comodato. Depósito. Mandato. Contratos Agrários. Seguro. Fiança. Incorporação Imobiliária. Compromisso de Compra e Venda. Transferência de Tecnologia. Franquia. Factoring. Leasing. Agência ou Distribuição.

Bibliografia

BÁSICA:

GAGLIANO, Pablo S.; FILHO, Rodolfo P. **Novo Curso de Direito Civil - Vol.4 - Contratos - 9ª Edição 2026** . 9. ed. Rio de Janeiro: SRV, 2026. (Minha Biblioteca)

TARTUCE, Flávio. **Direito Civil Vol.1 - 22ª Edição 2026** . 22. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2026. (Minha Biblioteca)

VENOSA, Sílvio de S. **Direito Civil - Direitos Reais - Vol. 4 - 26ª Edição 2026** . 26. ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2025. (Minha Biblioteca)

COMPLEMENTAR:

GAGLIANO, Pablo S.; FILHO, Rodolfo P. **Novo Curso de Direito Civil - Vol.4 - Contratos - 9ª Edição 2026** . 9. ed. Rio de Janeiro: SRV, 2026. (Minha Biblioteca)

GOMES, Orlando. **Contratos - 28ª Edição 2022** . 28. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2022. (Minha Biblioteca)

PÁDUA, Andrade, Daniel de. **Tutela específica das obrigações contratuais** . São Paulo: Almedina Brasil, 2024. (Minha Biblioteca)

PEREIRA, Caio Mário da S. Instituições de Direito Civil - Vol.II - 35ª Edição 2024 . 35. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2024. (Minha Biblioteca)

TEPEDINO, Gustavo; SCHREIBER, Anderson. **Fundamentos do Direito Civil - Obrigações - Vol.2 - 7ª Edição 2026** . 7. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2026. (Minha Biblioteca)

LEGISLAÇÃO PENAL ESPECIAL I

Ementa

Crimes contra o Patrimônio. Crimes contra a Dignidade Sexual. Crimes contra a Administração Pública. Crimes contra a propriedade imaterial. Crimes contra a organização do trabalho

Bibliografia

BÁSICA:

BITENCOURT, Cezar Roberto. **Tratado de Direito Penal. Vol.1**. Parte Especial: Crimes contra o Patrimônio até os Crimes contra o Sentimento Religioso. São Paulo: Saraiva, 2025

BITENCOURT, Cezar R. **Tratado de Direito Penal. Vol.2**. Parte especial: crimes contra a dignidade sexual até crimes contra a fé pública. São Paulo: Saraiva, 2025.

NUCCI, Guilherme de S. **Manual de Direito Penal - Volume Único - 22ª Edição 2026** . 22. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2026. (Minha Biblioteca).

COMPLEMENTAR:

GONÇALVES, Victor Eduardo R. **Curso de Direito Penal - Vol.2 - 9ª Edição 2025** . 9. ed. Rio de Janeiro: SRV, 2025. (Minha Biblioteca).

GRECO, Rogério. **Direito Penal Estruturado** - 4ª Edição 2025 . 4.ed. Rio de Janeiro: Método, 2025. (Minha Biblioteca).

RAIZMAN, Daniel A. **Manual de Direito Penal - parte geral** . Rio de Janeiro: Saraiva Jur, 2019. (Minha Biblioteca).

SARRUBBO, Mário L. **Direito Penal**. Parte Especial. São Paulo: Manole, 2012. (Minha Biblioteca).

DIREITO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

Ementa

Aspectos gerais do Direito da criança e do adolescente. Sujeitos de direitos. Direitos fundamentais da criança e do adolescente. A primeira infância. Adoção. Prevenção. Política de atendimento. Medidas de proteção. Prática de ato infracional. Medidas pertinentes aos pais ou responsável. Conselho Tutelar. Acesso à Justiça. Justiça da Infância e da Juventude. Crimes e infrações administrativas.

Bibliografia

BÁSICA:

JÚNIOR, Gediel Claudino de A. **Prática no Estatuto da Criança e do Adolescente** - 4ª Edição 2026 . 4.ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2026. (Minha Biblioteca)

LEONE, Souza, Andrea S.; VIGLIANISI, Ferraro, A.; EDUARDO, Tomasevicius F. **Estatuto da Criança e do Adolescente:** . São Paulo: Grupo Almedina, 2022. (Minha Biblioteca)

MACIEL, Kátia. Curso de Direito da Criança e do Adolescente: aspectos teóricos e práticos. 17 ed. Rio de Janeiro: Saraiva Jur, 2025.

COMPLEMENTAR:

ZAPATER, Maira. **Direito da Criança e do Adolescente - 3ª Edição 2025** . 3.ed. Rio de Janeiro: SRV, 2024. (Minha Biblioteca)

NUCCI, Guilherme de S. **Estatuto da Criança e do Adolescente - 6ª Edição 2025.** (Minha Biblioteca)

FÁVERO, Eunice T.; PINI, Francisca Rodrigues O.; SILVA, Maria Liduína de Oliveira E. **ECA e a proteção integral de crianças e adolescentes** . São Paulo: Cortez Editora, 2020. (Minha Biblioteca).

6º PERIODO

LEGISLAÇÃO PENAL ESPECIAL II

Ementa

Crimes hediondos. Genocídio. Racismo. Crime organizado. Tráfico de pessoas. Tortura. Drogas. Estatuto do Desarmamento. Lavagem de Dinheiro. Terrorismo. Abuso de autoridade. Lei Maria da Penha.

Bibliografia

BÁSICA:

ANDREUCCI, Ricardo A. Legislação Penal Especial - 16ª Edição 2025 . 16. ed. Rio de Janeiro: SRV, 2025. (Minha Biblioteca).

AVENA, Norberto. **Processo Penal - 15ª Edição 2023** . 15. ed. Rio de Janeiro: Método, 2023. (Minha Biblioteca).

CAPEZ, Fernando. Curso de direito penal: parte especial (arts. 121 a 212). 25. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025.

COMPLEMENTAR:

GONÇALVES, Victor Eduardo R.; LENZA, Pedro. **Legislação Penal Especial - Coleção Esquematizado - 12ª Edição 2026** . 12. ed. Rio de Janeiro: SRV, 2026. (Minha Biblioteca).

MASSON, Cléber; MARÇAL, Vinícius. **Lei de Drogas - Aspectos Penais e Processuais - 4ª Edição 2025** . 4.ed. Rio de Janeiro: Método, 2025. (Minha Biblioteca).

MARCÃO, Renato. **Curso de Execução Penal - 22ª Edição 2025** . 22. ed. Rio de Janeiro: SRV, 2025.

NUCCI, Guilherme de S. Curso de Execução Penal - 8ª Edição 2025 . 8. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. (Minha Biblioteca).

NUCCI, Guilherme de S. Estatuto da Criança e do Adolescente - 6ª Edição 2025. (Minha Biblioteca).

DIREITO PROCESSUAL PENAL I

Ementa

Noções preliminares: evolução social, processo e lide, “jus puniendi”, “ persecutio criminis”, conceito de processo penal, nomenclatura, finalidades, relações com outros ramos do Direito. Princípios: verdade real, legalidade, oficialidade, contraditório, iniciativa das partes, decisão sobre o pedido, identidade física do juiz. Desenvolvimento histórico do

processo penal. Eficácia da lei Processual Penal. Da persecução. Inquérito e ação penal pública. Inquérito e ação penal privada. Ação penal da lei de imprensa. Condições da ação penal. Jurisdição e competência. Da organização judiciária.Os sistemas probatórios. Os meios de prova previstos no Código de Processo Penal. Componente articulado à curricularização da extensão (20h): ações de orientação comunitária sobre direitos do preso e do acusado e sobre o

funcionamento do processo penal.

Bibliografia

BÁSICA:

AVENA, Norberto. **Processo Penal - 15ª Edição 2023** . 15. ed. Rio de Janeiro: Método, 2023. (Minha Biblioteca).

CAPEZ, Fernando. **Curso de Direito Penal**. Vol. 1. 29ª ed. São Paulo: Grupo Gen/Saraiva, 2025.

JR., Aury L. **Fundamentos Do Processo Penal** - Introdução Crítica - 11ª Edição 2025 . 11. ed. Rio de Janeiro: SRV, 2025. (Minha Biblioteca).

COMPLEMENTAR:

BONFIM, Edilson M. **Curso de Processo Penal** - 16ª Edição 2026 . 16. ed. Rio de Janeiro: SRV, 2026. (Minha Biblioteca).

MOSSIN, Heráclito A. **Comentários ao Código de Processo Penal: à Luz da Doutrina e da Jurisprudência** . 3.ed. Barueri: Manole, 2013. (Minha Biblioteca).

NUCCI, Guilherme de S. **Código de Processo Penal Comentado** - 25ª Edição 2026 . 25. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2026. (Minha Biblioteca).

NUCCI, Guilherme de S. **Manual de Processo Penal - Volume Único - 7ª Edição 2026** . 7. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2026. (Minha Biblioteca).

DIREITO PROCESSUAL CIVIL – PROCEDIMENTOS ESPECIAIS

Ementa

Do processo cautelar: introdução, conceito, objeto e tutela cautelar. Natureza jurídica e jurisdicional: a tutela cautelar no Código do Processo Civil. Características do processo cautelar. Pressupostos do processo cautelar. Ação cautelar. Medidas cautelares. O poder geral da cautela. Legitimidade, competência e procedimento cautelar. Arresto. Seqüestro. Caução. Busca e apreensão. Produção antecipada de provas. Exibição. Alimentos provisionais. Justificação. Protesto Judicial. Notificação e interpelação. Homologação de penhor legal. Posse em nome do nascituro. Atentado. Protesto e apreensão de títulos. Procedimentos Especiais - Ação em consignação. Ação de depósito, de anulação e substituição de títulos ao portador. Ação de prestação de contas. Ações possessórias. Nunciação de obra nova. Usucapião. Divisão e demarcação de terras particulares. Inventário e partilha. Arrolamento de bens. Embargo de terceiros. Habilitação. Restauração de autos. Juízo arbitral. Disposições finais e transitórias do

Código de Processo Civil. Ações especiais: A lei do inquilinato. Ação monitória. Vendas a crédito com reserva de domínio. Alienação judiciária. Desapropriações. Separação consensual. Ação de alimentos.

Bibliografia

BÁSICA:

DIDIER JÚNIOR, Fredie. **Curso de direito processual civil**. v. 1. 27. ed. Salvador: JusPodivm, 2025.

DONIZETTI, Elpídio. **Curso de Direito Processual Civil - Vol. Único - 29ª Edição - 2026** . 29. ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2026. (Minha Biblioteca)

NEVES, Daniel Amorim Assumpção. **Manual de direito processual civil**. 17. ed. Salvador: Editora Juspodivm, 2025.

THEODORO JÚNIOR, Humberto. **Curso de direito processual civil**. v. 2. 66. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025.

COMPLEMENTAR:

BUENO, Cassio S. **Manual de Direito Processual Civil - 12ª Edição 2026** . 12. ed. Rio de Janeiro: SRV, 2026. (Minha Biblioteca)

GOUVÊA, José Roberto F.; FONSECA, João Francisco Naves da; BONDIOLI, Luís Guilherme A.; e outros. **Procedimentos Especiais - 1ª Edição 2021** . Rio de Janeiro: Saraiva Jur, 2020. (Minha Biblioteca)

GONÇALVES, Marcus Vinicius R. **Curso de Direito Processual Civil - Processo de Conhecimento** - Vol.2 - 22ª Edição 2026 . 22. ed. Rio de Janeiro: SRV, 2026. (Minha Biblioteca)

PINHO, Humberto Dalla Bernardina de. **Manual de Direito Processual Civil Contemporâneo** - 8ª Edição 2026 . 8. ed. Rio de Janeiro: SRV, 2026. (Minha Biblioteca)

SÁ, Renato Montans de. **Manual de Direito Processual Civil - 11ª Edição 2026** . 11. ed. Rio de Janeiro: SRV, 2026. (Minha Biblioteca)

RESPONSABILIDADE CIVIL

Ementa

Evolução da Responsabilidade Civil extrapatrimonial. Responsabilidade subjetiva. Responsabilidade objetiva. Distinção entre uma e outra. Dano indenizável. Reparação do dano

material. Reparação do dano moral. Cumulação do dano material e moral para fins de indenização. Responsabilidade por fato próprio. Responsabilidade por fato de outrem. Responsabilidade dos pais. Responsabilidade dos patrões. Responsabilidade do Estado Componente articulado à curricularização da extensão (20h): orientação jurídica comunitária sobre reparação de danos e direitos da vítima.

Bibliografia

BÁSICA:

GONÇALVES, Carlos R. Direito Civil Brasileiro - Responsabilidade Civil Vol.4 - 21ª Edição 2026 . 21. ed. Rio de Janeiro: SRV, 2025. (Minha Biblioteca)

VENOSA, Silvio de S. Direito Civil - Obrigações e Responsabilidade Civil Vol.2 - 26ª Edição 2026 . 26. ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2025. (Minha Biblioteca)

TARTUCE, Flávio. Direito civil: direito das obrigações e responsabilidade civil, v. 2. 20. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025.

COMPLEMENTAR:

GAGLIANO, Pablo S.; FILHO, Rodolfo Mário Veiga P. **Novo Curso de Direito Civil - Vol.3 - Responsabilidade Civil** - 24ª Edição 2026. (Minha Biblioteca)

MIRAGEM, Bruno. **Responsabilidade Civil**. 2ª Edição. Rio de Janeiro: GEN, 2021. (Minha Biblioteca)

TEPEDINO, Gustavo; TERRA, Aline de Miranda V.; GUEDES, Gisela Sampaio da C. Fundamentos do Direito Civil - Responsabilidade Civil - Vol. 4 - 7ª Edição 2026 . (Minha Biblioteca).

TARTUCE, Flávio. **Responsabilidade Civil** - 7ª Edição 2026 . 7. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2026. (Minha Biblioteca).

DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO

Ementa

Teoria Geral do Processo do Trabalho. Justiça do Trabalho e Ministério Público do Trabalho: organização e funcionamento. Jurisdição e competência: as exceções; os conflitos de competência. O procedimento ordinário, Sumário e Sumaríssimo; Peças Processuais. As partes na relação processual. Honorários de sucumbência, justiça gratuita e custas; Procedimentos especiais. Sentença. Recursos das decisões trabalhistas. Execução trabalhista.

Bibliografia

BÁSICA:

MARTINS, Sergio P. **Manual de Direito do Trabalho - 15ª Edição 2024** . 15. ed. Rio de Janeiro: Saraiva Jur, 2024. (Bibliografia)

LENZA, Carla Teresa Martins Romar, P. **Coleção Esquematizado - Direito Processual do Trabalho** - 5ª Edição 2025 . 5. ed. Rio de Janeiro: Saraiva Jur, 2025. (Bibliografia)

SANDES, Fábio; Renzetti, Rogério. **Direito do trabalho e processo do trabalho**. 2ª ed. São Paulo: Somos Educação, 2020. (Bibliografia)

COMPLEMENTAR:

ALMEIDA, Amador Paes de. **Curso prático de processo do trabalho.** 26ª ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2020. (Bibliografia)

RENZETTI, Rogério. **Manual de Direito do Trabalho**. 6ª ed. Rio de Janeiro: Forense; MÉTODO, 2021. (Bibliografia)

REIS, Anna C. Gomes dos; ARAÚJO, Kleber Soares de; OLIVEIRA, Lauro E. Cavalcanti de; e outros. **Direito Processual do Trabalho** . Porto Alegre: SAGAH, 2021. (Bibliografia)

RESENDE, Ricardo. **Direito do Trabalho**. 9ª ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO 2023. (Bibliografia)

SANTOS, Enoque Ribeiro dos. **Processo Coletivo do Trabalho.** 2ª ed. Rio de Janeiro: GEN, 2018. (Bibliografia)

ZAFFARI, Eduardo K.; GIACOMELLI, Cinthia L. F.; REIS, Anna C. Gomes dos; e outros. **Direito Coletivo do Trabalho** . Porto Alegre: SAGAH, 2021. (Bibliografia)

DIREITO PROCESSUAL PENAL II

Ementa

Da prisão, medidas cautelares diversas da prisão e liberdade provisória. Teoria do Processo e Procedimento. As principais formas procedimentais. Sentença e demais atos jurisdicionais procedimentais penais. Coisa julgada. Nulidades. Teoria dos Recursos Penais. Os recursos penais em espécie. Revisão Criminal.

Bibliografia

BÁSICA:

AVENA, Norberto. **Processo Penal - 15ª Edição 2023** . 15. ed. Rio de Janeiro: Método, 2023. (Minha Biblioteca).

CAPEZ, Fernando. **Curso de Processo Penal - 33ª Edição 2026** . 33. ed. Rio de Janeiro: SRV, 2026. (Minha Biblioteca).

JR., Aury L. **Fundamentos Do Processo Penal - Introdução Crítica** - 11ª Edição 2025 . 11. ed. Rio de Janeiro: SRV, 2025. (Minha Biblioteca).

LANGROIVA, Pereira, Claudio J. **Processo Penal e Convencionalidade** . São Paulo: Almedina Brasil, 2026. (Minha Biblioteca).

COMPLEMENTAR

CAPEZ, Fernando. Curso de Processo Penal. 25ª ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

BONFIM, Edilson M. **Curso de Processo Penal - 16ª Edição 2026** . 16. ed. Rio de Janeiro: SRV, 2026. (Minha Biblioteca).

NUCCI, Guilherme de S. Código de Processo Penal Comentado - 25ª Edição 2026 . 25. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2026. (Minha Biblioteca).

REIS, Anna C G.; MARINO, Aline M.; RODRIGUES, Ana L.; e outros. **Teoria Geral do Processo Penal** . Porto Alegre: SAGAH, 2021. (Minha Biblioteca).

DIREITO CIVIL – COISAS

Ementa

Direitos reais e pessoais. Características dos direitos reais. Posse: conceito e teorias. Função social da posse. Classificação. Aquisição. Perda. Efeitos. Proteção possessória no âmbito do direito judicial e extrajudicial. Propriedade: conceito e elementos. Propriedade imóvel: aquisição e perda. Propriedade móvel: aquisição e perda. Propriedade resolúvel. Direito de vizinhança. Condomínio. Direitos reais sobre coisa alheia: Superfície. Servidões. Usufruto. Uso. Habitação. Direitos do Promitente comprador. Penhor. Hipoteca. Anticrese. Concessão de uso especial para fins de moradia. Concessão de direito real de uso. Laje.

Bibliografia

BÁSICA:

GAGLIANO, Pablo S.; FILHO, Rodolfo P. Novo Curso de Direito Civil - Vol. 5 - Direitos Reais - 8ª Edição 2026 . 8. ed. Rio de Janeiro: SRV, 2026. (Minha Biblioteca)

GONÇALVES, Carlos R. **Sinopses Jurídicas - Direito Civil - Direito das Coisas** - 21ª Edição 2024 . 21. ed. Rio de Janeiro: Saraiva Jur, 2024. (Minha Biblioteca)

VENOSA, Sílvio de S. **Direito Civil - Direitos Reais - Vol. 4 - 26ª Edição 2026** . 26. ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2025. (Minha Biblioteca)

COMPLEMENTAR:

GIACOMELLI, Cinthia L. F.; USTARROZ, Daniel; ZAFFARI, Eduardo K.; e outros. **Direito Civil VI: Direitos Reais**. Porto Alegre: SAGAH, 2021. (Minha Biblioteca)

LÔBO, Paulo. **Direito Civil - Coisas - Vol.4 - 11ª Edição 2026** . 11. ed. Rio de Janeiro: SRV, 2025. (Minha Biblioteca)

RIZZARDO, Arnaldo. **Direito das Coisas**. 9. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2021. (Minha Biblioteca)

TEPEDINO, Gustavo; FILHO, Carlos Edison do Rêgo M.; RENTERIA, Pablo. **Fundamentos do Direito Civil - Direitos Reais** - Vol.5 - 7ª Edição 2026 . 7. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2026. (Minha Biblioteca)

DIREITO PROCESSUAL CIVIL - EXECUÇÃO

Ementa

Dos procedimentos especiais de jurisdição contenciosa e voluntária. Da Teoria geral do processo de execução. Da execução em geral: a) Juiz e partes na execução; b) Competência;

c) título executivos: execução por título judicial e extrajudicial; d) Da responsabilidade patrimonial. Liquidação da sentença. Das diversas espécies de execução: a) A execução para entrega da coisa certa ou incerta; b) A execução das obrigações de fazer ou não fazer; c) Execução por quantia certa contra devedor solvente (penhora, avaliação, arrematação e pagamento ao credor); d) Execução por quantia certa contra devedor insolvente. Dos embargos do devedor e suas espécies. Da remição. Suspensão e extinção do processo de execução.

Bibliografia

BÁSICA:

CÂMARA, Alexandre Freitas. **O Novo Processo Civil Brasileiro**. 8ª ed. São Paulo: Atlas, 2022. (Minha Biblioteca)

RIBEIRO, Marcelo. **Processo Civil** - 4ª Edição 2024 . 4.ed. Rio de Janeiro: Método, 2024. (Minha Biblioteca)

JÚNIOR, Humberto T. **Código de Processo Civil Anotado - 29ª Edição 2026** . 29. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2026. (Minha Biblioteca)

COMPLEMENTAR:

BARROSO, Darlan; LETTIERE, Juliana Francisca. **Prática no Processo Civil**. 9ª ed. São Paulo: Saraiva, 2019. (Minha Biblioteca)

JÚNIOR, Gediel Claudino de A. **Prática no Processo Civil - 28ª Edição 2026** . (Minha Biblioteca)

LOURENÇO, Haroldo. **Processo Civil Sistematizado**. 6ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2021. (Minha Biblioteca)

RIBEIRO, Marcelo. **Processo Civil - 4ª Edição 2024** . 4.ed. Rio de Janeiro: Método, 2024. (Minha Biblioteca)

DIREITO EMPRESARIAL

Ementa

Teoria da Empresa. Fundamentos históricos dos atos de comércio. Fontes, princípios e conceitos fundamentais. Problemas e temas relevantes. Fundamentos históricos e constitucionais. O empresário: qualidade, prerrogativas e obrigações. A empresa. O estabelecimento empresarial. O Registro de empresa. Propriedade industrial. O empresário individual. A microempresa. Direito societário: sociedades empresárias. Sociedade Limitada e Sociedade Anônima. Sociedades menores. Constituição, dissolução e extinção. Incorporação, fusão, cisão e transformação. Teria Geral do Direito Cambiário. Títulos de crédito em espécie: letra de câmbio, nota promissória, cheque, duplicatas e títulos impróprios. Dos contratos empresariais. Direito Falimentar e Recuperação Judicial e Extrajudicial da empresa.

Bibliografia

BÁSICA:

CHAGAS, Edilson Enedino das; LENZA, Pedro. **Direito Empresarial - Coleção Esquematizado** - 13ª Edição. Rio de Janeiro: SRV, 2026. (Minha Biblioteca)

CRUZ, André Santa. **Manual de direito empresarial**. 15. ed. Salvador: JusPodivm, 2025.

VIDO, Elisabete. Curso de Direito Empresarial. 13 ed. São Paulo: Saraiva Gen, 2025.

MAMEDE, Gladston. **Manual de direito empresarial**. 19. ed. São Paulo: Atlas, 2025.

TEIXEIRA, Tarcisio. **Direito empresarial sistematizado**. 13. ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025.

COMPLEMENTAR:

CAMPINHO, Sérgio. **Curso de Direito Comercial - Direito de Empresa** - 21ª Edição. Rio de Janeiro, 2025. (Minha Biblioteca)

DINIZ, Gustavo S. **Curso de Direito Comercial - 2ª Edição 2022** . 2. ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2022. (Minha Biblioteca)

MAGALHÃES, Giovani. **Direito Empresarial Facilitado** - 3ª Edição 2026 . 3.ed. Rio de Janeiro: Método, 2026. (Minha Biblioteca)

SACRAMONE, Marcelo B. **Manual de Direito Empresarial** - 7ª Edição 2026 . 7. ed. Rio de Janeiro: SRV, 2026. (Minha Biblioteca)

VENOSA, Sílvio de S.; RODRIGUES, Cláudia. **Direito Empresarial** - 14ª Edição 2026 . 14. ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2026. (Minha Biblioteca

MAMEDE, Gladston. **Falência e Recuperação de Empresas.** 13 ed. São Paulo: Atlas, 2022.

ÉTICA GERAL E JURÍDICA

Ementa

Conceito de ética. Direito e Moral. Direito e Ética. O pensamento de Sócrates, Platão e Aristóteles sobre Ética e Justiça. Ética Cristã: Santo Agostinho e São Tomás de Aquino. Racionalismo e deontologia jurídica em Immanuel Kant. Consciência ética e profissionalismo no serviço público. Ética no trabalho. Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil. Código de Ética do Advogado

Bibliografia

BÁSICA:

BITTAR, Eduardo Carlos B. **Curso de Ética Geral e Profissional** - 16ª Edição 2023 . 16. ed. Rio de Janeiro: Saraiva Jur, 2023. (Minha Biblioteca)

SANTOS, Ana PM; DIONÍZIO, Mayara; LOZADA, Cristiano R.; e outros. Legislação e ética profissional . Porto Alegre: SAGAH, 2018. (Minha Biblioteca)

RODRIGUES, Willian G.; SALVI, Taísa L.; SOUTO, Fernanda R.; e outros. **Ética geral e jurídica** . Porto Alegre: SAGAH, 2018. (Minha Biblioteca)

COMPLEMENTAR:

BITTAR, Eduardo CB.; ALMEIDA, Guilherme Assis de. Curso de Filosofia do Direito - 18ª Edição - 2027 . 18. ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2026. (Minha Biblioteca)

COSTA, Elcias Ferreira da. **Deontologia Jurídica**: Ética das Profissões Jurídicas. 4ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2013. (Minha Biblioteca)

GONZAGA, Álvaro; NEVES, Karina P.; JUNIOR, Roberto B. **Estatuto da Advocacia e Código de Ética e Disciplina da Oab - Comentados** - 10ª Edição 2026 . 10. ed. Rio de Janeiro: Método, 2026. (Minha Biblioteca)

SANCHEZ, Alessandro. Série Método de Estudo OAB. **Ética Profissional e Filosofia do Direito**. São Paulo: Método, 2017. (Minha Biblioteca)

SÁ, Antônio Lopes de. **Ética Profissional**. São Paulo: 10ª ed. Atlas, 2019. (Minha Biblioteca)

PRÁTICA JURÍDICA CÍVEL E SOLUÇÃO DE CONFLITOS

Ementa

PRÁTICA ORDINÁRIA

Peças processuais. Procuração: espécies e cláusulas. Mandato: revogação e renúncia: procedimento legal. Pedido de Assistência judiciária gratuita: garantia constitucional e impugnação. Redação de peças processuais. Termos e peças dos autos. Organização Judiciária: federal e estadual. Prática Forense Cível: da petição inicial, da resposta do réu, da impugnação de preliminares, da sentença: extintiva e terminativa, dos recursos cíveis: apelação, embargos de declaração, agravo de instrumento.

PRÁTICA COMPLEMENTAR

Prática de métodos adequados de soluções de conflitos. Autotutela, autocomposição e heterocomposição. Negociação. Mediação extrajudicial e judicial. Mediação popular. Mediação social. Mediação familiar. Mediação conjugal. Intervenções alternativas em caso de violência conjugal. Atendimento do advogado de Direito de Família. Conciliação extrajudicial e judicial. Procedimentos preparatórios de organização e desenvolvimento da conciliação. Técnicas de argumentação e abordagem. O termo de conciliação.

Bibliografia

BÁSICA:

BARROSO, Darlan, LETTIÈRE, Juliana Francisca. **Prática no Processo Civil**. 9ª ed. São Paulo: Saraiva, 2019. (Minha Biblioteca)

JÚNIOR, Gediel Claudino de A. **Prática No Processo Civil** - 28ª Edição. 28ª. ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2026. (Minha Biblioteca)

TARTUCE, Fernanda; DELORE, Luiz. Manual de Prática Civil - 21ª Edição. 21ª. ed. Rio de Janeiro: Método, 2026. (Minha Biblioteca)

COMPLEMENTAR:

BUENO, Cassio Scarpinella. **Manual de direito processual civil: volume único**. 12ª. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2026. (Minha Biblioteca)

FUX, Luiz. **Curso de Direito Processual Civil - 6ª Edição 2023** . 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2023. (Minha Biblioteca)

GONÇALVES, Marcus Vinicius R. Curso de Direito Processual Civil - **Processo de Conhecimento** - Vol.2 - 22ª Edição 2026 . 22ª. ed. Rio de Janeiro: SRV, 2026. (Minha Biblioteca)

GONÇALVES, Marcus Vinicius R. **Processo Civil: Procedimentos Especiais - 17ª Edição 2024** . 17. ed. Rio de Janeiro: Saraiva Jur, 2024. (Minha Biblioteca)

JR, Humberto T. Curso de Direito Processual Civil Vol.2 - 60ª Edição 2026 . 60. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2026. (Minha Biblioteca).

8º PERÍODO

DIREITO AMBIENTAL

Ementa

Crise Ambiental, Sociedade de Risco e o estabelecimento do Estado de Direito Ambiental; Proteção Constitucional do Meio Ambiente; Princípios Fundamentais de Direito Ambiental; Política Nacional do Meio Ambiente; Licenciamento Ambiental; Responsabilidade ambiental: administrativa e civil; Crimes contra o meio ambiente; Espaços Especialmente Protegidos; Política Nacional de Recursos Hídricos; Política Nacional de Resíduos Sólidos; Direitos Animais; Direito Internacional Ambiental, Política Nacional de Educação Ambiental.

Evolução do Direito Agrário. Princípios Constitucionais. Legislação Nacional Específica. Princípios constitucionais. Função social da propriedade. Imóvel rural. Reforma Agrária. Desapropriação. Contratos Agrários. Colonização. Problemas atuais da terra no Brasil. Tributação da terra. Assistência Financeira e Creditícia.

Bibliografia

BÁSICA:

ANTUNES, Paulo de B. **Direito Ambiental** - 24 Edição 2025 . 24. ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2025. (Minha Biblioteca)

BENEDITO, Ferreira Marques; MARQUES, Carla Regina Silva. **Direito Agrário Brasileiro**. 12ª ed. Rio de Janeiro: GEN, 2016. (Minha Biblioteca)

RODRIGUES, Marcelo A.; LENZA, Pedro. Direito Ambiental - Coleção Esquematizado - 13ª Edição 2026 . 13. ed. Rio de Janeiro: SRV, 2026. (Minha Biblioteca)

COMPLEMENTAR:

ANTUNES, Paulo de B. **Direito Ambiental - 24 Edição 2025** . 24. ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2025. (Minha Biblioteca)

PHILIPPI JR., Arlindo; FREITAS, Vladimir Passos de; SPINOLA, Ana Luiza Silva. **Direito Ambiental e Sustentabilidade**. Rio de Janeiro: Manole, 2016. (Minha Biblioteca)

SARLET, Ingo W.; FENSTERSEIFER, Tiago. Curso de Direito Ambiental - 6ª Edição 2026 . 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2026. (Minha Biblioteca)

DIREITO INTERNACIONAL

Ementa

Formação da sociedade internacional. Fontes do Direito internacional. Relações entre o Direito Internacional e os direitos internos. Direito dos Tratados. Personalidade Jurídica Internacional. Organizações Internacionais. Os Indivíduos e o Direito Internacional. A proteção internacional dos direitos humanos. Direito Internacional do Trabalho. Conflitos Internacionais. Direito Internacional Privado.

Bibliografia

BÁSICA:

DOLINGER, Jacob; TIBURCIO, Carmem; ALBUQUERQUE, Felipe. **Direito Internacional Privado** - 16ª Edição 2025. 16. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2024. (Minha Biblioteca)

PIOVESAN, Flávia. Direitos humanos e o direito constitucional internacional. 23 ed. São Paulo: Grupo Gen/Saraiva, 2025.

REZEK, José F. **Direito Internacional Público** - 21ª Edição 2026 . 21. ed. Rio de Janeiro: SRV, 2025. (Minha Biblioteca)

TEIXEIRA, Carla Noura. Manual de Direito Internacional Público e Privado. 6ª ed. São Paulo: Saraiva, 2023. (Minha Biblioteca)

COMPLEMENTAR:

ACCIOLY, Hildebrando; SILVA, GE do Nascimento E.; CASELLA, Paulo B. **Manual de Direito Internacional Público - 27ª Edição 2025** . 27. ed. Rio de Janeiro: SRV, 2025. (Minha Biblioteca)

BADIN, Arthur Roberto Capella Giannattasio, Fábio Costa Morosini, Michelle Ratton S. **Direito Internacional** . São Paulo: Almedina Brasil, 2019. (Minha Biblioteca)

MAZZUOLI, Valerio de O. Curso de Direito Internacional Público - 16ª Edição 2025 . 16. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. (Minha Biblioteca)

RECHSTEINER, Beat W. Direito Internacional Privado - Teoria e Prática - 22ª Edição 2024 . 22ª. ed. Rio de Janeiro: Saraiva Jur, 2024. (Minha Biblioteca)

DIREITO DE FAMÍLIA

Ementa

Direito de família: conceito, conteúdo, características. Casamento. Esponsais. Concubinato. Impedimentos matrimoniais. Idade nupcial. Celebração do casamento. Casamento nuncupativo. Provas do casamento. Casamentos inexistentes, nulos e anuláveis. Disposições penais sobre o casamento. Efeitos do casamento. Regime de bens. Dissolução da sociedade conjugal. Poder Familiar. Parentesco. Filiação. Investigação de paternidade e maternidade. Adoção. Alimentos. Tutela e curatela. Ausência e seus efeitos.

Bibliografia

BÁSICA:

GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito Civil Brasileiro: Direito de Família. Vol. 6. 22ª ed. São Paulo: Grupo Gen/Saraiva, 2025.

LÔBO, Paulo. Direito Civil - Famílias - Vol.5 - 16ª Edição 2026 . 16. ed. Rio de Janeiro: SRV, 2025. (Minha Biblioteca)

TARTUCE, Flávio. **Direito Civil: Direito de Família**: Volume 5. 21ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2026. (Minha Biblioteca)

COMPLEMENTAR:

BRAGA, Paiano, D. **Direito de família: aspectos contemporâneos** . São Paulo: Almedina Brasil, 2024. (Minha Biblioteca)

GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. **Novo Curso de Direito Civil**: Direito de Família: volume 6. 16ª Ediçãi, São Paulo: Saraiva, 2026. (Minha Biblioteca)

MADALENO, Rolf. Direito de Família - 15ª Edição 2026. Rio de Janeiro: Forense, 2025. (Minha Biblioteca)

RIZZARDO, Arnaldo. **Direito de Família**. 10ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019. (Minha Biblioteca)

TEPEDINO, Gustavo; TEIXEIRA, Ana Carolina B.; Ana Luiza Maia Nevares; e outros. **Fundamentos Do Direito Civil - Direito De Família E Das Sucessões -** Vol.6 - 7ª Edição. Rio de Janeiro: Forense, 2026. (Minha Biblioteca).

DIREITO DO CONSUMIDOR

Ementa

Relação de consumo: atores e objetos; Política Nacional das Relações de Consumo; Direitos básicos do consumidor; Responsabilidade Civil nas relações de consumo; Práticas Comerciais; Sanções administrativas e Sanções Penais; Estudo no campo das sanções administrativas e infrações penais. Defesa dos consumidores em juízo: tutela individual e tutela coletiva.

Bibliografia

BÁSICA:

KHOURI, Paulo R. Roque A. **Direito do consumidor: contratos, responsabilidade civil e defesa do consumidor em juízo**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2021. (Minha Biblioteca).

TARTUCE, Flávio; NEVES Damião Amorim Assunção. **Manual de Direito do Consumidor: Direito Material e Processual**. Volume Único. Rio de Janeiro: Método, 2022. (Minha Biblioteca).

THEODORO Jr., Humberto. **Direitos do Consumidor**. 10. ed. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2021. (Minha Biblioteca).

COMPLEMENTAR:

ALMEIDA, Fabricio Bolzan de. **Direito do Consumidor Esquematizado**. 9. ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2020. (Minha Biblioteca).

BESSA, Leonardo Roscoe. **Código de defesa do consumidor comentado**. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2022. (Minha Biblioteca).

CAVALIERI FILHO, Sergio. **Programa de direito do consumidor**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2019. FILOMENO, José Geraldo Brito. **Direitos do Consumidor**. 15. ed. São Paulo: Atlas, 2018. (Minha Biblioteca).

OLIVEIRA, Amanda Flávio de [et al.]. **Direito do consumidor: 30 anos do CDC: da consolidação como direito fundamental aos atuais desafios da sociedade**. Rio de Janeiro: Forense, 2021. (Minha Biblioteca).

DIREITO DA SEGURIDADE SOCIAL

Ementa

Introdução. Histórico. Seguridade social. Saúde. Previdência Social. Assistência Social.

Beneficiários. Prestações. Custeio. Crimes Previdenciários. Previdência Privada. Planos de saúde.

Bibliografia

BÁSICA:

AGOSTINHO, Theodoro. **Manual de Direito Previdenciário - 4ª Edição 2026** . 4.ed. Rio de Janeiro: SRV, 2025. (Minha Biblioteca).

CASTRO, Carlos Alberto Pereira de; LAZZARI, João B. **Manual de Direito Previdenciário -** 29ª Edição 2026 . 29. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2026. (Minha Biblioteca).

GÓES, Hugo. Manual de Direito Previdenciário - 18ª Edição 2024 . 18. ed. Rio de Janeiro: Método, 2024. (Minha Biblioteca).

SANTOS, Marisa Ferreira dos; LENZA, Pedro. **Direito Previdenciário - Coleção Esquematizado - 16ª Edição 2026** . 16. ed. Rio de Janeiro: SRV, 2026. (Minha Biblioteca).

COMPLEMENTAR:

ALENCAR, Hermes A. **Direito Previdenciário para Concursos** - 7ª Edição 2024 . 7. ed. Rio de Janeiro: Saraiva Jur, 2024. (Minha Biblioteca).

GARCIA, Gustavo Filipe B. **Curso de Direito Previdenciário: Seguridade Social** - 10ª Edição 2026 . 10. ed. Rio de Janeiro: SRV, 2026. (Minha Biblioteca).

VIANA, João Ernesto Aragonés. **Curso de Direito Previdenciário.** 8ª ed. Rio de Janeiro: GEN, 2022. (Minha Biblioteca).

PRÁTICA JURÍDICA PENAL

Ementa

PRÁTICA ORDINÁRIA

Aspectos gerais do processo penal. Redação das peças no processo penal. Inquérito Policial. Prisão em flagrante, preventiva e temporária. Requerimentos para obtenção da liberdade do preso. Denúncia e Queixa Crime. Resposta à acusação, instrução processual e alegações finais. Sentença Criminal e aplicação da pena. Recurso de Apelação. Recurso em Sentido Estrito. Revisão criminal.

PRÁTICA COMPLEMENTAR

Lei de Execução Penal (Lei n. 7.210, de 11 de julho de 1984). Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU. Acesso e análise de guias de execução penal. Pedidos de Progressão de

regime e livramento condicional. Pedidos de indulto. Requerimento administrativo para emissão de certidões para fins de remição. Pedido de remição de pena. Extinção da Punibilidade pela Prescrição. Audiência admonitória e de justificação. Agravo em execução.

BIBLIOGRAFIA

BÁSICA:

JUNQUEIRA, Gustavo Otaviano D.; FIGUEIREDO, Vanzolini. **Manual de Direito Penal - 12ª Edição 2026** . 12. ed. Rio de Janeiro: SRV, 2026. (Minha Biblioteca).

MANOLE, Editoria Jurídica da E. **Código penal: decreto-lei n. 2.848, de 07 de dezembro de 1940** . 11. ed. Barueri: Manole, 2026. (Minha Biblioteca).

MANOLE, Editoria Jurídica da E. **Código de processo penal: decreto lei n. 3.689, de 03 de outubro de 1941** . 11. ed. Barueri: Manole, 2026. (Minha Biblioteca).

NUCCI, Guilherme de S. **Código de Processo Penal Comentado** - 25ª Edição 2026 . 25. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2026. (Minha Biblioteca).

COMPLEMENTAR:

BONFIM, Edilson M. **Curso de Processo Penal - 16ª Edição 2026** . 16. ed. Rio de Janeiro: SRV, 2026. (Minha Biblioteca).

LANGROIVA, Pereira, Claudio J. **Processo Penal e Convencionalidade** . São Paulo: Almedina Brasil, 2026. (Minha Biblioteca).

NUCCI, Guilherme de S. Processo Penal e Execução Penal - Esquemas & Sistemas - 9ª Edição 2025 . 9. ed. Rio de Janeiro: Método, 2025. (Minha Biblioteca).

9º PERÍODO

TRABALHO DE CURSO I

Ementa

Elaboração de pesquisa em área específica do Direito. Planejamento da pesquisa. Estrutura básica do Projeto de pesquisa. A elaboração do plano de pesquisa. Redação e linguagem científica Capacitação do uso de recursos da Biblioteca e da Internet. Manuseio da ABNT.

Bibliografia

BÁSICA:

BITTAR, Eduardo. Metodologia da Pesquisa Jurídica - 18ª Edição 2024 . 18. ed. Rio de Janeiro: Saraiva Jur, 2024. (Minha Biblioteca).

LAKATOS, Eva M. **Metodologia do Trabalho Científico** . 9. ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2021. (Minha Biblioteca).

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia científica:** ciência e conhecimento científico, métodos científicos, teoria, hipóteses e variáveis, metodologia jurídica. 8ª ed. São Paulo: Atlas, 2022. (Minha Biblioteca).

COMPLEMENTAR:

ALEXANDRE, Agripa F. **Metodologia científica**. 3. ed. São Paulo: Editora Blucher, 2021. (Minha Biblioteca).

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Técnicas de pesquisa:** planejamento, execução de pesquisa, amostragens e técnicas de pesquisa, elaboração de dados. 9ª ed. São Paulo: Atlas, 2021. (Minha Biblioteca).

NICÁCIO, Camila Silva; DIAS, Maria Tereza Fonseca Dias; GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa. **(Re)pensando a pesquisa jurídica.** 5ª ed. Lisboa: Almedina, 2024. (Minha Biblioteca).

NUNES, Rizzatto. **Manual da Monografia Jurídica** - 16ª Edição 2026 . 16. ed. Rio de Janeiro: SRV, 2026. (Minha Biblioteca).

DIREITO TRIBUTÁRIO

Ementa

Sistema Constitucional Tributário. Tributos: classificação e espécies. Competência tributária. Norma Jurídica Tributária. Sujeitos da relação jurídica tributária. Obrigação tributária. Lançamento tributário. Crédito tributário. Ilícito tributário. Imunidades Tributárias. Contencioso tributário. Espécies tributárias na Constituição Federal, processo administrativo tributário no âmbito estadual e federal e do processo judicial tributário.

Bibliografia

BÁSICA:

ABRAHAM, Marcus. Curso de Direito Tributário Brasileiro - 7ª Edição 2026 . 7. ed. Rio de

Janeiro: Forense, 2026. (Minha Biblioteca).

PAULSEN, Leandro. Curso de Direito Tributário Completo - 17ª Edição 2026 . 17. ed. Rio de Janeiro: SRV, 2026. (Minha Biblioteca).

SCHOUERI, Luís E. Direito Tributário - 15ª Edição 2026 . 15. ed. Rio de Janeiro: SRV, 2026. (Minha Biblioteca).

COMPLEMENTAR:

AMARO, Luciano. **Direito tributário brasileiro**. 26ª ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2025. (Minha Biblioteca).

CAPARROZ, Roberto; LENZA, Pedro. Direito Tributário Coleção Esquematizado- 9ª Edição 2025 . 9. ed. Rio de Janeiro: SRV, 2025. (Minha Biblioteca).

COELHO, Sacha Calmon Navarro. **Curso de direito tributário brasileiro**. 18ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2022. (Minha Biblioteca).

SABBAG, Eduardo. **Direito Tributário Essencial**. Rio de Janeiro: 8ª Edição. GEN, 2021. (Minha Biblioteca).

DIREITO DAS SUCESSÕES

Ementa

Da sucessão em geral: conceitos, generalidades, histórico, espécies. Sucessão legítima: ordem de vocação hereditária. Direito de representação. Sucessão do companheiro (Leis nºs 8.971/94 e 9.278/96). Herança jacente e herança vacante. Sucessão testamentária: fundamentos. Limitações. Espécies de testamentos e outros instrumentos de transmissão de herança. Inventário e partilha.

Bibliografia

BÁSICA

GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. **Novo Curso de Direito Civil: Direito das Sucessões**: volume 7. 13ª.ed. São Paulo: Saraiva, 2026. (Minha Biblioteca).

LÔBO, Paulo. **Direito Civil: Sucessões**: volume 6. 12ª.ed. São Paulo: Saraiva, 2026. (Minha Biblioteca).

TEPEDINO, Gustavo. **Fundamentos do Direito Civil: Direito de Família e das Sucessões**: volume 6. 7ª.ed. Rio de Janeiro: Forense, 2026. (Minha Biblioteca).

COMPLEMENTAR:

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito Civil Brasileiro.** Direito das Sucessões. Vol7.22ª ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024. (Minha Biblioteca).

MALUF, Carlos Alberto; MALUF, Adriana Caldas. **Curso de Direito das Sucessões**. 3ª ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2021. (Minha Biblioteca).

RIZZARDO, Arnaldo. **Direito das Sucessões.** 11ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019. (Minha Biblioteca).

TARTUCE, Flávio. **Direito Civil: Direito das Sucessões**: volume 6. 19ª.ed. Rio de Janeiro: Forense, 2026. (Minha Biblioteca).

DIREITO FINANCEIRO

Ementa

Direito financeiro e constituição. Serviços públicos: administração direta e indireta. Receita pública. Despesa pública. Orçamento público. Crédito público. Direito Financeiro: necessidades econômicas e seu atendimento pelo Estado. Atividade financeira do Estado: obtenção, gestão e aplicação de recursos financeiros. Execução da atividade financeira do Estado. Sistema financeiro nacional.

Bibliografia

BÁSICA:

ABRAHAM, Marcus. **Curso de Direito Financeiro Brasileiro**. Rio de Janeiro: 9ª Edição. GEN, 2026. (Minha Biblioteca).

CARNEIRO, Claudio. **Curso de Direito Tributário e Financeiro**. São Paulo:11ª Edição. Saraiva, 2025. (Minha Biblioteca).

PISCITELLI, Tathiane. **Direito Financeiro - 10ª Edição 2025** . 10. ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2025. (Minha Biblioteca).

COMPLEMENTAR:

BRITO, Osias Santana de. Mercado financeiro - 3ED . 3.ed. Rio de Janeiro: Saraiva Uni, 2020. (Minha Biblioteca).

CONTI, José M. **A luta pelo direito financeiro** . 3.ed. São Paulo: Editora Blucher, 2026. (Minha Biblioteca).

MORAES, Guaracy do N.; ELTZ, Magnum; FERREIRA, Gabriel B.; e outros. **Direito Financeiro** . Porto Alegre: SAGAH, 2022. (Minha Biblioteca)

PROCESSO CONSTITUCIONAL

Ementa

Processo e Constituição. Jurisdição Constitucional. Origens. Características. Classificação. O papel do Tribunal Constitucional. Do controle de constitucionalidade. Definição. Finalidade. Pressupostos de existência: rigidez e supremacia constitucional. Modelos de controle de constitucionalidade. Teoria da inconstitucionalidade das leis e atos normativos. O sistema de defesa da Constituição Federal de 1988. Controle concentrado e controle difuso. O STF como guardião da Constituição. Do Controle concentrado: Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADI. Ação Declaratória de Constitucionalidade – ADC. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental – ADPF. Do controle difuso: Arguição incidental de inconstitucionalidade. Do Controle de Constitucionalidade Estadual. Mandado de Segurança. Mandado de Injunção. Habeas Corpus. Habeas Data.

Bibliografia

BÁSICA:

BARCELLOS, Ana Paula de. **Curso de Direito Constitucional - 7ª Edição 2026** . 7. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2026. (Minha Biblioteca).

DIMITRI, Dimoulis, e LUNARDI, Soraya. **Curso de Processo Constitucional**. Controle de Constitucionalidade e Remédios Constitucionais. 4ª ed. Grupo GEN, 2016. (Minha Biblioteca).

MORAES, Guilherme Peña de. **Curso de Direito Constitucional.** Rio de Janeiro: 14ª Edição GEN, 2024. (Minha Biblioteca).

Vale, André R. Do. **Processo constitucional brasileiro: propostas para a reforma** . São Paulo: Almedina Brasil, 2024. (Minha Biblioteca).

COMPLEMENTAR:

DAVID, Araújo, Luiz A.; SERRANO, Nunes Júnior, V. **Curso de direito constitucional** . 24. ed. Barueri: Manole, 2026. (Minha Biblioteca).

MORAIS, Alexandre de. Direito Constitucional - 42ª Edição 2026 . 42. ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2026. (Minha Biblioteca).

SERRANO, Nunes Júnior, V. **Manual de processo constitucional**. São Paulo: Almedina Brasil, 2024. (Minha Biblioteca).

PRÁTICA JURÍDICA TRABALHISTA

Ementa

PRÁTICA ORDINÁRIA

Prática jurídica Trabalhista: Reclamação trabalhista. Contestação. Inquérito para apuração de falta grave. Recurso Ordinário. Recurso de Revista. Recurso extraordinário.

PRÁTICA COMPLEMENTAR

Processo Previdenciário. Processo administrativo previdenciário: definição e fases, fase inicial, fase instrutória, fase decisória, fase recursal (Conselho de Recursos da Previdência Social), fase de cumprimento das decisões administrativas. Processo de justificação administrativa. Processo judicial previdenciário: competência jurisdicional, questões

processuais do rito dos Juizados Especiais Federais, (Des)necessidade de prévio requerimento administrativo para a concessão de benefícios previdenciários, data de início do benefício por incapacidade na data de juntada do laudo pericial. Impenhorabilidade, inalienabilidade e indisponibilidade dos benefícios previdenciários. Autorização legal para a desistência de recursos e propositura de ações. Honorários advocatícios nas ações previdenciárias

Bibliografia

BÁSICA:

CASTRO, Carlos Pereira de; LAZZARI, João Batista. **Manual de direito previdenciário**. 29ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2026. (Minha Biblioteca).

MARTINS, Sergio P. **Manual de Direito do Trabalho - 15ª Edição 2024** . 15. ed. Rio de Janeiro: Saraiva Jur, 2024. (Minha Biblioteca).

QUINTAS, Paula; QUINTAS, Hélder. **Manual de Direito do Trabalho e de Processos do Trabalho** . 7. ed. São Paulo: Almedina Brasil, 2018. (Minha Biblioteca).

COMPLEMENTAR:

RENZETTI, Rogério. **Manual de Direito do Trabalho**. 6ª. ed. Rio de Janeiro: MÉTODO, 2021. (Minha Biblioteca).

SANTOS, Susana Ferreira dos; FALCÃO, David. **Casos Práticos - Direito do Trabalho** . 4.ed.

São Paulo: Almedina, 2020. (Minha Biblioteca).

VIANNA, João Ernesto. **Direito Previdenciário**. 8ª ed. São Paulo: Atlas, 2022. (Minha Biblioteca).

SANTOS, Enoque Ribeiro dos. **Processo Coletivo do Trabalho**. 2ª ed. Rio de Janeiro: GEN, 2018. (Minha Biblioteca).

BOMFIM, Vólia. **Direito do Trabalho - 21ª Edição 2026**. 21. ed. Rio de Janeiro: Método, 2026. (Minha Biblioteca).

10º PERIODO

DIREITO DIGITAL

Ementa

Introdução ao Direito eletrônico e ao Direito Digital. Regulação e Marco Civil da Internet. LGPD. Direito e internet e novas tecnologia da informação. Responsabilidade civil no ambiente virtual. Relações de consumo na internet.

Crimes digitais.

Bibliografia

BÁSICA:

HOFFMANN-RIEM, Wolfgang. **Teoria geral do direito digital**: transformação digital: desafios para o direito. 2ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2022. (Minha Biblioteca).

PINHEIRO, Patricia P. Proteção de Dados Pessoais: Comentários À Lei N. 13.709/2018 (lgpd) - 5ª Edição 2026 . 5. ed. Rio de Janeiro: SRV, 2025. (Minha Biblioteca).

TEIXEIRA, Tarcísio; KASEMIRSKI, André. Direito Digital e Processo Eletrônico - 10ª Edição 2026 . 10. ed. Rio de Janeiro: SRV, 2026. (Minha Biblioteca).

COMPLEMENTAR:

PINHEIRO, Patrícia P. Direito Digital - 8ª Edição 2026 . 8. ed. Rio de Janeiro: SRV, 2026. (Minha Biblioteca).

REIS, Paulo Victor Alfeo. **Algoritmos e o Direito**. São Paulo: Almedina, 2020. (Minha Biblioteca).

TEIXEIRA, Tarcísio; KASEMIRSKI, André. **Direito Digital e Processo Eletrônico - 10ª Edição**

2026 . 10. ed. Rio de Janeiro: SRV, 2026. (Minha Biblioteca).

WOLFGANG, Hoffmann-Riem. **Teoria Geral do Direito Digital - 2ª Edição 2022** . 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2021. (Minha Biblioteca).

ZOCKUN, Carolina Z.; CABRAL, Flávio G.; SARAI, Leandro; ZOCKUN, Maurício. **Manual de direito administrativo digital** . São Paulo: Almedina, 2024. (Minha Biblioteca).

DIREITO ELEITORAL

Ementa

Justiça eleitoral: organização. Registro de candidaturas. Condição de elegibilidade. Alistamento eleitoral. Sufrágio e voto. Partidos políticos. Propaganda eleitoral. Crimes eleitorais. Processo eleitoral. Código eleitoral.

Bibliografia

BÁSICA:

FILIPE, Hermanson,. **STF e direito eleitoral** . São Paulo: Almedina Brasil, 2025. (Minha Biblioteca)

GOMES, José Jairo. **Direito Eleitoral**. 22ª ed. São Paulo: Atlas, 2026. (Minha Biblioteca)

GOMES, José J. **Crimes Eleitorais e Processo Penal Eleitoral** - 8ª Edição 2026 . 8. ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2026. (Minha Biblioteca)

COMPLEMENTAR:

BUCCI, Daniela. **Direito Eleitoral e Liberdade de Expressão** . 2. ed. São Paulo: Almedina Brasil, 2018. (Minha Biblioteca)

CHIMENTI, Ricardo C. **Sinopses Jurídicas v 29 - Direito eleitoral** . 10. ed. Rio de Janeiro: Saraiva Jur, 2020. (Minha Biblioteca)

VELOSO, Carlos Mário da S.; AGRA, Walber M. **Elementos de Direito Eleitoral - 8ª Edição 2023** . 8. ed. Rio de Janeiro: Saraiva Jur, 2023. (Minha Biblioteca)

PRÁTICA JURÍDICA CONSTITUCIONAL

Ementa

PRÁTICA ORDINÁRIA

Habeas Corpus. Mandado de Injunção. Reclamação Constitucional. Ação Direta de

Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Recurso Ordinário Constitucional. Recurso Especial. Recurso Extraordinário.

PRÁTICA COMPLEMENTAR

Teoria Geral do Processo Coletivo. Termo de ajustamento de conduta. Ação Civil Pública. Ação Popular. Mandado de Segurança Coletivo.

Bibliografia

BÁSICA:

BULOS, Uadi Lammêgo. Curso de direito constitucional. 17. ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025.

JÚNIOR, Paulo Hamilton S. **Direito Processual Constitucional.** 8ª Edição. 8ª ed. Rio de Janeiro: Saraiva Jur, 2022. (Minha Biblioteca)

NOVELINO, Marcelo. Curso de direito constitucional. 20. ed. Salvador: JusPodivm, 2025.

SARLET, Ingo Wolfgang; MARINONI, Luiz Guilherme; MITIDIERO, Daniel. **Curso de direito constitucional**. 14. ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025.

COMPLEMENTAR:

DAVID, Araújo, Luiz A.; SERRANO, Nunes Júnior, V. **Curso de direito constitucional** . 24. ed. Barueri: Manole, 2026. (Minha Biblioteca)

LENZA, Pedro. **Direito constitucional**. 29. ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025. (Minha Biblioteca)

MENDES, Gilmar Ferreira; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. Curso de direito constitucional. 20. ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025. (Minha Biblioteca)

MORAES, Guilherme Peña de. Curso de Direito Constitucional - 14ª Edição 2024 . 14. ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2024. (Minha Biblioteca)

TRABALHO DE CURSO II

Ementa

Organização e desenvolvimento do Trabalho de Curso (TC). Redação do Trabalho e Curso. Preparação do texto final para depósito. Depósito da versão final do TC. Preparação da defesa pública do TC perante uma banca examinadora.

Bibliografia

BÁSICA:

BITTAR, Eduardo. **Metodologia da Pesquisa Jurídica** - 18ª Edição 2024 . 18. ed. Rio de Janeiro: Saraiva Jur, 2024. (Minha Biblioteca)

VARGAS, Carolina. **Metodologia da Pesquisa Jurídica: teoria e prática** . Rio de Janeiro: Expressa, 2022. (Minha Biblioteca)

COMPLEMENTAR:

FEFERBAUM, Marina; MAFEI, Rafael. **Metodologia da Pesquisa Em Direito** - 4ª Edição. 4.ed. Rio de Janeiro: SRV, 2025. (Minha Biblioteca)

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. 8ª. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia científica: ciência e conhecimento científico, métodos científicos, teoria, hipóteses e variáveis, metodologia jurídica.** 8ª ed. São Paulo: Atlas, 2022. (Minha Biblioteca)

NOGUEIRA, Daniel R.; LEAL, Edvalda A.; NOVA, Silvia Pereira de Castro C.; e outros. **Trabalho de conclusão de curso (TCC): uma abordagem leve, divertida e prática .** Rio de Janeiro: Saraiva Uni, 2020. (Minha Biblioteca)

TÓPICOS AVANÇADOS

LIBRAS

Ementa

Conceito de LIBRAS e fundamentos históricos da educação de surdos. Legislação específica. Noções básicas da LIBRAS. Parâmetros articulatórios da LIBRAS. Fundamentos linguísticos da LIBRAS. Habilidade de comunicação em LIBRAS.

Bibliografia

BÁSICA:

BRANDÃO, Flávia. Dicionário ilustrado de libras: língua brasileira de sinais. São Paulo: Global, 2011.

QUADROS, Ronice Müller de. **Libras**. São Paulo: Parábola, 2019.

SILVA, Michela c da. **Educação inclusiva.** Porto Alegre: Sagah, 2017.

COMPLEMENTAR:

ALMEIDA, Elizabeth Oliveira Crepaldi de *et al.* **Atividades ilustradas em sinais da Libras**. Rio de Janeiro: Revinter, 2013.

AMARAL, Lígia A. **Conhecendo a deficiência** . 2. ed. São Paulo: Editora Blucher, 2022. (Minha Biblioteca)

BARROS, Mariangela Elis E. **Elis: Sistema Brasileiro De Escrita Das Línguas De Sinais**. Porto Alegre: Penso, 2015.

BRANDÃO, Flávia. **Dicionário Ilustrado de Libras: Língua Brasileira de Sinais.** São Paulo: Global, 2022.

CORRÊA, Ygor; Cruz, Carina Rebelo. **Língua Brasileira De Sinais E Tecnologias Digitais**. Porto Alegre: Penso, 2019.

MENEZES, Vigliar, José M. **Pessoa com deficiência - inclusão e acessibilidade: inclusão e acessibilidade** . São Paulo: Almedina Brasil, 2024. (Minha Biblioteca)

QUADROS, Ronice M. de. **Introdução ao Estudo da Libras.** São Paulo: Contexto, 2025.

EMPREENDEDORISMO

Ementa

Conceito de empreendimento, empreendedorismo e intraempreendedorismo. Perfil do empreendedor. Geração de ideias. Busca de informações. Mecanismos e procedimentos para criação de empresas. Gerenciamento e negociação. Qualidade e competitividade. Gestão do Empreendimento. Financiamento de negócios inovadores. Startups. Inovação e empreendedorismo. Arquitetura empresarial (tipose tamanhos de empresas).

Bibliografia

BÁSICA:

AFONSO, Lígia M F.; RUWER, Léia M E.; GIACOMELLI, Giancarlo. **Empreendedorismo** . Porto Alegre: SAGAH, 2019. (Minha Biblioteca)

DORNELAS, José. **Empreendedorismo corporativo**: como ser um empreendedor, inovar e se diferenciar na sua empresa. 5ª ed. São Paulo: Empreende, 2023. (Minha Biblioteca)

HISRICH, Robert, D. et al. **Empreendedorismo**. Porto Alegre. 9ª Edição. AMGH, 2014. (Minha Biblioteca)

COMPLEMENTAR:

BESSANT, John; TIDD, Joe. **Inovação e Empreendedorismo.** Porto Alegre. 3ª Edição. Grupo A, 2019. (Minha Biblioteca)

CAETANO, Rodrigo; PARO, Pedro. **Empreendedorismo consciente**: como melhorar o mundo e ganhar dinheiro. Rio de Janeiro: Alta books, 2020.(Minha Biblioteca)

BESSANT, João; TIDD, Joe. Inovação e empreendedorismo . 3.ed. Porto Alegre: Bookman, 2019. (Minha Biblioteca)

DORNELAS, José. **Empreendedorismo na prática**: mitos e verdades do empreendedor de sucesso. 4ª ed. São Paulo: Empreende, 2020. (Minha Biblioteca)

DIREITO DOS POVOS ORIGINARIOS

Ementa

Direito dos povos; povos indígenas e comunidades tradicionais, cultura, territórios, conhecimento tradicional e biodiversidade. Povos Indígenas, antropologia e etnohistória. Política Indigenista. Direitos Políticos. O direito à consulta livre, prévia e informada. Direito à Terra. Tratados.

Bibliografia

BÁSICA:

JORDY, Barbieri, Samia R. **Os direitos dos povos indígenas** . São Paulo: Almedina Brasil, 2024. (Minha Biblioteca)

MATTAR, Laura D. **Diversidade e Inclusão no Direito** . São Paulo: Almedina, 2024. (Minha Biblioteca)

NASCIMENTO, Fábio Calheiros do. **Direito à Identidade** . São Paulo: Almedina, 2024. (Minha Biblioteca)

PIOVESAN, Flávia. Direitos humanos e o direito constitucional internacional. 23 ed. São Paulo: Grupo Gen/Saraiva, 2025.

COMPLEMENTAR:

RAMOS, André de Carvalho. **Curso de direitos humanos**. 12. ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025.

JUBILUT, Liliana L.; REI, Fernando Cardozo F.; GARCEZ, Gabriela S. Direitos humanos e

meio ambiente: minorias ambientais . Barueri: Manole, 2017. (Minha Biblioteca)

MAZZUOLI, Valerio de O. **Curso de Direitos Humanos - 12ª Edição 2026** . 12. ed. Rio de Janeiro: Método, 2026. (Minha Biblioteca)

RODRIGUES, Marcelo A.; LENZA, Pedro. **Direito Ambiental - Coleção Esquematizado - 13ª Edição 2026** . 13. ed. Rio de Janeiro: SRV, 2026. (Minha Biblioteca)

SCARANO, Renan Costa V.; DORETO, Daniella T.; ZUFFO, Sílvia; e outros. **Direitos Humanos e Diversidade** . Porto Alegre: SAGAH, 2018. (Minha Biblioteca)

BIOTÉTICA E BIODIREITO

Ementa

Breve histórico da ética. Conceitos de bioética e biodireito. Os princípios da bioética. Principiologia do biodireito. Princípios constitucionais do biodireito. A dignidade da pessoa humana. Princípios gerais do biodireito. Biodireito e bem comum.

Bibliografia

BÁSICA:

DINIZ, Maria Helena. **O estado atual do biodireito**. 10. ed. São Paulo : Saraiva, 2017.

GOZZO, Débora; LIGIERA, Wilson Ricardo. **Bioética e direitos fundamentais**. São Paulo: Saraiva, 2012.

NOVAIS, Arquette Leite; CABRAL, Hildeliza Lacerda Tinoco Boechat; MOREIRA, Raquel Veggi. **Tratado de bioética jurídica**. São Paulo: Almedina, 2022.

COMPLEMENTAR:

COHEN, Claudio; OLIVEIRA, Reinaldo Ayer de. **Bioética, Direito e Medicina**. Barueri: Manole, 2020.

FAINTUCH, Joel; MANSUR, Alfredo José; VENANCIO, Jorge Alves de Almeida. **Ética em pesquisa:** em medicina, ciências humanas e da saúde. Barueri[SP] : Manole, 2021.

MARTINS, Leonardo. **Bioética à luz da liberdade científica**: estudo de caso baseado na decisão do STF sobre a constitucionalidade da Lei de Biossegurança e no direito comparado alemão. São Paulo: Atlas, 2014.

MÖLLER, Letícia Ludwig (org.). **Bioética e responsabilidade**. Rio de Janeir: GEN, 2008.

SILVA, José Vitor da. **Bioética**. Visão multidimensional. São Paulo: Saraiva, 2010.

CRIMINOLOGIA

Ementa

Localização da Criminologia entre as ciências penais e sociais. Racionalismo e iluminismo penal. Teoria lombrosiana. Sociologia criminal. Antropologia criminal. Positivismo. Diversas correntes criminológicas, psicanalíticas e sociais. Criminologia na atualidade, no Brasil e no mundo.

Bibliografia

BÁSICA:

CARVALHO, S. **Antimanual de Criminologia**. 7ª ed. São Paulo: SaraivaJur, 2022.

MAÍLLO, A. S.; PRADO, L. R. **Criminologia**. 4ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019.

NUCCI, Guilherme de Souza.. **Criminologia**. Rio de Janeiro: Forense, 2021.

COMPLEMENTAR:

GONZAGA, C. **Manual de criminologia**. 3ª ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2020.

LIBÉRIO, A. (et al.). **Macrocriminalidade e sistema de justiça criminal**: debates criminológicos e doutrinários. São Paulo: Saraiva Jur, 2022.

PENTEADO FILHO, N. S.; GIMENEZ, E. V. **Manual Esquemático de Criminologia**. 12ª ed. São Paulo: SaraivaJur, 2022.

DISCIPLINAS DE EXTENSÃO

FORMAÇÃO GERAL

EXTENSÃO I, II

Ementa

Universidade, extensão e contribuições sociais. Extensão Jurídica Popular. Diretrizes para a construção do Projeto de Extensão. A universidade e a sociedade. Igualdade, diferença e vulnerabilidade. Os sujeitos de direitos e superação da condição de vulnerabilidade no Estado Democrático de Direito. Diálogos com as diferenças socioculturais. Extensão e comunicação. Extensão e interdisciplinaridade. Extensão e criatividade. A extensão e seus possíveis caminhos: diagnóstico, planejamento, execução e avaliação das ações.

Bibliografia

BÁSICA:

PHILIPPE JR, Arlindo. FERNANDES, Valdir. **Práticas da Interdisciplinaridade no Ensino e Pesquisa**. São Paulo: Manole, 2014.

PHILIPPE JR, Arlindo. FERNANDES, Valdir. **Ensino, pesquisa e inovação: desenvolvendo a interdisciplinariedade**. São Paulo: Manole, 2017.

ESCOSTEGUY, Cléa Coitinho. **Educação Popular**. Porto Alegre: Sagah, 2017.

COMPLEMENTAR:

BAHIA, Alexandre Gustavo Melo, F. et al. **Direito à diferença: Aspectos de proteção específica às minorias e aos grupos vulneráveis**, volume 2. São Paulo: Saraiva, 2013.

JUBILUT, Liliana, L. et al.**Direito à diferença**: aspectos teóricos e conceituais da proteção às minorias e aos grupos vulneráveis, volume 1. São Paulo: Saraiva, 2014.

CAMBI, Eduardo; PORTO, Letícia De A.; FACHIN, Melina G. **Constituição e Direitos Humanos: Tutela dos Grupos Vulneráveis**. Portugal: Grupo Almedina (Portugal), 2022.

SARLET, Ingo Wolfgang, et al. **Curso de direito constitucional**.São Paulo: Editora Saraiva, 2020.

MORAES, Guilherme Peña de. **Curso de Direito Constitucional**. São Paulo: Atlas, 2020.

EIXO 2 – FORMAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICO

EXTENSÃO III e IV

Ementa

Educação profissional: Processos de formação técnica profissional, visando a valorização, aperfeiçoamento, promoção do acesso aos direitos trabalhistas e inserção no mercado de trabalho. Emprego e renda: Defesa, proteção, promoção e apoio a oportunidades de trabalho, emprego e renda para empreendedores, setor informal, proprietários rurais, formas cooperadas/associadas de produção, empreendimentos produtivos solidários, economia solidária e agricultura familiar. Direitos individuais e coletivos: Apoio a organizações e ações de memória social, defesa, proteção e promoção de direitos

humanos; direito agrário e fundiário; assistência jurídica e judiciária individual e coletiva, a instituições e organizações. Organizações da sociedade civil e movimentos sociais e populares

Apoio à formação, organização e desenvolvimento de comitês, comissões, fóruns, associações, ONG's, OSCIP's, redes, cooperativas populares e sindicatos.

Questões ambientais,Implementação e avaliação de processos de educação ambiental, preservação de recursos naturais e planejamento ambiental; questões florestais; meio ambiente e qualidade de vida; cidadania e meio ambiente.

Bibliografia

BÁSICA:

PHILIPPE JR, Arlindo. FERNANDES, Valdir. **Práticas da Interdisciplinaridade no Ensino e Pesquisa**. São Paulo: Manole, 2014.

PHILIPPE JR, Arlindo. FERNANDES, Valdir. **Ensino, pesquisa e inovação: desenvolvendo a interdisciplinariedade**. São Paulo: Manole, 2017.

ESCOSTEGUY, Cléa Coitinho. **Educação Popular**. Porto Alegre: Sagah, 2017.

COMPLEMENTAR:

MIRAGEM, Bruno. **Curso de Direito do Consumidor**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2021.

MARTINEZ, Luciano. **Curso de Direito do Trabalho**: Relações Individuais, Sindicais e Coletivas do Trabalho. 13ª ed. São Paulo : Saraiva, 2022.

SARLET, Ingo Wolfgang; Fensterseifer, Tiago. **Curso de Direito Ambiental.** Rio de Janeiro: Forense, 2021.

RIZZARDO, Arnaldo. **Direito do Agronegócio**. 5ª ed. – Rio de Janeiro: Forense, 2021.

MORAES, Alexandre de. **Direitos Humanos Fundamentais**. Rio de Janeiro: GEN, 2021.

ESTÁGIO SUPERVISIONADOS OBRIGATÓRIOS

Estágio Supervisionado I – Observação e Introdução à Prática Jurídica

Introdução à prática jurídica por meio da observação das atividades forenses e extraforenses. Conhecimento da estrutura e funcionamento do Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, advocacia e demais órgãos do sistema de justiça. Análise de processos judiciais e administrativos. Noções iniciais de ética profissional, deontologia jurídica e organização do trabalho jurídico. Elaboração de relatórios técnicos de observação.

Estágio Supervisionado II – Prática Jurídica Simulada

Desenvolvimento de atividades práticas simuladas nas áreas do Direito Público e Privado. Elaboração de peças processuais e administrativas básicas. Simulações de audiências, mediação e conciliação. Estudo e aplicação das normas processuais. Aperfeiçoamento da argumentação jurídica oral e escrita. Reflexão crítica sobre a atuação profissional e responsabilidade social do jurista.administrativa e judicial.

Estágio Supervisionado III – Prática Jurídica Real Orientada

Atuação prática supervisionada em ambientes jurídicos reais ou no Núcleo de Práticas Jurídicas / PRAJUR. Atendimento ao público e orientação jurídica inicial. Elaboração de peças processuais, acompanhamento de processos judiciais e administrativos. Participação em audiências e sessões de conciliação. Aplicação dos princípios éticos e legais da profissão. Produção de relatórios técnicos reflexivos sobre a prática desenvolvida.

Estágio Supervisionado IV – Prática Jurídica Avançada e Interdisciplinar

Prática jurídica avançada com atuação integrada nas diversas áreas do Direito. Atuação em casos reais de maior complexidade, sob supervisão docente. Desenvolvimento de estratégias jurídicas, análise crítica de casos concretos e resolução de conflitos. Ênfase na ética profissional, cidadania, direitos humanos e acesso à justiça. Elaboração de relatórios finais e avaliação crítica da formação profissional.

5.1. CONTEÚDOS CURRICULARES OBRIGATÓRIOS

Os cursos de Diavaliaçãoreito no Brasil seguem, hoje, um conjunto de Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Direito a Resolução CNE/CES nº 05/2018, e alteração Resolução Nº 2, de 19 de abril de 2021, que primam pela flexibilização na elaboração de currículos, na valorização do aprendizado extracurricular do aluno, na regionalização de enfoques e pelo direcionamento humanístico do saber jurídico.

Neste sentido, o curso de Direito foi concebido e organizado dentro dos padrões exigidos pela legislação vigente que regulamenta as diretrizes curriculares e recebeu influência de múltiplos fatores indicadores de qualidade para um projeto pedagógico comprometido com a realização pessoal e profissional de seus alunos. Dentre eles, destacam-se:

- A transversalidade dos conteúdos, a interdisciplinridade e a articulação de saberes;

Conteúdos e atividades baseados na perspectivas formativas: da formação geral, da

formação técnico jurídica e da formação prático-profissional;

- Integração entre a prática e os conteúdos teóricos;
- Em que os conteúdos e componentes curriculares abordem conhecimentos de ordem regional, nacional e internacional com ênfases, em determinados campos do Direito e articulando novas competências e saberes necessários aos novos desafios que se apresentem ao mundo do Direito;
- Na dinamicidade do mundo do trabalho que abre novas possibilidades de atuação profissional ao mesmo tempo em que dificulta o acesso ao mercado por exigir um perfil profissional e humanístico complexo;
- Consequentemente, a possibilidade da educação continuada como forma de abrir novas perspectivas de realização profissional;
- As exigências da modernidade advindas de questões atuais, como meio ambiente, direitos da criança e do adolescente, propriedade intelectual,biodireito, dentre outros, que colocam a academia como o principal veículo de intervenção social;
- A complexidade das relações sociais que reflete o entendimento das Ciências Jurídicas como instância em constante transformação, possibilitando a provocação de verdadeira revolução no exercício da cidadania, uma vez que se evidencia como responsável por garantir os direitos do cidadão e assegurar o cumprimento de seus deveres.

5.2 TÓPICOS AVANÇADOS

O rol de tópicos avançados do curso de Bacharelado em Direito Da GILGAL busca apresentar para o aluno elementos inovadores, que o preparem para um mercado de trabalho cada vez mais atual, tecnológico e voltado para as necessidades regionais.

Dessa maneira, os Tópicos Avançados totalizam 100 horas, ofertados como Tópicos Avançados I – Criminologia (9º período, 60 h) e Tópicos Avançados II – Libras (10º período, 40 h), conforme a Matriz Curricular do curso de bacharelado em Direito do GILGAL

Disciplinas eletivas	Créditos
Libras	40
Criminologia	60

Obs: Bioética e biodireito, Empreendedorismo e Direito dos povos originários, ficam como sugestões para futuras ofertas.

5.3ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As Atividades Complementares são componentes curriculares obrigatórios dos Cursos de Graduação da GILGAL que destina ao enriquecimento, reconhecimento da aquisição, de competências, habilidades e conteúdos obtidas dentro ou fora da âmbito acadêmico, complementando a formação do bacharel em direito, ou seja, caracterizam como aquelas atividades que o estudante realizará de forma independente, fora do horário de aula, a partir de um elenco de sugestões que a Instituição de Ensino Superior (IES) oferecerá, e que serão acompanhadas e validadas por um professor orientador institucional, visando promover a autonomia intelectual do estudante, proporcionando-lhe oportunidades de realizar atividades de seu interesse, trabalhar suas vocações, desenvolver suas aptidões e decidir sobre os rumos de sua carreira profissional.

São consideradas Atividades Complementares, para fins de integralização da carga horária do currículo pleno do Curso de Direito da GILGAL:

- Grupo 1: realização de atividades em pesquisa/extensão, coordenada por docente do Curso e aprovada pela Coordenação do Curso;
- Grupo 2: exercício de monitoria em disciplina obrigatória do currículo do Curso;
- Grupo 3: realização de estágios voluntários desenvolvidos com base em convênios firmados pela GILGAL; e ou estágios voluntários nas diversas áreas de formação (Estágios em prática jurídica; prática de arquitetura e Engenharia civil; prática de atividades físicas; serviços de saúde, educação e assistência social; bem como demais serviços que realizam ações com foco no objeto de estudo dos cursos que a GILGAL oferecem);
- Grupo 4: participação em eventos e atividades acadêmicas diversas, tais como seminários, simpósios, congressos, conferências; as atividades inerentes a estes eventos, a exemplo de apresentação de trabalhos científicos e mini-cursos (a partir de 04 horas), publicações em periódicos e nos diversos meios; bem como atividades interdisciplinares virtuais (AIV), que contemplam temas da atualidade e assuntos relacionados às áreas e subáreas dos cursos, além de disporem de ferramentas tecnológicas de ensino e aprendizagem que viabilizem a prática de estudos independentes;
- Grupo 5: aprovação em disciplina de algum dos diversos cursos de graduação e constantes no rol com autorização pela Coordenação do Curso;
- Grupo 6: participação em atividades diversas (Entidade estudantil, eventos técnico-cultural, Campanhas publicitárias da GILGAL, Ligas Acadêmicas, Cine-debates, Representação estudantil no Colegiado do Curso, Assistir à audiência e Participar de Conferência nas diversas áreas);
- Grupo 7: participação em trabalhos ou prestação de serviços comunitários e/ou voluntários.

As Atividades Complementares do Curso de Direito da GILGAL são acompanhadas e documentadas pela Coordenação do curso.

O Curso de Direito da GILGAL mantém uma vigorosa determinação no sentido de implementar um projeto institucional de Atividades Complementares. De fato, considerando que a Instituição busca consolidar-se como excelência no ensino jurídico, não se poderia afastar o zelo por esse projeto. Assim é que a IES tem bastante claro os objetivos principais das Atividades Complementares para a formação jurídica, política e social do aluno.

Por isso, impõem-se como finalidades dessas atividades a complementação e flexibilização do Projeto Pedagógico do Curso, a ampliação dos horizontes do conhecimento e de sua prática além da sala de aula, buscando, no mesmo sentido, favorecer o relacionamento entre grupos e a convivência com as diferenças sociais, culturais e econômicas, obtendo a tão relevante interdisciplinaridade curricular. Nesse percurso, não se pretende apenas oferecer palestras e cursos, mesmo que com a intensa frequência, mas, mais do que isso, procura-se ir bastante além, com a efetiva estruturação de uma política efetiva e permanente de Atividades Complementares, com uma carga horária total de 150 horas distribuídas ao longo do curso.

Não é exagero, pois, afirmar que o Curso de Direito da GILGAL se pauta por uma sólida formação geral, humanistica aliado a uma postura reflexiva e de visão crítica que fomente a capacidade e a aptidão para a aprendizagem, autônoma e dinâmica, indispensável ao exercício do Direito, à prestação da justiça e ao desenvolvimento da cidadania.

5.4 ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS

O Estágio Supervisionado do Curso de Bacharelado em Direito tem por objetivo proporcionar ao discente a integração entre a teoria e a prática jurídica, possibilitando o desenvolvimento de competências as competências cognitivas, instrumentais e interpessoais, técnicas, éticas e sociais indispensáveis ao exercício profissional.

Visa promover a vivência real e/ou simulada das atividades jurídicas, por meio da observação, análise, elaboração de peças processuais, participação em audiências, atendimentos e resolução de casos concretos, sempre sob orientação e supervisão docente Busca-se, ainda, estimular o raciocínio jurídico, a interpretação e aplicação das normas, o domínio da linguagem técnico-jurídica, a postura ética e responsável, bem como a compreensão do papel social do Direito na promoção da justiça, da cidadania, dos direitos humanos e do acesso à justiça, contribuindo para a formação crítica, humanista e comprometida com a realidade social.

- Estágio Supervisionado I – Observação e Introdução à Prática Jurídica
- Estágio Supervisionado II – Prática Jurídica Simulada

- Estágio Supervisionado III – Prática Jurídica Real Orientada
- Estágio Supervisionado IV – Prática Jurídica Avançada e Interdisciplinar

5.5 CONCEPÇÕES E PROCEDIMENTOS AVALIATIVOS DO CORPO DISCENTE.

A avaliação da aprendizagem tem sido abordada sob diferentes enfoques na história da educação brasileira. Da educação jesuítica aos dias atuais, o tema sempre foi um desafio para o sistema educacional, representando uma ferramenta complexa, a qual foi desenvolvida sob crenças e determinações tradicionais, e porque não dizer por meio de paradigmas mais críticos. Pode-se afirmar que a literatura sobre avaliação no contexto educacional brasileiro até os anos 70 sofreu influência norte-americana e, na atualidade, aponta um pouco mais de criticidade e contextualização.

Hoffmann (1991), uma estudiosa do assunto, destaca que o Brasil abraçou as concepções de Ralph Tyler, principalmente a partir dos anos 60. Segundo a análise da autora Tyler é comportamentalista. Ou seja, atribui à avaliação o significado de mudanças ocorridas frente aos objetivos estabelecidos pelo professor.

Ainda sobre esta teoria, Saul (1998) acrescenta que o pensamento positivista incutido neste conceito influenciou não apenas aos educadores, mas também a formulação dos decretos e pareceres que versaram a legislação educacional brasileira nas três esferas: municipal, estadual e federal, no tocante às orientações das práticas avaliativas escolares.

A reflexão sobre um objeto conduz a um processo de ressignificação e isso parece ter sido o que ocorreu no Brasil. As mudanças apontam para a necessidade de descentralizar a avaliação da mera atribuição de uma nota ou um conceito. Faz sentido desvinculá-la do caráter promocional, classificatório e burocrático para enquadrá-la na sua função diagnóstica que direciona a ação de professores e alunos com o foco num processo de ensino focado na aprendizagem. Nesse sentido, a Gilgal concebe a avaliação na perspectiva dialógica e dialética, considerando-a como um elemento curricular em unidade ao movimento pedagógico, concebida como uma teoria que orienta professores e comunidade acadêmica a uma compreensão do processo de aprender de forma a construir estratégias coletivas e continuadas de intervenção com foco no sucesso discente e do próprio processo em si.

Dialogamos com Cipriano Luckesi (2011), pensando a avaliação como uma ferramenta que aproxima os educadores e futuros educadores de uma busca do sucesso na prática de ensinar e de aprender. O viés avaliativo que se pretende implantar é de um percurso que apresenta uma constante denúncia de uma situação inadequada e o

anúncio de novas possibilidades, uma dialética entre a desconstrução e a reconstrução de conceitos e modos de agir.

O ato de avaliar para o autor em questão precisa romper com os paradigmas tradicionais do exame, pois, para ele, o ato de examinar se caracteriza pela classificação e seletividade e o ato de avaliar se caracteriza pelo diagnóstico e pela inclusão.

5.6 Sistema de Avaliação do Processo Ensino-Pedagógico

O discente será avaliado a cada semestre letivo, em cada disciplina, compreendendo: contemplação da frequência às atividades didáticas e avaliação do aproveitamento escolar. Quando ao abono de faltas observará os casos previstos em legislação específica.

O rendimento acadêmico será estabelecido com o acompanhamento contínuo do desempenho das atividades acadêmicas do discente e, especialmente, dos resultados por este obtidos nos exercícios avaliativos contínuos e programados, os quais são incluídos: seminários e projetos, provas escritas, extensão universitária e metodologias ativas. O processo não vai classificar necessariamente o aluno e sim porá a lume todo o processo como forma de se estabelecer estratégias de intervenção.

Consideram-se exercícios avaliativos, os instrumentos metodológicos da prática avaliativa docente, realizados sob a tutoria do professor, a saber, os trabalhos de natureza teórica e prática, com sua supervisão ou de monitores; e as arguições e apresentações em classe de assuntos previstos no plano de ensino da disciplina e aplicação de um ou mais tipo de metodologia ativa.

As práticas dessas atividades incluem apresentação de relatórios; elaboração de projetos; trabalhos sobre assuntos previstos nos planos de ensino da disciplina, elaborados dentro ou fora do espaço de aula; estágio supervisionado e monografia. A extensão universitária que se pretende aqui implantar é o que versa a Resolução CNE/CES *n*° 7 de 18 de dezembro de 2018:

> *"Art. 4º As atividades de extensão devem compor, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação, as quais deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos".*

> *"Art. 8º As atividades extensionistas, segundo sua caracterização nos projetos políticos pedagógicos dos cursos, se inserem nas seguintes modalidades: I - programas; II - projetos; III - cursos e oficinas; IV - eventos; V - prestação de serviços".*

Adotaremos tal diretriz tanto como prática pedagógica de ensino e quanto como ferramenta avaliativa (integrada aos demais instrumentais) por entendermos que tal processo de organização e pesquisa da prática educativa - por constituir um processo interdisciplinar e integrado; político educacional e científico – promove a ligação entre as IES e dos demais seguimentos da sociedade bem como a aplicação de conhecimentos em articulação permanente entre o ensino e pesquisa, resultados que se espera de uma formação discente de graduação, especialmente a formação docente.

No semestre os alunos obterão três notas: Av1 – Primeira Avaliação; Av2 – Segunda Avaliação; Av3 – Primeira Avaliação. As notas da Av1 e Av2 serão obtidas por meio de provas escritas elaboradas pelos professores das disciplinas, sob supervisão da coordenação do curso.

As provas poderão conter perguntas objetivas e subjetivas, observando padrões acadêmicos, favorecendo o desenvolvimento pleno do educando e subsidiandode indicadores de qualidade e os processos de avaliação de cursos desenvolvidos pelo Inep como o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - Enade e as avaliações in loco realizadas pelas comissões de especialistas. Além do mais, os referidos instrumentos avaliativos primaram por promover o estudante nos campos intelectuais e sociopolíticos.

Por isso, a Gilgal construirá com os professores e dos demais integrantes que fazem da instituição uma nova mentalidade avaliativa; novos referenciais para a constituição de novas práticas, articulando o processo de avaliação às ações pedagógicas.

Quanto a Av3 a nota será obtida de uma somatória referente a uma postura avaliativa utilizando-se dos demais instrumentos avaliativos aqui já mencionados, entre eles, os projetos, as metodologias ativas, a extensão universitária e outras atividades que forem relevantes no processo, sob a tutoria do professor em harmonia com as decisões do colegiado de curso.

Quanto a culminância do processo avaliativo será considerado aprovado por

média, na disciplina, o aluno que satisfizer as seguintes condições: frequência de, no mínimo, 75% das atividades didáticas realizadas no semestre letivo; obtenção de média aritmética igual ou superior a 07 (sete) nos exercícios acadêmicos mencionados anteriormente.

O aluno que não obtiver aprovação por média, tendo, porém, a frequência mínima de 75% e média não inferior a 04 (quatro) na Av1, Av2 e Av3, submeter-se-á a exame final.

É considerado reprovado, sem direito a exame final, o aluno que apresentar frequência inferior a 75% ou média inferior a quatro nos exercícios escolares.

O exame final versará sobre toda a matéria ministrada durante o semestre letivo. O não comparecimento ao exame final importará em nota zero. Não haverá segunda chamada para o exame final.

A avaliação do desempenho é feita por disciplina, indicando sobre a frequência e o aproveitamento do aluno previsto no regimento da instituição.

As notas atribuídas aos alunos variaram de zero a dez, permitida a fração de 0,5 (cinco décimos). A falta do aluno a qualquer dos exercícios escolares importará em nota zero. O aluno que não comparecer ao exercício acadêmico programado, terá exercício de reposição por disciplina, devendo o conteúdo ser o mesmo do exercício a que não compareceu. Será considerado aprovado, mediante exame final, o aluno que obtiver média ponderada igual ou superior a cinco, atribuindo-se peso seis à média do processo avaliativo e peso quatro à nota do referido exame.

No cálculo da média dos exercícios escolares e da média final, serão desprezadas as frações menores que 0,05 (cinco centésimos) e aproximadas para 0,1 (um décimo) igual ou superior. Em nenhuma hipótese será concedida a revisão de provas.

Ao estudante amparado na forma da lei, será permitido o regime de exercício domiciliar. O benefício de que trata este artigo depende da apresentação de atestado médico e deferimento pelo Coordenador do Curso.

O aluno promovido em regime de dependência deverá matricular-se, obrigatoriamente, no período seguinte e nas disciplinas das quais depende, observando-se, no novo período, a compatibilidade de horários, aplicando-se a todas as disciplinas as mesmas exigências de frequência e aproveitamento estabelecidas no Regimento.

Para compatibilizar o horário das disciplinas em dependência, o aluno poderá deixar de cursar disciplinas no novo período, devendo em estas ser matriculado nos períodos seguintes, a critério da Coordenação do Curso.

O aluno que for reprovado nas disciplinas em dependência não poderá matricular-se no período subsequente, condicionando-se o prosseguimento dos seus estudos a sua aprovação nessas disciplinas e naquelas residuais não cursadas em função da compatibilização de horário.

Para cada aluno é obrigatória à integralização da carga horária total do estágio prevista no currículo do curso, nela podendo-se incluir as horas destinadas ao planejamento, orientação paralela e avaliação das atividades.

Os estágios são coordenados pela Coordenação dos Estágios Supervisionados e supervisionados por docentes por estes designados. Observadas as normas gerais do Regimento, os estágios obedecerão a regulamento próprio.

5.6.1 Sistema de Avaliação PPC

O Curso de Direito Da GILGAL realiza o seu processo de avaliação através da instituição do Programa de Avaliação Institucional Interna, que tem como objetivo principal traçar anualmente seu perfil como instituição de ensino superior. Os indicadores globais desse processo refletirão, ponto a ponto, os tópicos mais críticos que exigirão ações emergenciais, ocasionais ou permanentes.

Ao enfocar os pontos deficientes, a instituição passará a criar mecanismos e a adotar ações e procedimentos com vistas a promover a melhoria dos padrões de qualidade ofertados à comunidade acadêmica. Essa avaliação é coordenada pelo Núcleo Docente Estruturante composto, na atualidade, por cinco docentes, incluindo o Coordenador do Curso. Este núcleo participa ativa e continuamente do processo de avaliação do PPC, sugerindo as alterações de acordo com as Diretrizes Curriculares para o melhor funcionamento do Curso.

À medida que a instituição definir sua estratégia e dirigir suas ações no sentido de atender as necessidades levantadas, os indicadores globais, nas avaliações futuras, tendem a sofrer alterações e mostrarão tanto os efeitos dos investimentos realizados pela IES quanto suas novas necessidades. É um processo contínuo de aperfeiçoamento institucional que certamente produzirá melhorias em todos os setores.

A avaliação interna ou autoavaliação é um processo em construção articulado com as ações da Comissão Própria de Avaliação (CPA) e deve ser entendida como parte do processo de aprendizagem, uma forma contínua de acompanhamento de todas as atividades que envolvem o Curso de Direito.

Dentro desse princípio, a avaliação envolve todos os agentes alocados nos diferentes serviços e funções que dão suporte ao processo de formação superior, sendo elemento central da Instituição.

As questões relativas ao conjunto dos componentes curriculares do Curso de Direito (e dos demais processos pedagógicos que compõem as atividades acadêmicas) devem ser

analisadas tendo-se em conta a percepção do aluno e do professor sobre o seu lugar no processo de ensino-aprendizagem. Na avaliação é importante considerar como os alunos e professores percebem o Curso de Direito e, também, a sua inserção nesse processo.

5.7 ATENDIMENTOS AO DISCENTE

O educando é o centro das atenções do processo de ensino-aprendizagem. Pensando assim e para responder às suas necessidades da forma mais adequada, a Faculdade Gilgal manterá em permanente funcionamento políticas de atendimento ao discente, a seguir descritas.

O PPC contempla as políticas de Apoio e Atendimento ao Discente, com várias formas e maneiras de acolhimento, permanência, inclusão e acessibilidade, nivelamento, intermediação e acompanhamento, todas descritas em regulamentos próprios, das quais se ressalte: apoio pedagógico, que propiciará ao discente atendimento integrado por todos os setores da instituição, desde a Secretaria Acadêmica, Coordenadorias dos Cursos, Biblioteca, Laboratório de Informática nas necessidades presenciais, estúdios, plataformas digitais, dentre outros, a fim de proporcionar ao discente ambiente adequado ao êxito da aprendizagem.

Mencione-se, aqui, o Programa de Nivelamento que se apresenta como uma das ações necessárias afirmativas e necessárias à adaptação dos discentes no ensino superior que, além de experimentarem uma forte transição metodológica, trazem consigo muitas diferenciações em níveis de conhecimentos básicos.

O sistema de nivelamento terá por objetivo diminuir as diferenças de conhecimentos básicos necessários como pré-requisitos para determinado curso superior. O Programa é institucionalizado, obrigatório, e foi desenvolvido para ajudar o aluno a compreender os princípios básicos que norteiam a sua formação, focando-se no contexto das atividades que serão realizadas.

Os alunos terão amplo apoio e intensa orientação quanto às atividades, estágios, atividades complementares e de extensão e na oportunidade de participação em projetos e programa.

Em relação ao apoio financeiro, além das vantagens em descontos nas mensalidades, serão ofertadas bolsas parciais e integrais, e estímulos aos alunos participantes de monitorias, pesquisas e extensão, além de oportunidade de financiamento oficial, como o FIES ou outras modalidades a serem estimuladas.

Serão celebrados convênios com entidades nacionais e estrangeiras, visando apoio intelectual e de formação, convênios e de assistência ao estudante. A pesquisa e a extensão serão desenvolvidas mediante programas institucionais, visando assegurar a participação efetiva do aluno em projetos investigativos que agucem sua curiosidade e o levem a estudar situações reais com rigor científico.

Excelente oportunidade de acesso à permanência do aluno à IES será proporcionado online, por meio de consultas às plataformas pelo site da IES, voltado com exclusividade a alunos e ex-alunos, com o objetivo de mantê-los em contato com a IES e com o mercado de trabalho. Os participantes terão acesso às informações sobre a profissão, educação continuada e aos acontecimentos do meio acadêmico, e poderão, por meio de uma rede de contatos, manterem- se próximos a coordenadores, professores, colegas de turma e funcionários da Instituição.

No que trata do atendimento com pessoas com deficiência, em relação ao acesso e permanência dessas pessoas, será instituído o Núcleo de Acessibilidade e Inclusão; Aquisição de equipamentos e tecnologias assistivas e adequadas, ao atendimento das pessoas com necessidades especiais; Acompanhamento e atendimento de alunos, docentes, tutores e colaboradores com deficiências; Disponibilizar Tradutores e Intérpretes de Língua de Sinais nos cursos de graduação, pós-graduação e demais atividades internas; Disponibilizar tutoria para alunos com Necessidades Educativas Especiais; Incentivar e divulgar eventos e projetos sobre acessibilidade e inclusão; Apoiar projetos de Extensão e de Pesquisa que promovam Acessibilidade; Manter meios de comunicação e informação em libras (por meio de software); Manter a disciplina Libras na matriz curricular (10º período, 40 h).

Capacitar constantemente seus docentes, tutores e colaboradores visando o atendimento às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Por fim, todos os serviços serão assegurados ao corpo discente à representação nos Órgãos Colegiados Acadêmicos da IES com direito a voz e voto. Caberá aos Diretórios Acadêmicos indicar seus representantes e respectivos suplentes junto aos Órgãos Colegiados Acadêmicos da IES. Os representantes estudantis, nos Órgãos Colegiados Acadêmicos serão escolhidos e eleitos pelos seus pares, com direito a voz e voto em todas as decisões.

Núcleo de apoio ao Discente - NADI. A missão deste órgão será a de desenvolver um trabalho de caráter preventivo, focado no resgate da aprendizagem, ressignificação dos conhecimentos e estímulo à autoestima. Entre as atribuições do NADI, estão: apontar a solução de problemas relacionados à não aprendizagem, enfocando o educando, o professor ou a própria instituição de ensino; Oferecer atendimento e acompanhamento sistemático aos trabalhos acadêmicos realizados no espaço da faculdade; Sugerir a promoção de encontros para socialização entre professores, educandos, coordenadores, administradores, direção e grupos de apoio; Dar assistência e acompanhamento psicopedagógico aos educandos que apresentem dificuldades no desenvolvimento de aprendizagem e em sua interação psicossocial; Assistir e orientar alunas gestantes; Assistir e acompanhar alunos que apresentem dificuldade de adaptação no convívio social; Informar a Direção Acadêmica, Coordenador de Núcleo e Gestores de Cursos sobre casos de alunos que ignorem as orientações do NADI; entre outros.

O registro e controle acadêmicos obedecem aos padrões de segurança, confiabilidade e transparência, com apoio em tecnologia de última geração (hardware e software) e pessoas especialmente treinadas para essas funções. A Coordenadoria do Curso funcionará durante o horário de funcionamento da Faculdade, aberta a alunos e professores, para a abordagem de qualquer assunto ligado ao curso e ao desempenho discente.

5.7.1 Nivelamento

O contexto geral da Educação no Brasil ainda deixa lacunas de conteúdos fundamentais no processo ensino-aprendizagem, essencialmente, quando se analisa as

regiões socioeconomicamente mais desfavoráveis como a exemplo da região Nordeste. Assim, levando em consideração a singularidades da região no qual o curso de Bacharelado em Direito da Gilgal da está inserido, a estrutura curricular proposta permite ao discente certos conhecimentos, considerados básicos, que permite o melhor usufruto das unidades curriculares e melhor formação pessoal e profissional.

Como parte do processo de nivelamento, o curso possui um programa nomeado Apoio Pedagógico, o qual funciona do Núcleo de Apoio ao Estudante - que tem como objetivo analisar o perfil discente e suas principais dificuldades, além de outras atividades pertinentes ao programa de suporte pedagógico.

As ações desse núcleo nortearão a escolha das unidades curriculares obrigatórias e eletivas propostas para o curso de Bacharelado em Direito. Entende-se que partindo desses dados consistentes, o engajamento e a consciência discente da importância dessas ações fortaleçam o programa de nivelamento proposto pelo curso.

Dentro desse contexto, o curso de Bacharelado em Direito por meio de seu colegiado e num trabalho integrado ao Núcleo de Apoio ao Estudante verá a necessidade de oferta de disciplinas de férias, disciplinas eletivas específicas, atendimentos especializados e outros direcionamentos para diagnósticos e intervenções assertivas com vistas os sucessos dos processos e dos discentes.

Outrossim, os docentes do curso são fundamentais para a eficácia do processo de nivelamento, pois eles têm o espaço e as ferramentas necessárias para constituir a inter e a multidisciplinaridade essenciais para que o discente se torne autônomo no seu aprendizado. A leitura, a escrita e interpretação de textos são abordados, em língua portuguesa,

são exigidos por todas as unidades curriculares de maneira a fazer com que o discente reconstrua um caminho de disciplina e organização dos seus estudo

5.7.2 Programa Institucional de Monitoria

O Programa de Monitoria para a Faculdade Gilgal representa uma importante iniciativa para a melhoria da qualidade do ensino e dos conteúdos ministrados nas disciplinas dos cursos de bacharelado principalmente, assim como da relação professor/aluno.

Este Programa é importante para melhorar o processo ensino-aprendizagem, principalmente de unidades curriculares práticas, que requerem o uso dos laboratórios e reduzir

problemas como a repetência e evasão de unidades básicas do curso, uma vez que oferece um reforço ao aprendizado dos discentes que frequentam a monitoria. O mesmo também tem como objetivo despertar o interesse do discente monitor pela docência, além de possibilitar a apropriação de habilidades em atividades didáticas.

O programa de monitoria será instituído no Curso de Bacharel em Direito pelo Colegiado do Curso em integração com a sua Coordenação. Haverá política interna e processo de ingresso próprio de alunos ao programa, conforme editais devidamente divulgados e aprovados pelo Colegiado e Coordenação.

5.7.3 Condições de acesso para pessoas com necessidades especiais (estruturais, atitudinais e pedagógicas)

Conforme disposto na CF/88, Art. 205, 206 e 208, na Lei n.º 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei N° 10.098/2000, nos Decretos N° 5.296/2004, N° 6.949/2009, N° 7.611/2011 e na Portaria N° 3.284/2003. Nesse sentido, a Gilgal garante à comunidade acadêmica espaços e recursos adequados que permitem às pessoas com incapacidades ou deficiências executarem suas atividades acadêmicas sem barreiras físicas, tecnológicas e de comunicação, possibilitando a participação autônoma na vida acadêmica.

Com o intuito de assegurar a aplicação, na IES, das políticas públicas de educação inclusiva do ensino superior, a Gilgal elaborou e implementou sua política de acessibilidade com base na legislação pertinente, com o objetivo de responder às ações institucionais garantidoras com vista a inclusão de pessoas com deficiência à vida acadêmica, eliminando barreiras pedagógicas, arquitetônicas, de comunicação e informação, promovendo o cumprimento dos requisitos legais de acessibilidade.

A infraestrutura de acessibilidade para as pessoas com necessidades especiais disponibilizadas pela Gilgal, de acordo com a legislação vigente, terá as seguintes características:

I. Rampas e guias sinalizadas e corrimões para o acesso aos espaços de uso coletivo, como salas de aula, laboratórios, instalações administrativas;

II. Piso tátil nas diversas instalações da IES;

III. Sinalização das salas de aula e instalações acadêmicas e administrativas em Braille;

IV. Reservas de vagas, em estacionamento, para pessoas portadoras de necessidades especiais, gestantes e idosos;

V. Banheiros adaptados que dispõem de portas largas e espaço suficiente para permitir o acesso de cadeiras de rodas, atendendo-se às normas; barras de apoio nas paredes dos banheiros; lavabos instalados em altura acessível aos usuários de cadeiras de rodas; e

VI. Cadeiras de rodas para o corpo social da IES que necessite das mesmas. Para o atendimento dos portadores de deficiência auditiva, a IES possui intérpretes e tutores da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para o acompanhamento do(a) aluno(a) em suas atividades acadêmicas diárias, desde o processo seletivo de ingresso. A IES também conta com professores de LIBRAS que ministram aulas, treinamentos e formação.

5.7.4 Ouvidoria

De acordo com o Regimento Gearal da IES a Ouvidoria, órgão de apoio subordinado diretamente à Direção Geral da Faculdade, constituirá um canal de comunicação entre as comunidades interna e externa e a Faculdade, disponibilizado para atender, registrar e responder às demandas dos solicitantes, referentes aos serviços prestados pela Faculdade, inclusive sugestões, críticas, elogios, denúncias e reclamações, que são contabilizados a fim de produzir subsídios para as ações de aprimoramento permanente da Instituição.

Ainda de acordo com RG, as atividades da Ouvidoria serão coordenadas pelo Ouvidor designado pelo Diretor Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, admitida a recondução ao cargo por igual período. O serviço pode ser acessado pelos alunos, professores, funcionários, egressos ou integrantes da comunidade, que podem manifestar democraticamente suas opiniões sobre os serviços prestados pela IES.

Quando a Ouvidoria recebe uma solicitação, entra em contato com os setores responsáveis pelo assunto em questão, para que possa fornecer uma resposta ou retorno ao usuário. Essa resposta pode ser a resolução de um problema, a implantação de uma sugestão ou a explicação referente a um determinado assunto.

Quem procura a Ouvidoria tem a garantia de que terá sua solicitação – de qualquer natureza – encaminhada e, terá um retorno sobre o feito. Vale salientar que

nem sempre garante ao solicitante a resolução imediata ou mesmo a mudança repentina através das sugestões oferecidas, porém cada caso será analisado de maneira diferenciada tomando-se as devidas providências pelo setor competente.

A ouvidoria disponibiliza bimestralmente a direção IES um relatório de atividades com os dados gerais do setor, tais como: número de solicitações por tipo, por proveniência, meio de acesso, setores mais citados, entre outros.

Através deste relatório, demonstram-se as manifestações dos usuários dos serviços da Gilgal, tendo como princípio que, quando se trata de Ouvidoria, nenhuma pergunta pode ficar sem resposta e que toda e qualquer manifestação dos usuários deve ser considerado

de extrema relevância.

A Ouvidoria é o canal de comunicação direta dos membros da comunidade acadêmica e externa com a Direção Geral e sua atuação não se resume ao recebimento de manifestações. É primordial também perceber a ouvidoria como setor responsável pela confiabilidade dos registros, encaminhamento para análise e qualidade das respostas a todas as manifestações.

Além disso, as informações obtidas a partir das interações com a sociedade representam importantes subsídios para a avaliação da instituição, subsídio importante para Comissão Própria de Avaliação – CPA.

Seguindo seus princípios a Ouvidoria da Faculdade Gilgal, recebe contato de alunos, funcionários e comunidade externa, dentro dos seguintes motivos:

a) Críticas – o solicitante pode reclamar sobre quaisquer serviços prestados pela Gilgal;

b) Sugestões – o solicitante pode sugerir alternativas para melhorar os serviços prestados e/ou as instalações da Gilgal;

c) Dúvidas – o solicitante pode obter variadas informações sobre todo e qualquer assunto relacionamento a Gilgal;

d) Elogios – o solicitante pode tecer elogios aos serviços oferecidos, aos colaboradores – técnico- administrativos e/ou docentes, instalações entre outros que considere eficientes na Gilgal;

e) Denúncias / Reclamações – o solicitante pode denunciar quaisquer fatos que ameacem ou venham ameaçar o seu papel como sujeito de direito.

5.8 ATIVIDADES ACADÊMICAS ARTICULADAS À FORMAÇÃO

5.8.1 Estágio Curricular Supervisionado

O Estágio Supervisionado é compreendido como o conjunto das experiências vividas pelo estudante ao longo de sua formação. Representam, sobretudo, um elemento mediador entre a formação profissional e a realidade social locorregional, visando preparar o estudante para uma prática profissionalizante de qualidade, vinculada a uma postura crítica e reflexiva perante os conhecimentos teóricos, assim como uma postura ética diante do trabalho. É uma atividade desenvolvida em situação real sob a supervisão de profissional qualificado e objetiva oferecer uma formação pluralista e generalista.

O Estágio Supervisionado a ser concluído pelos discentes do Curso de Bacharelado em Direito da GILGAL foi concebido para ser desenvolvido exclusivamente por meio de atividades práticas, individuais, em pequenos grupos e em grupos maiores, dependendo da atividade específica.

As atividades de estágio serão essencialmente práticas e deverão proporcionar ao estudante a participação em situações simuladas e reais de vida e trabalho, vinculadas à sua área de formação, bem como a análise crítica destas. Buscarão, em todas as suas variáveis, a articulação entre ensino, pesquisa e extensão. Contemplarão as visitas orientadas e as práticas real e simulada, forense e não forense, cumprindo, desta forma, os preceitos da Resolução Nº 05/2018 CNE/CES/MEC.

Os Estágios Supervisionados do curso de graduação em Direito apresentam formas definidas de orientação, supervisão e coordenação, modelos de relatórios de Estágio Supervisionado, tanto os parciais quanto os finais. Contam, ainda, com amplo rol de locais conveniados e boletins de avaliação padronizados, além de outras ações voltadas à comunidade que podem ser realizadas em atividades nos estágios ampliando o rol e o espectro de vivências e experiências profissionais.

Os professores orientadores procuraram alertar os alunos para o exercíc

integrado entre ensino e o mundo do trabalho, bem como, estimulá-los para a consolidação das competências previstas no perfil do egresso.

Um ponto importante é a percepção dos discentes estagiários que serão plasmados nos questionários da CPA e a percepção do NDE, ambas percepções geram insumos para os processos de gestão e atualização dos estágios com foco na maximização da qualidade dos mesmos para atender o perfil do egresso em sua plenitude de maneira mais assertiva.

O estudo da ética profissional e sua prática deverão perpassar todas as atividades vinculadas ao estágio. A forma de funcionamento do Estágio está normatizada no Regulamento de Estágio e do Núcleo de Práticas Jurídicas.

A concepção do Estágio Supervisionado do Curso de Bacharelado em Direito procura:

- desenvolver atualização técnica e prática para determinar estratégias de modernização das formas organizativas do exercício profissional e preservar a representatividade npolítica, social e econômica da classe dos advogados no dinamismo do sistema produtivo;
- contribuir para o reconhecimento e formação de advogados dos movimentos sociais, cujas assessoriasjurídicas, constituídas por processos especiais de qualificação e atuação, configuram instrumentos relevantes do acesso àjustiça;
- dar visibilidade a categorias jurídicas novas, pondo em relevo os instrumentos paradigmáticos deduzidos da realidade social e que estruturam as relações sociais constitutivas das novas demandas sociais, do papel dos novos conflitos, das estratégias de ação social coletiva e das novas dimensões da cidadania, entendida como possibilidade

de colocar no social novos sujeitos que criam direitos e recriam permanentemente a sociedade;

- a institucionalização do Núcleo de Práticas Jurídicas, como órgão de execução da interdisciplinaridade e dos estágios de Prática Jurídica.

Por sua vez, o Núcleo de Práticas Jurídicas do Curso de Bacharelado em Direito da GILGAL tem como objetivo o desenvolvimento dos discentes na prática da advocacia, aliando o conteúdo aprendido, às experiências vivenciadas no Núcleo.

O Curso de Bacharelado em Direito da GILGAL conferirá enorme relevância à Prática Jurídica, tendo em seu currículo obrigatório 04 (quatro) componentes de Estágio Supervisionado (prática real) e 04 (quatro) componentes de Prática Jurídica Simulada, sendo implantado como Laboratório de Direito, o Núcleo de Práticas Jurídicas, com o fim de promover as atividades de formação prática do Curso, proporcionando o aprimoramento através de casos práticos, simulados e reais.

As atividades do Núcleo de Práticas Jurídicas, realizadas a partir da matrícula no sétimo período do Curso, por meio das disciplinas de Prática Jurídica Cível e Resolução de Conflitos, Prática Jurídica Penal, Prática Jurídica Trabalhista e Prática Jurídica Constitucional. Não se restringem somente às atividades jurídicas clássicas, mas englobam todas as atividades relativas ao funcionamento do Poder Judiciário e práticas alternativas de solução de conflitos, bem como abrangem todas as disciplinas jurídicas, além de permitir ao estudante o contato direto com a realidade dos conflitos jurídicos da sociedade, o conhecimento e experimentação de métodos de atendimento do público/clientela, assim como oportunizar, através da prestação de atendimento jurídico comunitário, a tomada de consciência frente aos dramas peculiares de uma sociedade cujos problemas sociais ainda não foram solucionados.

O objetivo fundamental do Núcleo de Práticas Jurídicas não se resume a treinar o aluno para as atividades forenses, mas desenvolver sua capacidade para

equacionar problemas e buscar soluções harmônicas com as exigências sociais.

Para tanto, o Curso de Bacharelado em Direito dispõe, em seu Núcleo de Práticas Jurídicas, de infraestrutura física adequada para seu funcionamento, composto de sala de coordenação geral (com espaço para desempenho das atividades acadêmico-administrativas e atendimento aos corpos discente, docente e sociedade); sala da coordenação do Centro de Conciliação e Mediação (com espaço para desempenho das atividades acadêmico- administrativas e atendimento aos corpos discente, docente e sociedade); Recepção, com espaço de espera ao atendimento; Secretária; Ambiente de atendimento à comunidade, com gabinetes individualizados para tal fim; Ambiente de atendimento reservado à comunidade, com salas próprias; Sala multidisciplinar de advogados, psicólogos e assistentes sociais; Sala de professores; Sala de informática; Salas para atividades simuladas; Salas para atividade de conciliação, mediação e arbitragem; Arquivo; Brinquedoteca: Cozinha e banheiros, inclusive adaptados para portadores de necessidades especiais.

Em todo o espaço do Núcleo de Práticas Jurídicas, é servido por uma rede de microcomputadores, com terminais em todas as salas, com acesso à Internet, o que facilitará o desenvolvimento da prática de processo judicial eletrônico. Além disso, constam impressoras em quase todas as salas, que são climatizadas e possuem infraestrutura necessária para o desenvolvimento das atividades acadêmicas.

Ainda, há avaliação periódica do PRAJUR em relação à demanda, com relatório de demandas realizadas, delimitação das áreas jurídicas atendidas, perfil populacional assistido, cumprimento das atividades e consequente nível de solução.

No curso de bacharelado em Direito, a busca pela excelência na formação dos bacharéis em Direito se concretiza através da construção de parcerias estratégicas com escritórios de advocacia e órgãos do sistema judiciário. Através de convênios de estágio, a GILGAL oferece aos seus alunos a oportunidade de vivenciar a realidade prática do Direito, desenvolver habilidades essenciais para a atuação profissional e construir uma sólida base para uma carreira de sucesso

Em um mundo em constante transformação, a integração entre o ensino e o mundo do trabalho se configura como um desafio para as instituições de ensino superior. Superar esse desafio exige a implementação de estratégias inovadoras e eficazes que aproximem a academia da realidade profissional, preparando os alunos para os desafios do mercado de trabalho e para a construção de uma carreira de sucesso.

A construção de parcerias sólidas e estratégicas com empresas, órgãos públicos e instituições do terceiro setor é fundamental para promover a integração entre o ensino e o mundo do trabalho.

Essas parcerias podem possibilitar a criação de programas de estágio, projetos de pesquisa e desenvolvimento, palestras, workshops e eventos que aproximem os alunos da realidade profissional e lhes proporcionem oportunidades de aprendizado prático. O estágio curricular se configura como uma ferramenta poderosa para integrar o ensino à prática profissional. Através do estágio, os alunos colocam em prática os conhecimentos teóricos adquiridos em sala de aula, desenvolvem habilidades essenciais para a atuação profissional e vivenciam diferentes áreas do mercado de trabalho.

5.8.2 Trabalho de Conclusão do Curso

O trabalho final para o Curso de Direito da GILGAL consiste em atividade de desenvolvimento de pesquisas jurídicas, elaborado individualmente pelo aluno, sob a forma de Monografia, conforme Regulamento do Trabalho de Curso.

O objetivo principal do Trabalho de Curso é avaliar o desempenho integral do acadêmico obtido durante todo o Curso, proporcionando-lhe, ao mesmo tempo, oportunidade de desenvolvimento das seguintes competências profissionais, dentre outras:

I. Autonomia intelectual

II. Experiência em atividades de iniciação científica;

III. Raciocínio lógico, capacidade de argumentação e de persuasão;

IV. Capacidade de interpretação, de crítica e de análise contextual sistêmica relacionada a temas vinculados à Ciência Jurídica.

O aluno escolhe tema relacionado a uma das áreas de pesquisa jurídica. Após essa escolha, a Coordenação do Curso designa o professor-orientador. Assim, o aluno é atendido semanalmente pelo professor-orientador que acompanha o desenvolvimento do Trabalho, através de sessões previamente agendadas.

A elaboração do Trabalho de Curso inicia-se a partir do nono período do Curso, com a elaboração do Projeto de Pesquisa, em seguida, a elaboração da Monografia e por fim, a defesa pública perante uma banca examinadora designada pelo Núcleo de Monografia Jurídica até o décimo período, obrigatoriamente.

Entretanto, já na primeira série do Curso, a partir da disciplina Metodologia da Pesquisa Científica, o aluno começa a se envolver com a atividade de Trabalho de Curso, na medida em que esta disciplina trata do manuseio com as normas técnicas da ABNT, do estudo dos métodos e técnicas de pesquisa na área jurídica, da seleção e revisão bibliográfica e da produção de artigos, resenhas ensaios, papers, etc., sendo incentivado a pensar sobre temas e a iniciar a pesquisa necessária para o desenvolvimento do Trabalho de Curso (TC)

5.8.3 Atividades Complementares

Atividades Complementares (ACC) são flexíveis no conjunto dos componentes curriculares complementadores do perfil do formando. Estas possibilitam o reconhecimento, por avaliação de habilidades, conhecimento e competência do aluno, inclusive adquirida fora do ambiente acadêmico, incluindo a prática de estudos independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relação com o mercado de trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade.

As Atividades Complementares visam o enriquecimento curricular, a interação teoria/prática, a aquisição de habilidades e competências além do acompanhamento dos avanços científicos e tecnológicos. As Atividades Complementares deverão ser devidamente planejadas e comprovadas. O acadêmico será responsável pela organização dos documentos comprobatórios e pelo seu devido encaminhamento à coordenação de Curso para validação. No caso de participação em atividades que não possuem certificação e documentos, o aluno deverá utilizar o formulário da Instituição.

As Atividades Complementares podem incluir: Projetos de pesquisa, Monitoria, Iniciação científica, Módulos temáticos, Seminários, Simpósios, Congressos, conferências, além de disciplinas oferecidas por outras Instituições de ensino. O acadêmico deverá cumprir toda a carga horária de atividades complementares prevista em cada semestre, sob pena de não concluir o curso.

5.8.4 Pesquisa e Extensão

A Gilgal no compromisso de compreender o tripé institucional de ensino, pesquisa e extensão promoverá ações e políticas voltadas a esse fim. No que tange referir sobre pesquisa e extensão serão adotados meios e formas para fomento e prática de produções acadêmicas.

A pesquisa científica será integrada à prática educativa e a Gilgal adotará estratégias que a promovam. Na tônica de viabilizar a inserção de problemáticas educacionais no seio do componente curricular, possibilitará aos alunos uma participação mais efetiva nos debates educacionais que se fazem pelo Brasil.

Além disso, é comum a parceria da Gilgal com outras instituições de Ensino Superior na promoção de encontros, fóruns, congressos, entre outros, juntamente com a participação do corpo docente, na oferta de minicursos ou que seja somente na participação do corpo discente.

5.8.5 Estímulo à Participação em Eventos Internos e Externos

Na tônica de promover o aprofundamento dos conhecimentos, habilidades e atitudes relacionadas às competências relativas à formação do Advogado da Gilgal, a IES incentivará os discentes à participação de eventos acadêmicos, fóruns, encontros, feiras e outros ambientes de produção e promoção do saber.

Internamente, pretende-se realizar no seio da IES atividades nessa perspectiva de encontros, os quais fomentam a tratativa de temas emergentes e de importância para a formação acadêmica e politização. Além do mais, integrado à prática educativa do curso, será adotada uma postura constante de incentivo aos discentes em eventos externos na mesma linha.

Tal participação será acompanhada pelo coordenador de curso e docentes como forma de garantir o alinhamento formativo do aluno. Este também terá liberdade de procurar outros meios de se qualificar, desde que haja uma comunicação permanente com a IES, com vistas a não comprometer desempenho nas atividades do curso, ou problemas relacionados à frequência.

5.8.6 Tecnologias de Informação e Comunicação –Tics- no Processo Ensino Aprendizagem

O curso de Bacharel em Direito da Gilgal apresenta os instrumentos necessários ao atendimento dos conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias às atividades de tutoria.

Ao aluno do curso, bem como aos professores, os tutores e à coordenação do curso, serão disponibilizados diversas formas de comunicação virtual, por meio de plataforma acadêmica e do site da faculdade, quais sejam:

5.8.6.1 Softwares para disciplinas específicas do curso;

5.8.6.2 Criação de página do curso no site da IES e/ou em redes sociais, visando discutir questões didático-pedagógicas cotidianas do curso;

5.8.6.3 utilização de recursos audiovisuais e multimídia em aulas teóricas e/ou práticas;

5.8.6.4 informações sobre a vida acadêmica, tais como: controle de presença e faltas; notas; plano de ensino; PDI, PPC, material de apoio às aulas disponibilizadas pelos professores;

5.8.6.5 utilização de pesquisa de diagnóstico online.

No curso será adotada tecnologias de informação e comunicação didático pedagógicas que venham enriquecer e qualificar o processo de ensino-aprendizagem, principalmente o desenvolvimento dos conteúdos e atividades propostas pelo curso.

Destaque-se que, quanto à acessibilidade digital e comunicacional, que mencionada o processo de ensino-aprendizagem possibilita a execução da proposta deste projeto, viabiliza a acessibilidade digital e comunicacional e a interatividade entre docentes, discentes e tutores, assegurando o acesso a materiais e recursos didáticos a qualquer hora e lugar.

Por fim, menciona-se a interatividade entre docentes, discentes e tutores, onde é apresentando um planejamento de interação, possibilitando as condições de intermediação e articulação entre tutores, docentes e coordenador do curso, considerando-se a análise dessa interação para encaminhamento de questões do curso.

Nessa direção, destaca-se os exemplos: reuniões, encontros semanais, Chat, Fórum, Blog, Videoconferências, Audioconferência, Teleconferência entre tantos outros, como o AVA - Ambiente Virtual de Aprendizagem.

6. ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS DO CURSO

6.1 COLEGIADO DO CURSO

O Colegiado do Curso de bacharel em Direito da Gilgal será composto pelos docentes do curso é coordenado pelo coordenador do referido curso. Este terá regimento próprio. São atribuições do Colegiado do Curso de Direito:

I. propor o projeto pedagógico de cada curso, para apreciação e aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, obedecida a legislação vigente;

II. propor modificações no projeto pedagógico, considerando as exigências da formação profissional pretendida;

III- definir o regulamento dos estágios e trabalhos de conclusão de curso;

IV- propor normas ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para transferências internas e externas;

V- submeter, na época devida, ao conhecimento dos Departamentos a proposta da lista de oferta de atividades acadêmicas, com sugestão de horário para as mesmas;

VI- deliberar sobre questões relativas à vida acadêmica, tais como frequências, adaptações de estudantes, exames e avaliações, aproveitamento de estudos e equivalência de atividades acadêmicas;

VII- participar dos processos de revalidação de diplomas, conforme as normas estabelecidas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

VIII- Constituir Comissões Especiais para estudo de assuntos de interesse pedagógico;

IX- Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas para os estágios e trabalhos de conclusão de curso;

X- Avaliar a execução didático-pedagógica dos projetos pedagógicos, tendo como foco principal a qualidade do ensino;

XI- Comunicar aos Departamentos que participam do ensino, na época devida, o plano de atividades a ser desenvolvido em cada semestre ou ano letivo;

XII- Promover a integração das atividades acadêmicas;

XIII- Aprovar os planos de ensino das atividades acadêmicas;

XIV- Convocar docentes dos Departamentos não representados, quando necessário;

XV- Convocar docentes que ministram atividades acadêmicas no curso, quando necessário. Quanto ao Coordenador do Colegiado do Curso, compete:

I. convocar e presidir o Colegiado;

II. coordenar as atividades do Colegiado;

III. integrar os órgãos internos da IES ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

IV. comunicar e encaminhar todas as deliberações do Colegiado a quem de direito, para que sejam fielmente cumpridas;

V. adotar medidas de urgência, ad referendum do Colegiado;

VI. designar docentes para orientação de matrículas, quando for o caso.

6.2 NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE:

O Curso de Bacharel em Direito conta com o Núcleo Docente Estruturante, composto por docentes de elevada formação e titulação, como órgão consultivo responsável pela concepção de seu projeto pedagógico, e que tem por finalidade promover sua atualização e revitalização, tendo como principais atribuições:

I - atualizar periodicamente o projeto pedagógico do curso, redefinindo suas concepções e fundamentos;

II- acompanhar e avaliar o desenvolvimento do projeto pedagógico, garantindo seu alinhamento com os documentos institucionais, principalmente o PDI e o PPI, apresentando relatórios ao Colegiado do Curso;

III - conduzir os trabalhos de reestruturação curricular, para aprovação no Colegiado de cursos, sempre que necessário

IV - zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes do currículo;

V - contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso

VI - promover formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;

VII - zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso;
VIII - conduzir pelo menos uma vez ao ano, no âmbito do Curso e de acordo com a CPA, processo de autoavaliação e de avaliação do Curso;– analisar, avaliar e garantir o cumprimento e atualização dos Planos de Ensino dos componentes curriculares, bem como dos planos de trabalho das atividades de ensino, pesquisa e extensão dos professores;
IX– acompanhar o desenvolvimento das atividades complementares do Curso.
X- acompanhar o desenvolvimento e contribuir para o aperfeiçoamento do Programa de Nivelamento adotado pelo Curso.

O Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharel em Direito da Gilgal é constituído pelo Coordenador do Curso como presidente, além de quatro professores pertencentes ao corpo docente permanente do curso, sendo quatro com titulação Stricto Sensu (mestrado/doutorado) e um com titulação de Especialista, e se reúne mensalmente, como regra e em caráter extraordinário, sempre que convocado pelo presidente.

A atuação do NDE, desde a sua implantação, vem impactando positivamente no acompanhamento dos processos acadêmicos, na consolidação das ações e na reavaliação do projeto pedagógico do curso, através de reuniões periódicas, cujas deliberações estão registradas nas atas de reunião

6.3 COORDENAÇÃO DO CURSO

6.3.1 Regime de Trabalho do Coordenador do Curso

O Regime de Trabalho do (a) Coordenador(a) do Curso de Bacharel em Direito, da Gilgal, será de 40h, período integral.

6.3.2 Atribuições e Plano de Ação do Coordenador do Curso

Com base nas considerações da Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior e das informações constantes no Manual das Condições de Ensino, elaborado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - Inep/MEC, percebe-se a preocupação com a análise do desempenho dos coordenadores de cursos, principalmente na Dimensão do 1, do Instrumento de Avaliação, relativamente à Organização Didático- pedagógica.

No esforço de alinhar o desempenho do Coordenador de Curso aos referenciais determinados pelo Inep/MEC, quanto a sua participação nos colegiados acadêmicos, no comando dos colegiados de curso, na titulação e na experiência do coordenador, no seu regime de trabalho, na experiência não acadêmica e administrativa, enfim, na condução, com qualidade, do projeto do curso, a IES entende que competência, o coordenador, deverá estabelecer os diferenciais de qualidade do curso, em articulação com os dirigentes, professores, alunos e funcionários, tendo como referência a missão, os objetivos, a vocação e os princípios do projeto pedagógico do curso, singular em suas características.

Para tal desenvolvimento são Requisitos para exercer a função de Coordenador de Curso:

a) Possuir preferencialmente a titulação na área do curso, pois o Coordenador deve ser um líder reconhecido na área de conhecimento do Curso;

b) Ser contratado, preferencialmente, em regime mensalista de quarenta horas semanais de atividades. Isto permitirá uma dedicação maior ao desenvolvimento do Curso, principalmente se o Curso funcionar em mais de um turno de forma a "permitir o

atendimento da demanda existente, considerando a gestão do curso, a relação com os docentes, discentes, tutores e equipe multidisciplinar quando for o caso e a representatividade nos colegiados superiores, por meio de um plano de ação

documentado e compartilhado, com indicadores disponíveis e públicos com relação ao desempenho da coordenação, e proporciona a administração da potencialidade do corpo docente do seu curso, favorecendo a integração e a melhoria contínua" INEP;

c) Ministrar aulas para os alunos do Curso que dirige em pelo menos duas turmas, para maior vinculação. Uma disciplina deverá ser obrigatoriamente no primeiro período do curso, a fim de estreitar contato acadêmico permanente com os alunos do seu curso;

d) Possuir perfil inovador, proativo e gerencial, de forma a manter o PPC e o perfil do egresso alinhado com as demandas de mercado, bem como o quadro de professores totalmente alinhados às diretrizes elaboradas e aprovadas pelo colegiado, uma vez que o Coordenador de Curso é um agente facilitador de mudanças no curso, no comportamento dos docentes e dos colaboradores.

As atividades do coordenador envolvem funções políticas, gerenciais, acadêmicas e institucionais. É ele o responsável por supervisionar as atividades específicas para o funcionamento do curso, além de promover análises e planos de ação de melhoria contínua perante as avaliações de curso, em todas suas esferas, sejam elas internas ou externas.

Os planos de melhoria referente às avaliações oriundas da CPA, como do Exame Nacional de Curso, são atividades inerentes ao coordenador de curso, que deverá elaborá-las junto ao NDE e respectivo Colegiado de Curso, de forma a representar o espírito de coesão e esforço mútuo para a obtenção das melhorias e correções como ato contínuo e sistemático à cultura gerencial do curso.

6.4 CORPO DOCENTE

6.4.1 Composição do Corpo Docente

A Gilgal primando por um padrão de excelência em conformidade com seu projeto pedagógico institucional buscou um corpo docente com titulação obtida predominantemente em programa de pós-graduação stricto sensu. Possuindo em seu quadro de docentes, professores doutores, mestres e especialistas.

A previsão quanto ao regime de contratação do corpo docente é de no mínimo 60% em regime de tempo integral ou parcial, sendo que a intenção com estes

profissionais é de desenvolvimento de projetos de extensão, nivelamentos, atividades extraclasses, monitorias e principalmente de iniciação científica. Nesta previsão buscando a interdisciplinaridade os profissionais escolhidos poderão ser do núcleo comum e do específico, mas sempre na mesma proporção do solicitado no regime de trabalho de 60%. A experiência profissional dos docentes do curso atinge um percentual mínimo de 70% de profissionais com um mínimo de 3 (três) anos de docência superior e vários com experiência relevante na área de atuação.

Os de Núcleo Comum desenvolvem ações na instituição desde o seu credenciamento atendendo o quesito. Objetivando sempre garantir a qualidade na formação e no atendimento ao alunado, a média utilizada será de 1 (um) professor formador para cada 31 alunos, e vale salientar que o professor formador tem sua carga horária atribuída a disciplina equivalente a sua área de formação. A IES busca que mais de 50% dos docentes previstos para o curso possuam entre 4 a 6 produções nos últimos 3 anos.

O corpo docente do Curso de Bacharelado em Direito da Faculdade Gilgal é composto, na data de elaboração deste PPC, por 11 (onze) professores, com a seguinte distribuição de titulação:

Professor(a)	Titulação	Regime de Trabalho	Vínculo
Prof. Me. Lourival Antônio Simões de Farias	Mestre	40 horas/Sem	CLT
Prof. Me. Gutemberg de Oliveira Bandeira	Mestre	20 horas/Sem	CLT
Prof. Me. Davi Dantas Alves	Mestre	20 horas/Sem	Contrato
Profª. Esp. Ivanessa Sousa Videres de Sena	Especialista	20 horas/Sem	Contrato
Profª. Esp. Rose Jenniffer Lopes Leandro	Especialista	20 horas/Sem	Contrato
Profª. Drª. Emmanuela Suzy Medeiros Morais	Doutora	40 horas/Sem	Contrato
Prof. Dr. Jesus de Souza Cartaxo	Doutor	20 horas/Sem	Contrato
Prof. Me. Erinaldo Alves dos Santos	Mestre	40 horas/Sem	Contrato
Prof. Me. Francisco das Chagas Neto	Mestre	20 horas/Sem	Contrato
Profª. Drª. Raquel Formiga de Medeiros	Doutora	20 horas/Sem	Contrato
Prof. Dr. Hugo Sarmento Gadelha	Doutor	20 horas/Sem	Contrato

Do quadro acima, resulta a seguinte composição percentual por titulação:

Titulação	Quantidade	Percentual
Doutores	4	36,4%
Mestres	5	45,4%
Especialistas	2	18,2%
Titulação stricto sensu (Mestres + Doutores)	**9**	**81,8%**

A composição atual, com 81,8% do corpo docente em titulação stricto sensu, evidencia o alinhamento com a política institucional de priorizar docentes com formação em nível de mestrado e doutorado, descrita no item a seguir.

6.4.2 Quadro de Distribuição das Disciplinas por Período e por Docentes

1º PERÍODO

Código	Disciplina	CH	Docente Responsável
1.1	**Introdução ao Estudo e História do Direito**	**60h**	**Prof. Me. Davi Dantas Alves**
1.2	**Fundamentos Socioantropológicos**	**60h**	**Prof. Me. Davi Dantas Alves**
1.3	**Psicologia Jurídica**	**60h**	**Prof. Me. Francisco das Chagas Neto**
1.4	**Metodologia da Pesquisa Científica**	**60h**	**Profª. Drª. Emmanuela Suzy Medeiros Morais**
1.5	**Filosofia Geral e Jurídica**	**60h**	**Prof. Me. Francisco das Chagas Neto**

2º PERÍODO

Código	Disciplina	CH	Docente Responsável
2.1	Teoria Geral do Direito e Hermenêutica Jurídica	60h	Prof. Dr. Hugo Sarmento Gadelha
2.2	Ciência Política e Teoria Geral do Estado	60h	Prof. Me. Gutemberg de Oliveira Bandeira
2.3	Direito Constitucional I	60h	Prof. Me. Gutemberg de Oliveira Bandeira
2.4	Direitos Humanos	60h	Prof. Me. Davi Dantas Alves
2.5	Economia Geral e Política	60h	Prof. Me. Lourival Antônio Simões de Farias

3º PERÍODO

Código	Disciplina	CH	Docente Responsável
3.1	Direito Constitucional II	60h	Prof. Me. Gutemberg de Oliveira Bandeira
3.2	Direito Civil - Parte Geral	60h	Profª. Esp. Ivanessa Sousa Videres de Sena
3.3	Direito Penal - Parte Geral I	60h	Prof. Dr. Jesus de Souza Cartaxo
3.4	Teoria Geral do Processo (TGP)	60h	Profª. Esp. Ivanessa Sousa Videres de Sena
3.5	Extensão I	60h	Prof. Me. Gutemberg de Oliveira Bandeira

4º PERÍODO

Código	Disciplina	CH	Docente Responsável
4.1	Direito Individual e Coletivo do Trabalho	60h	Profª. Esp. Rose Jenniffer Lopes Leandro
4.2	Formas Consensuais de Solução de Conflitos	60h	Prof. Dr. Hugo Sarmento Gadelha Profª.
4.3	Direito Administrativo - Administração Pública	60h	Prof. Dr. Jesus de Souza Cartaxo
4.4	Direito das Obrigações	60h	Profª. Esp. Ivanessa Sousa Videres de Sena
4.5	Direito Penal - Parte Geral II	60h	Prof. Dr. Jesus de Souza Cartaxo
4.6	Extensão II	60h	Prof. Me. Gutemberg de Oliveira Bandeira

5º PERÍODO

Código	Disciplina	CH	Docente Responsável
5.1	Direito Processual Civil - Conhecimento	60h	Prof. Me. Francisco das Chagas Net
5.2	Direito Administrativo - Bens Públicos e Contratos Adm.	60h	Prof. Dr. Jesus de Souza Cartaxo
5.3	Teoria Geral dos Contratos	60h	Profª. Esp. Ivanessa Sousa Videres de Sena
5.4	Legislação Penal Especial I	60h	Prof. Me. Erinaldo Alves dos Santos
5.5	Direito da Infância e Juventude	60h	Profª. Drª. Emmanuela Suzy

Código	Disciplina	CH	Docente Responsável
			Medeiros Morais
5.6	Extensão III	60h	Prof. Me. Gutemberg de Oliveira Bandeira

6º PERÍODO

Código	Disciplina	CH	Docente Responsável
6.1	Legislação Penal Especial II	60h	Prof. Me. Erinaldo Alves dos Santos
6.2	Direito Processual Penal I	60h	Prof. Me. Erinaldo Alves dos Santos
6.3	Direito Processual Civil – Procedimentos Especiais	60h	Prof. Me. Francisco das Chagas Neto
6.4	Responsabilidade Civil	60h	Profª. Esp. Ivanessa Sousa Videres de Sena
6.5	Direito Processual do Trabalho	60h	Prof. Me. Davi Dantas Alves
6.6	Extensão IV	60h	Prof. Me. Gutemberg de Oliveira Bandeira

7º PERÍODO

Código	Disciplina	CH	Docente Responsável
7.1	Direito Empresarial	60h	Prof. Me. Lourival Antônio Simões de Farias
7.2	Direito Processual Penal II	60h	Prof. Me. Erinaldo Alves dos Santos

Código	Disciplina	CH	Docente Responsável
7.3	Direito Civil – Coisas	60h	Profª. Drª. Raquel Formiga de Medeiros
7.4	Direito Processual Civil – Execução	60h	Prof. Me. Francisco das Chagas Neto
7.5	Ética Geral e Jurídica	60h	Prof. Dr. Jesus de Souza Cartaxo
7.6	Prática Jurídica Cível e Solução de Conflitos	60h	Profª. Esp. Ivanessa Sousa Videres de Sena
7.7	Estágio Supervisionado I	80h	Profª. Drª. Emmanuela Suzy Medeiros Morais

8º PERÍODO

Código	Disciplina	CH	Docente Responsável
8.1	Direito Internacional	60h	Prof. Me. Francisco das Chagas Neto
8.2	Direito Ambiental	60h	Profª. Drª. Emmanuela Suzy Medeiros Morais
8.3	Direito das Famílias	60h	Profª. Drª. Raquel Formiga de Medeiros
8.4	Direito do Consumidor	60h	Prof. Me. Davi Dantas Alves
8.5	Direito da Seguridade Social	60h	Prof. Dr. Hugo Sarmento Gadelha
8.6	Prática Jurídica Penal	60h	Prof. Me. Erinaldo Alves dos Santos
8.7	Estágio Supervisionado II	80h	Profª. Esp. Rose Jenniffer Lopes Leandro

9º PERÍODO

Código	Disciplina	CH	Docente Responsável
9.1	Trabalho de Curso I	60h	Profª. Drª. Emmanuela Suzy Medeiros Morais
9.2	Direito Tributário	60h	Prof. Me. Lourival Antônio Simões de Farias
9.3	Direito das Sucessões	60h	Profª. Drª. Raquel Formiga de Medeiros
9.4	Direito Financeiro	60h	Prof. Me. Lourival Antônio Simões de Farias
9.5	Processo Constitucional	60h	Prof. Dr. Hugo Sarmento Gadelha
9.6	Prática Jurídica Trabalhista	60h	Prof. Dr. Hugo Sarmento Gadelha
9.7	Tópicos Avançados I - Criminologia	60h	Prof. Me. Erinaldo Alves dos Santos
9.8	Estágio Supervisionado III	80h	Prof. Me. Erinaldo Alves dos Santos

10º PERÍODO

Código	Disciplina	CH	Docente Responsável
10.1	Direito Digital	60h	Prof. Me. Erinaldo Alves dos Santos
10.2	Direito Eleitoral	60h	Prof. Me. Lourival Antônio Simões de Farias
10.3	Prática Jurídica Constitucional	60h	Prof. Me. Francisco das Chagas Neto
10.4	Tópicos Avançados II -	40h	Profª. Drª. Emmanuela Suzy Medeiros

Código	Disciplina	CH	Docente Responsável
	LIBRAS		**Morais**
10.5	**Trabalho de Curso II**	**60h**	**Profª. Drª. Emmanuela Suzy Medeiros Morais**
10.6	**Estágio Supervisionado IV**	**80h**	**Prof. Me. Francisco das Chagas Neto**

6.4.3 Políticas de Qualificação do Corpo Docente

A Gilgal tem por princípio a promoção da melhoria contínua da titulação acadêmica dos professores e de sua atualização nas metodologias, didática e tecnologias educacionais. Em conformidade com as diretrizes estratégicas estabelecidas no PDI, a Gilgal orienta-se pela busca constante da excelência acadêmica, priorizando-a em relação ao mero crescimento quantitativo do quadro docente.

Tais diretrizes implicam em mudança da composição do quadro docente, primando por uma migração para professores com titulação de mestre e doutor, alta produtividade acadêmica, maior dedicação e envolvimento com as atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão da escola.

Salienta-se que os professores da Gilgal estão sujeitos, parte ao regime de contrato por prazo determinado e parte ao regime de CLT . Os professores de carreira (Regime CLT) estão sujeitos ao regime de tempo integral (40 horas semanais) com a carga horária distribuída entre aulas presenciais, estudos, pesquisas, extensão, produção científica e intelectual, planejamento e avaliação. Os professores de tempo parcial, estão em regime de contrato (20 horas semanais).

O Curso de Direito da Faculdade adota política institucional de contratação docente compatível com sua realidade acadêmica e administrativa, considerando a organização curricular, a oferta dos componentes curriculares, o dimensionamento das turmas e as necessidades acadêmicas apresentadas ao longo do desenvolvimento do curso.

Os contratos por prazo determinado atualmente utilizados integram a política de

gestão e dimensionamento do corpo docente da instituição, permitindo o acompanhamento periódico das necessidades acadêmicas, da distribuição dos componentes curriculares, do desempenho docente e da demanda efetiva do curso.

A adoção de contratos com prazo determinado não representa descontinuidade das atividades acadêmicas. A instituição realiza planejamento prévio da oferta das disciplinas e mantém mecanismos de recomposição e continuidade do corpo docente, de modo a assegurar a regularidade das atividades de ensino, orientação, atendimento aos estudantes, participação nas atividades acadêmicas e demais atribuições previstas no Projeto Pedagógico do Curso.

A seleção e a manutenção dos docentes consideram, além da titulação acadêmica, a experiência profissional, a experiência no magistério superior, a aderência da formação aos componentes curriculares, a disponibilidade para as atividades acadêmicas e as necessidades do curso.

A instituição realiza acompanhamento sistemático do corpo docente e, ao final dos períodos contratuais, avalia a continuidade, substituição ou ampliação dos vínculos, considerando o planejamento acadêmico e institucional.

Dessa forma, o prazo contratual atualmente adotado constitui instrumento de gestão administrativa e acadêmica, não implicando, por si só, precarização da atividade acadêmica ou descontinuidade do ensino. A instituição mantém planejamento para assegurar a permanência de profissionais qualificados e a regularidade da oferta dos componentes curriculares do curso.

Ressalta-se, ainda, que os vínculos docentes estão formalmente documentados e podem ser comprovados mediante os respectivos contratos de trabalho e demais documentos acadêmicos e profissionais pertinentes.

7 RELATÓRIO DE INFRAESTRUTURA

A Faculdade Gilgal dispõe de infraestrutura física planejada para atender às atividades acadêmicas, administrativas e de extensão desenvolvidas no Curso de Bacharelado em Direito, proporcionando condições adequadas ao ensino, à pesquisa, à extensão e às práticas jurídicas, em conformidade com a legislação educacional vigente e com os referenciais de qualidade estabelecidos pelo Ministério da Educação.

As instalações acadêmicas são compostas por salas de aula amplas, climatizadas, bem iluminadas, com ventilação adequada e mobiliário ergonomicamente distribuído, proporcionando

conforto e acessibilidade aos estudantes e docentes. Todas as salas são equipadas com recursos tecnológicos destinados ao desenvolvimento das atividades pedagógicas, incluindo projetores multimídia (datashow), computadores de apoio ao docente, acesso à internet e quadros de vidro, favorecendo a utilização de metodologias ativas, recursos audiovisuais e ferramentas digitais de ensino.

Os ambientes acadêmicos recebem manutenção preventiva e corretiva periódica, garantindo adequadas condições de conservação, segurança, higiene e funcionalidade, atendendo às necessidades da comunidade acadêmica.

A instituição dispõe de biblioteca com estrutura física apropriada para estudo individual e em grupo, ambiente climatizado e espaços destinados à consulta e pesquisa. O acervo bibliográfico é permanentemente atualizado, contemplando as bibliografias básica e complementar previstas nas unidades curriculares do Curso de Direito, observando os quantitativos e a atualidade recomendados pelos instrumentos de avaliação do MEC.

Além do acervo físico, a biblioteca oferece acesso a acervo digital e bases de dados eletrônicas, permitindo consultas remotas a livros, periódicos científicos, legislação, jurisprudência e demais conteúdos acadêmicos indispensáveis à formação jurídica contemporânea. O sistema informatizado de gerenciamento do acervo possibilita consultas, reservas, renovações e acompanhamento dos empréstimos pelos usuários.

A Faculdade Gilgal disponibiliza laboratórios de informática destinados às atividades acadêmicas do curso, equipados com computadores conectados à internet em banda larga, softwares necessários às atividades de ensino e pesquisa, além de acesso aos sistemas eletrônicos utilizados pelos órgãos do Poder Judiciário, contribuindo para o desenvolvimento das competências digitais exigidas do profissional do Direito.

O Curso de Direito também utiliza espaços destinados à realização de eventos científicos, palestras, seminários, júris simulados, congressos, atividades extensionistas e encontros acadêmicos, favorecendo a integração entre ensino, pesquisa e extensão e estimulando a formação crítica e humanística dos estudantes.

Os espaços de convivência acadêmica oferecem condições adequadas para permanência dos estudantes durante os intervalos das atividades letivas, contribuindo para a integração da comunidade universitária e para o desenvolvimento de atividades complementares e de extensão.

A instituição dispõe de instalações sanitárias masculinas, femininas e acessíveis, distribuídas de forma adequada às áreas de circulação, mantendo elevados padrões de higiene, conservação e conforto.

Em conformidade com a Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), com o Decreto nº

5.296/2004 e demais normas de acessibilidade aplicáveis, a infraestrutura institucional assegura condições de acesso e utilização por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. As dependências contam com rampas de acesso, circulação compatível com as normas técnicas vigentes, sanitários adaptados e demais recursos destinados à promoção da acessibilidade arquitetônica, garantindo autonomia, segurança e inclusão à comunidade acadêmica.

A infraestrutura destinada ao Núcleo de Práticas Jurídicas / PRAJUR, aos laboratórios especializados e aos ambientes específicos de formação prática encontra-se descrita em seção própria deste Projeto Pedagógico de Curso, complementando a estrutura geral disponibilizada pela Instituição para o desenvolvimento das competências profissionais previstas nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Direito.

A Faculdade Gilgal adota política permanente de avaliação, manutenção, modernização e expansão de sua infraestrutura física, tecnológica e bibliográfica, buscando assegurar a atualização dos ambientes de aprendizagem e a melhoria contínua das condições de oferta do Curso de Direito, em consonância com seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), seu Plano de Acessibilidade e seus processos internos de avaliação institucional conduzidos pela Comissão Própria de Avaliação (CPA).

8 CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO

A Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018 (publicada no Diário Oficial da União), estabelece as diretrizes para a extensão na educação superior brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE (2014- 2024). Nesta, em seu artigo 3º define-se a Extensão na Educação Superior Brasileira como: “a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa”. Assim, esta mesma resolução regulamenta que atividades de extensão devem compor, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação.

A faculdade GILGAL, fixa as normas sobre a Política de Extensão, e tem como uma de suas diretrizes assegurarem a participação dos estudantes nas ações de Extensão Universitária. O regulamento de curricularização da Extensão criado em 2023, estabelece normas para inserção da extensão nos currículos de graduação da Faculdade GILGAL, dispondo sobre a regulamentação das ACE (atividades curriculares de extensão).

Cabe ainda destacar, mais um dispositivo legal referente à questão da extensão que é a lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), na qual enfatiza-se a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão. Esse princípio reflete um conceito de qualidade do trabalho acadêmico que favorece a aproximação entre universidade e sociedade, a autorreflexão crítica, a emancipação teórica e prática dos estudantes e o significado social do trabalho acadêmico.

No Curso de Graduação em Direito da Faculdade GILGAL, muitos projetos de extensão têm sido realizados desde sua criação, contribuindo para a formação dos discentes do curso. Em uma dessas experiências, 06 estudantes participaram do projeto de pesquisa e extensão intitulado "Direito e Sociedade" realizado no Jardim Sorrilândia III (na comunidade da população cigana de Sousa/PB), onde em sua maioria concordam que o projeto é uma forma de contribuição da Faculdade para sua formação acadêmica, aprendendo ou aprimorando o trabalho em equipe e a ter mais segurança para lidar com o público, tornando sua participação algo importante para sua formação.

Ao longo do curso (01º ao 07º período),disciplinas obrigatórias com carga horária total destinada à extensão, nas quais serão discutidas e apresentadas aos discentes a contextualização da extensão e a difusão de conhecimentos para compreensão de temáticas relevantes para a formação do bacharel em Direito.

Conforme descrito na Matriz do curso de Direito 2024 da Faculdade GILGAL, as disciplinas extensão é atividades acadêmicas de extensão, com conteúdo programático composto por objetivos e resultados esperados, metodologia e avaliações próprias à atividade extensionista, colocados em plano específico, a ser desenvolvida em um período letivo, de acordo com a quantidade de horas propostas.

O regulamento da Extensão foi aprovado pelo Colegegiado do Curso de gradução em Direito na Faculdade GILGAL. As modalidades e estratégias previstas para as ACE poderão ser oferecidas pela Faculdade GILGAL.

Para fins de integralização curricular, estabelece-se que o discente deve cumprir as ACE inseridas na Matriz do Curso de Direito da Faculdade GILGAL e, que o restante da carga horária pode ser cumprida, excedendo a carga horária exigida em ACE realizada pelo discente poderá ser computado como atividade complementar.

A Curricularização da Extensão do Curso é sistematizada e acompanhada pelo coordenador do curso e pelos docentes responsáveis pelas disciplinas articuladoras em cada semestre, normatizado por regulamento próprio, em que estão estabelecidos os critérios para a obtenção de créditos curriculares e/ou o cumprimento da carga horária equivalente após a devida avaliação.

No curso de Bacharelado em Direito, a extensão curricular totaliza 400h (10,3% da carga

horária total), distribuídas em componentes curriculares específicos de 60h (Extensão I a IV, do 3º ao 6º período) e em carga horária de extensão inserida em 8 componentes curriculares diversos ao longo do 1º ao 6º período (20h cada), conforme detalhado no quadro a seguir.

Extensão curricular			
Componente curricular	Período	Carga horária	Eixos
Extensão I	3º	60h	Formação geral
Extensão II	4º	60h	Formação geral
Extensão III	5º	60h	Formação técnico-jurídica
Extensão IV	6º	60h	Formação prático-profissional
Introdução ao Estudo e História do Direito (parcial)	1º	20h	Formação geral
Direitos Humanos (parcial)	2º	20h	Formação geral
Direito Civil - Parte Geral (parcial)	3º	20h	Formação técnico-jurídica
Direito Penal - Parte Geral I (parcial)	3º	20h	Formação técnico-jurídica
Direito Administrativo - Administração Pública (parcial)	4º	20h	Formação técnico-jurídica
Direito Processual Civil - Conhecimento (parcial)	5º	20h	Formação técnico-jurídica
Direito Processual Penal I (parcial)	6º	20h	Formação técnico-jurídica
Responsabilidade Civil (parcial)	6º	20h	Formação técnico-jurídica

No eixo de Formação Geral, tem-se como objetivo fornecer elementos fundamentais do Direito em diálogo com demais expressões do conhecimento humanístico e das Ciências Sociais, compreendendo, para tanto, a área formativa da Antropologia, Ciência Política, Economia, Ética, Filosofia, História, Psicologia e Sociologia.

Nessa área formativa, estão compreendidos conhecimentos das seguintes disciplinas curriculares do curso: Introdução ao Estudo do Direito, Fundamentos Socioantropológicos, História do Direito, Psicologia Jurídica, Ética Geral e Jurídica, Metodologia da Pesquisa Científica, Economia Geral e Política, Teoria Geral da norma e hermenêutica jurídica, Ciência Política e Teoria Geral do Estado, Direitos Humanos, Teoria da Constituição e Direitos Fundamentais, Filosofia Geral e Jurídica, Direito Constitucional, Direito Civil - Parte Geral, Direito Penal I - Parte Geral, Direito Individual do Trabalho, Direito Administrativo.

O docente extensionista, nas disciplinas do eixo de Formação Geral, poderá abordar em seu plano de aula a temática sobre Grupos vulneráveis, ressaltando, mais precisamente, questões sobre:

- Direitos humanos
- Gênero
- Terceira idade
- Infância e juventude

No eixo de formação técnico-jurídica, tem-se como objetivo abranger o enfoque dogmático, o conhecimento e a aplicação, observadas as peculiaridades dos diversos ramos do Direito, de qualquer natureza, estudados sistematicamente e contextualizados segundo a sua evolução e aplicação às mudanças sociais, econômicas, políticas e culturais do Brasil e suas relações internacionais.

Para alcançar esse objetivo, são abordadas as áreas formativas da Teoria do Direito, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Penal, Direito Civil, Direito Empresarial, Direito do Trabalho, Direito Internacional, Direito Processual; Direito Previdenciário, Formas Consensuais de Solução de Conflitos, que correspondem às seguintes disciplinas curriculares do Curso de Bacharelado em Direito: Direito Administrativo - Administração Pública; Teoria Geral do Processo;

Formas Consensuais de Solução de Conflitos; Direito das Obrigações; Direito Penal II; Direito Coletivo do Trabalho; Direito Processual Civil - Conhecimento; Direito Administrativo - Bens Públicos e Contratos Administrativos; Teoria Geral dos Contratos; Direito Penal III; Direito Processual Civil - Procedimentos Especiais; Direito Processual Penal I; Responsabilidade Civil; Legislação Penal Especial; Direito Internacional.

O docente extensionista, nas disciplinas do eixo de formação técnico-jurídica, poderá abordar em seu plano de aula a temática sobre Territorialidade, Relações técnicos-raciais e Trabalho, ressaltando, mais precisamente, questões sobre:

- Meio ambiente e educação ambiental
- Sociedade civil e movimentos sociais
- Direitos individuais e coletivos
- Emprego renda e educação profissional
- Grupos vulneráveis e direitos humanos
- Organização da sociedade civil e movimentos sociais e populares

Por fim, no eixo prático-profissional, tem-se como objetivo promover a integração entre a prática e os conteúdos teóricos desenvolvidos nas demais perspectivas formativas, especialmente nas atividades relacionadas com a prática jurídica e o Trabalho de Curso. Para concretizar tal objetivo, são acessadas as áreas formativas da prática jurídica, que correspondem aos conteúdos disciplinares de: Prática Jurídica Civil, Prática Jurídica Penal, Prática Jurídica Trabalhista, e Prática Jurídica Constitucional.

O docente extensionista, nas disciplinas do eixo prático-profissional, poderá abordar em seu plano de aula a temática sobre assessoria jurídica, ressaltando, mais precisamente, questões sobre:

- Segurança pública e defesa social
- Inclusão digital: INSS digital
- Assessoria jurídica para grupos vulneráveis
- Assessoria jurídica para apenados(as)
- Assessoria jurídica para movimentos populares

As linhas temáticas da extensão curricular do Curso de Bacharelado em Direito da GILGAL foram pensadas com o intuito de seguir um fio condutor único: os Direitos Humanos. Nesse sentido, todos os eixos são alinhados no sentido de possibilitar a

integração comunidade e IES a partir da execução de um projeto educacional voltado para o desenvolvimento humano, atrelado às necessidades regionais e locais mais urgentes, de maneira que o aluno extensionista e o profissional egresso consigam desenvolver habilidades pertinentes à participação, gestão e consolidação de políticas públicas voltadas aos movimentos sociais populares e grupos vulneráveis.

9 ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE FLEXIBILIZAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO DA FACULDADE GILGAL

A flexibilização curricular envolve atividades acadêmicas complementares que constituem um componente curricular obrigatório previsto no projeto pedagógico do Curso de Graduação em Direito, conforme estabelecido pelas Diretrizes Curriculares Nacionais (Parecer CNE/CES Nº 5, de 7/11/2001) e pelo Regulamento das Atividades Complementares para os Cursos de Bacharelado da Faculdade Gilgal.

As atividades complementares têm a finalidade de enriquecer e complementar o processo ensino-aprendizagem, além de permitir a participação dos discentes na construção de seu próprio currículo e incentivar a produção de formas diversificadas e interdisciplinares do conhecimento. No caso do Curso de Graduação em Direito da Faculdade GILGAL, o discente deve cumprir 150 horas de atividades complementares nas áreas de ensino, pesquisa, extensão e outras que contribuam na sua formação, a serem desenvolvidas preferencialmente ao longo do curso (1º aos 10º períodos). Estas atividades podem ser realizadas em todo o universo da Faculdade GILGAL, bem como em locais diversos.

O Regulamento das atividades complementares de flexibilização do Curso de Graduação em Direito com as regras para o aproveitamento de carga horária, e o quadro com as atividades previstas estão disponíveis no Apêndice A.

APÊNDICE A – REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE FLEXIBILIZAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO DA FACULDADE GILGAL

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. lº As Atividades Complementares são componentes curriculares obrigatórios que possibilitam o reconhecimento, por intermédio de avaliação dos Colegiados e das Coordenações de Curso, das habilidades, conhecimentos e competências do aluno, compreendidas, inclusive, dentre aquelas adquiridas fora do âmbito da FACULDADE GILGAL: cursos, estudos e atividades independentes transversais, opcionais, e

interdisciplinares, especialmente no tocante às relações profissionais, nas ações de iniciação científica e de ensino que associam teoria e prática e nas ações de extensão desenvolvidas juntamente à comunidade.

Art. 2º As Atividades Complementares têm como principal objetivo estimular a participação dos alunos em experiências diversificadas que possam contribuir para a sua formação profissional.

Art. 3º As Atividades complementares, cuja realização é indispensável à colação de grau, serão planejadas de forma a propiciar que os alunos de graduação dos cursos da FACULDADE GILGAL as realizem no decorrer de todos os semestres letivos.

§ lº As atividades complementares nos cursos de bacharelado e licenciatura são regidas por este regulamento e pelo que dispõe a legislação do ensino superior vigente, que trata sobre este assunto.

§ 2º As cargas horárias obtidas pelos alunos devem ter relação direta com os princípios fundamentais dos cursos e serão lançadas no Histórico Escolar do aluno, desde que devidamente comprovadas e observando-se as diretrizes regulamentadas.

§ 3º Os Projetos Pedagógicos dos cursos estabelecem a carga horária mínima para o exercício das Atividades Complementares.

CAPÍTULO II

DA COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 4º O Coordenador de cursos será responsável pelas Atividades Complementares e terá as seguintes responsabilidades:

I. Promover a realização de atividades das quais os alunos dos cursos de graduação possam beneficiar-se.

II. Disponibilizar informações aos alunos dos cursos de graduação sobre as atividades complementares.

III. Manter, junto à secretaria geral, arquivo atualizado contendo a ficha de cada aluno, documentação apresentada e total de horas validadas e registradas no respectivo histórico escolar.

IV. Proporcionar, aos alunos dos cursos de graduação, acesso a palestras, seminários, cursos, vídeos informativos, e outras atividades afins.

V. Estabelecer contato com as unidades e órgãos da Faculdade GILGAL visando criar, para os alunos dos cursos de graduação, acesso às atividades do seu interesse.

VI. Estabelecer contato com órgãos dos poderes públicos, instituições públicas e privadas, entidades assistenciais e organismos não governamentais, entre outros, com o objetivo de proporcionar aos alunos dos cursos de graduação, a possibilidade de desenvolver atividades em parceria com estas instituições.

VII. Apreciar os requerimentos de alunos e professores sobre questões pertinentes às atividades complementares.

VIII. Apreciar e decidir sobre a validação das atividades realizadas pelos alunos para efeito de cumprimento das atividades complementares.

IX. Fiscalizar o arquivamento adequado dos certificados e demais informações sobre as atividades cumpridas pelos alunos.

X. Fixar o limite de aproveitamento da carga horária cumprida pelo aluno, em cada evento, para o cômputo das atividades complementares, independentemente da carga horária total prevista na atividade.

CAPÍTULO III

DA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES E SEU APROVEITAMENTO

Art. 5º As Atividades Complementares desdobram-se entre os níveis de ensino, iniciação científica e extensão.

Parágrafo único. Estas atividades devem ser realizadas na FACULDADE GILGAL ou em outras instituições.

Art. 6º As Atividades Complementares a serem realizadas e suas respectivas cargas horárias estão elencadas nas tabelas l e 2.

Tabela l – ATIVIDADES DE ENSINO

ATIVIDADES	HORAS SEMESTRE	HORAS TOTAIS	COMPROVAÇÃO
Disciplinas Afins cursadas fora da IES	Acima de 40	80	Histórico acadêmico e plano de ensino
Visitas Técnicas fora da Carga Horária da Disciplina	Até 4 horas por visita	20	Relatório do professor orientador
Estágio Extracurricular	30% da CH Total do estágio	30% da CH Total do estágio	Declaração da Empresa constando atividades desenvolvidas, carga horária e profissional responsável pelo acompanhamento do estágio.

Tabela 2 – ATIVIDADES DE EXTENSÃO

ATIVIDADES	HORAS SEMESTRE	HORAS TOTAIS	COMPROVAÇÃO
Participação em Congressos, Seminários, Simpósios na área afim	1 hora de evento = 1 hora de AC	100	Certificado de participação
IniciaçãoCientífica incluindo pesquisas realizadas fora da IES	10 horas por trabalho	80	Relatório do professor orientador
Apresentação de trabalhos em eventos	Até 2 horas por trabalho	16	Certificado de apresentação
Publicação de artigos na área	Até 4 horas por artigo	32	Cópia do artigo
Participação em Atividades da IES	Até 20 horas por semestre	100	Relatório do professor orientador
Eventos diversos promovidos pela IES	1 hora = 1 hora de AC	100	Certificado de participação

Eventos diversos fora da IES	1 hora = 1 hora de AC	50		Certificado de participação
Trabalho Voluntário orientado e assistido pela IES	Até 20 horas por semestre	80		Relatório do professor orientador
Grupo de Estudos orientado e assistido pela IES	Até 10 horas por semestre	40		Relatório do professor orientador
Palestras, Cursos e Minicursos	1 hora de evento = 1 hora de AC	50		Certificado de participação

Art. 7º No cômputo das Atividades Complementares respeitar-se-ão as descrições e os limites de carga horária estabelecidos nos quadros acima.

§ 1º A Tabela de Atividades Complementares poderá ser alterada a qualquer tempo, em consonância com a filosofia e os objetivos explicitados no art. 1º deste Regulamento, a critério dos Colegiados dos Cursos de graduação.

Art. 8º Cabe ao aluno encaminhar a documentação comprobatória de sua participação em atividades de ensino e/ou extensão, entregando-a ao Coordenador de Curso, para lançamento e computação da respectiva carga horária.

§ 1º Caso o aluno não esteja regularmente matriculado, na FACULDADE GILGAL, não será possível o aproveitamento da atividade cumprida no mesmo semestre, impondo-se sua matrícula no semestre seguinte e adoção do procedimento de aproveitamento das atividades realizadas no período de afastamento.

Art. 9º O aproveitamento das Atividades Complementares na integralização do currículo obedecerá ao sistema de pontuação de crédito-hora de atividade.

Art. l0 A Coordenação do curso poderá exigir, a qualquer momento, sempre que houver dúvida ou insuficiência da documentação apresentada na realização de atividade, independentemente dos requisitos fixados no artigo subsequente, à apresentação de certificados de frequência e participação, notas obtidas, carga horária cumprida, relatórios de desempenho, relatórios circunstanciados dos discentes e quaisquer outras provas ou documentos que permitam o efetivo acompanhamento e avaliação da respectiva atividade complementar.

Art. l1 As exigências mínimas, para o aproveitamento das atividades complementares e outorga de horas a serem creditadas ao aluno, estão definidas nas tabelas do artigo 6º.

Art. l2 Antes de realizar qualquer atividade complementar que não tenha previsão ou pontuação horária pré-fixada nas Tabelas do artigo 6º, o aluno deve, previamente, obter um parecer favorável da Coordenação de Curso, inclusive quanto à carga horária a ser considerada e registrada no histórico escolar.

Art. l3 Das decisões da Coordenação de Curso, sobre as Atividades Complementares de negatórias do aproveitamento de qualquer atividade, caberá recurso aos Colegiados dos Cursos de graduação, no prazo de 5 (cinco) dias após a decisão, a ser protocolado na Secretaria Geral da FACULDADE GILGAL.

Art. l4: Os casos omissos serão resolvidos e decididos pela Coordenação dos cursos de graduação e Colegiados dos Cursos.

Art. l5: Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Superior.

SOUSA/PB, 20/04/2026

Mantenedora da FACULDADE GILGAL

Aprovado no Colegiado do Curso de Direito em 17/04/2026. Aprovado no NDE do Curso de Direito em 20/04/2026.

REFERÊNCIAS

REFERÊNCIA DE NORMAS E LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS
CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO — FACULDADE GILGAL

1. DIRETRIZES E REGULAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E DO CURSO DE DIREITO

- BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).
- BRASIL. Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES).
- BRASIL. Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017. Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos de graduação do sistema federal de ensino.
- BRASIL. Resolução CNE/CES nº 5, de 13 de novembro de 2018. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito e dá outras providências.
- BRASIL. Resolução CNE/CES nº 2, de 17 de junho de 2021. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Superior.
- BRASIL. Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018. Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimentaliza o disposto no art. 4º da Lei nº 13.005/2014.

2. DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE E POLÍTICAS DE INCLUSÃO

- BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- BRASIL. Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.
- BRASIL. Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Altera a Lei nº 9.394/1996 para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira".

BRASIL. Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008. Altera a Lei nº 9.394/1996

Aprovado no Colegiado do Curso de Direito em 17/04/2026. Aprovado no NDE do Curso de Direito em 20/04/2026.

- para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena".
- BRASIL. Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.

3. ACESSIBILIDADE E LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS)

- BRASIL. Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.
- BRASIL. Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei nº 10.436/2002 e o art. 18 da Lei nº 10.098/2000.

4. EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE

- BRASIL. Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental e institui a Política Nacional de Educação Ambiental.
- BRASIL. Decreto nº 4.281, de 25 de junho de 2002. Regulamenta a Lei nº 9.795/1999.
- BRASIL. Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012. Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666/1993, estabelecendo critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública.